



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

EDITAL DE LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO

TOMADA DE PREÇOS N° 00007/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de pavimentação em vias públicas urbanas do município de Santa Luzia/PB, conforme Contrato de Repasse N° 924203/2021/MDR/CAIXA.

DATA DA REUNIÃO: 13/10/2022, às 08:00 HORAS.

VALOR DA OBRA: R\$ 1.950.194,77 (um milhão, novecentos e cinquenta mil, cento e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos).



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

REF: TOMADA DE PREÇOS N° 00007/2022

NOME: _____

CNPJ/CPF: _____

FONE: _____ e - mail _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

DECLARAÇÃO:

DECLARAMOS HAVER RETIRADO O EDITAL REFERENTE AO PROCESSO ACIMA CITADO, BEM COMO TODOS OS ELEMENTOS NECESSARIOS A PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO, E QUE TOMAMOS CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E EXIGENCIAS DA MESMA.

RECEBIDO EM ____/____/____

*Assinatura e Carimbo
Representante Legal da Empresa*



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

EDITAL DE LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO

TOMADA DE PREÇOS N.º 00007/2022

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAÍBA, através da sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito do Município, através da Portaria n.º 001/2022, torna pública a presente Licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, *tipo menor preço global*, sob o regime de execução indireta por empreitada por preço unitário. O procedimento licitatório e o Contrato que dele resultar obedecerão integralmente às disposições deste Edital, as normas da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e disposições e exigências contidas neste Edital e nos seus anexos.

A data da abertura da presente Licitação será realizada no dia **13 DE OUTUBRO DE 2022, ÀS 08:00 HORAS**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio Sede da Prefeitura “Paço Quipauá”, no endereço Praça Estanislau de Medeiros, s/n.º, Bairro Antônio Bento de Moraes, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP n.º 58.600-000.

1 - DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para implantação de pavimentação em vias públicas urbanas do município de Santa Luzia/PB, conforme Contrato de Repasse N.º 924203/2021/MDR/CAIXA.

1.2. Importa a presente licitação o valor de **R\$ 1.950.194,77 (um milhão, novecentos e cinquenta mil, cento e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos)**. Sendo este valor o máximo aceitável pela administração, atendendo o disposto no inc. X, art. 40 da Lei n.º 8.666/93. As propostas que apresentarem **PREÇO GLOBAL SUPERIOR AO ORÇAMENTO BASE FORNECIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/PB** serão **DESCLASSIFICADAS**, bem como as propostas que apresentarem preços unitários, superiores aos preços da planilha fornecida pela **PMSL**.

1.3. Todos os materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços serão fornecidos pela empresa que venha a ser contratada.

1.4. As obras e serviços serão executados sob fiscalização direta e imediata da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB.

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Somente poderão participar desta licitação empresas legalmente estabelecida no País, que atendam às condições e às exigências do presente EDITAL e seus anexos, que exerçam atividades relacionadas com o objeto desta licitação com a apresentação dos documentos exigidos no capítulo da habilitação.

2.2 - Será vedada a participação de empresas que:

- a) estiverem sob processo de falência e/ou recuperação judicial;
- b) tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público;
- c) que estejam suspensas de participar em Licitação e impedidas de licitar, contratar, transacionar com a administração pública ou qualquer dos órgãos descentralizados;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

- d) estejam reunidas em consórcio.
- e) Que tenham sócios, responsáveis técnicos, ou integrante da equipe técnica, que sejam funcionários do órgão licitante.
- f) Que por si ou seus sócios sejam participantes do capital de outra firma que esteja participando da mesma licitação;
- g) Que tenham Responsável Técnico ou integrante da equipe técnica pertencente à outra firma que esteja participando da mesma licitação;
- h) Que tenham participado da elaboração dos projetos ou anteprojetos da(s) obra(s) em pauta.
- i) As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte terão tratamento diferenciado e preferencial, nos termos da Lei Complementar nº 147/2014.
- j) As empresas participantes deverão apresentar declaração, conforme modelo anexo V sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido pela Lei Complementar Nº 147/2014.

3 – REGIMES DE EXECUÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O regime será de execução indireta de empreitada por preço unitário;

3.1.1. As despesas decorrentes da contratação dos serviços previstos nesta TOMADA DE PREÇOS correrão à conta da Dotação Orçamentária:

Contrato de Repasse nº 924203/2021 - Ministério do Desenvolvimento Regional e Contrapartida da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB.

02.050 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

15.451.1004.1019 - Implantação, Ampliação ou Melhoria de pavimentação (asfáltica ou paralelepípedo)

Elementos de Despesa:

4490.51 - 1.500.0000 - Obras e Instalações

4490.51 - 1.700.0000 - Obras e Instalações

4 – AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES

4.1. O caderno do edital completo deverá ser adquirido na Sala da Comissão de Licitação, no Prédio Sede da Prefeitura “Paço Quipauá”, no endereço Praça Estanislau de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Moraes, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP nº 58.600-000, em todos os dias úteis no horário de expediente, das 08:00 às 12:00hs ou através do acesso à página <http://www.santaluzia.pb.gov.br>.

4.2. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, deverá ser dirigida por escrito ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no endereço referido na cláusula 4.1. deste edital até 05(cinco) dias antes da data da entrega dos envelopes. A resposta aos questionamentos será divulgada a todos os licitantes, sem a identificação da fonte, até o segundo dia anterior à data determinada para a sessão inaugural da licitação;

4.3. Para facilitar a comunicação entre o licitante e o município, caso ocorra eventuais alterações no edital, o concorrente poderá, ao receber a cópia deste Edital, informar ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, endereço, número de telefone, fax ou e-mail do mesmo, preenchendo o Protocolo de entrega de documentação e entregando-o no Setor de Licitação ou remetendo-o para o e-mail: licitacao@santaluzia.pb.gov.br.

5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO/PROPOSTAS E ABERTURA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

5.1 – Os documentos de Habilitação/Proposta deverão ser apresentados em 02 (dois) invólucros, fechados e rubricados, numerados e identificados, contendo externamente, os seguintes dizeres:

5.1.1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB
ENVELOPE HABILITAÇÃO
NOME DA EMPRESA
CNPJ Nº:
TOMADA DE PREÇOS N.º 00007/2022
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

5.1.2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB
ENVELOPE PROPOSTA
NOME DA EMPRESA
CNPJ Nº
TOMADA DE PREÇOS N.º 00007/2022
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

5.2. A apresentação dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas somente poderá ser feita por intermédio de REPRESENTANTE credenciado, com poderes para deliberar, inclusive renunciar e desistir de interposição de recursos, onde deverão ser apresentados à Comissão Permanente de Licitação em invólucros distintos e separados, todos fechados, com as informações a seguir discriminadas.

5.2.1. A inversão dos documentos no interior dos envelopes, ou seja, a colocação da PROPOSTA DE PREÇOS no ENVELOPE dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, ou vice-versa, acarretará a exclusão sumária da licitante no certame;

5.3. As propostas de preços deverão ser apresentadas em papel timbrado da licitante, datilografadas ou digitadas em 01 (uma) via, numerada sequencialmente, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinadas na última página e rubricadas em todas as demais, pelo responsável técnico e representante legal da empresa licitante;

5.4. A validade das Propostas de Preços deverá ser de no mínimo **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão de abertura da presente Licitação.

5.5. Os envelopes apresentados em desacordo com o estabelecido no item 5.1., não serão recebidos pela CPL.

6 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

6.1 - Para habilitarem-se nesta Licitação, atendidas as exigências legais, os interessados deverão apresentar, em 01 (uma) via os documentos necessários a Habilitação que deverão ser acondicionados no **ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**, fechado com cola ou lacre, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente e ou por membro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, conforme a ordem a seguir, sob pena de **INABILITAÇÃO** constando de:

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1. As participantes, em se tratando de Sociedades Comerciais, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

6.1.2. As participantes, em se tratando de Sociedades Civas, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subseqüentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;

6.1.3. As participantes, em se tratando de Sociedades por Ações, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.

6.1.4. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, com as posteriores alterações, se houver;

6.1.5. Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.6. Cópia da Cédula de identidade dos sócios ou Documento Equivalente.

II – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.1.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

6.1.8. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, se houver, ou Alvará de localização e funcionamento, emitido pela Prefeitura da sede da licitante ou Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;

6.1.9. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014), no caso de filial este documento deverá ser apresentado em nome da Matriz;

6.1.10. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (relativa ao ICMS);

6.1.11. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada.

6.1.12. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante certificado expedido pela Caixa Econômica Federal (nos termos do art. 27, alínea “a” da Lei nº 8036/90).

6.1.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. *(Incluído dada pela Lei nº 12.440, de 7.7.2011 – DOU de 8.7.2011 - Vigência: 180 (cento e oitenta) dias após a data de publicação desta Lei).*

III – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1.14. Registro do licitante e seu(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA).



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

6.1.14.1. Demonstração de capacitação técnico-profissional mediante comprovação de possuir em seu quadro permanente até a data prevista para entrega da proposta, engenheiro civil ou outro profissional devidamente reconhecido pelo CREA, detentores de certidões ou atestados de responsabilidade técnica (ART), fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhada de Certidão de Acervo Técnico, expedida pelo CREA, de características iguais ou semelhantes, limitadas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.

6.1.14.2. A comprovação do vínculo dos responsáveis técnicos serão efetuadas mediante apresentação de um dos documentos a seguir indicados:

- 1) No caso de vínculo empregatício: cópia do contrato de trabalho com a empresa, constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho e Ficha de Registro de Empregado;
- 2) No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa e todas as alterações contratuais, se for o caso, devidamente registradas no órgão do Registro do Comércio competente, do domicílio ou sede da licitante;

Parágrafo único - Fica estabelecido que para o cumprimento de que trata a o item 6.1.14.1. e 6.1.14.2 Será(ão) aceito(s) contrato(s) particular(es) de prestação de serviços feito com profissional(is), celebrado de acordo com a legislação civil comum, vez que tal situação não configura o mesmo como sendo do “quadro permanente” da empresa.

6.1.14.3. O(s) profissional(ais) detentor(es) de Acervo Técnico obrigatoriamente deverá(ao) ser designado(s) como integrante(s) do Quadro de Profissionais que executarão a obra objeto do presente instrumento convocatório, na hipótese da adjudicação do objeto a empresa licitante e somente poderão ser substituídos na fase executiva de obra, por profissionais de experiência equivalente ou superior e com a anuência da Fiscalização da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB.

6.1.14.4. A empresa licitante terá que apresentar pelo menos um profissional pertencente ao seu Quadro, que reúna a experiência técnica-profissional exigida nas parcelas de maior relevância.

6.1.15. Atestado de Capacidade Técnica Operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **em nome da Licitante** que comprove expressamente a execução de Obras e Serviços de características semelhantes, limitada exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto licitado.

6.1.16. Declaração de visita ao município, declarando que visitou o local da obra e que tem pleno conhecimento das dificuldades dos serviços, devendo ser emitida e assinada, pelo(s) Engenheiro(s) Civil(is), devidamente reconhecido pelo CREA, ou Representante Legal da Empresa.

6.1.16.1. O(s) profissional(ais) detentor(es) de Acervo Técnico obrigatoriamente deverá(ao) ser designado(s) como integrante(s) do Quadro de Profissionais que executarão a obra objeto do presente instrumento convocatório, na hipótese da adjudicação do objeto a empresa licitante e somente poderão ser substituídos na fase executiva de obra, por profissionais de experiência equivalente ou superior e com a anuência da Fiscalização da Prefeitura Municipal.

6.1.16.2. O(s) Engenheiro(s) Civil(s) ou outro profissional devidamente reconhecido pelo CREA, responsável(is) técnico(s) da Empresa licitante ou representante legal da empresa, quando da Visita



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

Técnica deverão apresentar documentos de identificação pessoal - Carteira de Identidade Profissional, expedida pelo CREA, em original, bem como, caso necessários outros documentos pessoais.

6.1.17. Apresentar indicação das instalações e dos equipamentos/aparelhamentos e do pessoal técnico especializado, adequados e disponíveis, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, mediante apresentação de relação explícita, conforme estabelece o parágrafo 6º do Art. 30 da Lei nº 8.666/93.

6.1.18. Declaração do responsável técnico autorizando sua inclusão na equipe, devidamente preenchido e assinado, conforme modelo anexo VI ao edital.

IV – REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.19 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentado na forma da lei, que comprovem sua boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As empresas que ainda não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar, para tanto, o balanço de abertura, arquivado na Junta Comercial, obedecidos aos aspectos legais e formais de sua elaboração. O balanço e demonstrações contábeis das sociedades anônimas ou por ações deverão ser apresentadas em publicações no Diário Oficial e o arquivamento do registro no órgão de registro do comércio competente do Estado do domicílio ou sede da licitante. As demais deverão apresentar o balanço e demonstrações contábeis devidamente assinados pelo representante legal da empresa e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e acompanhado de cópia dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído, com o devido arquivamento no órgão de registro do comércio competente do Estado do domicílio ou sede da licitante.

Índice de Liquidez Geral	=	$\frac{AC + ARLP}{PC + ELP}$	Igual ou superior a 1,0
Índice de Liquidez Corrente	=	$\frac{AC}{PC}$	Igual ou superior a 1,0
Índice de Solvência Geral	=	$\frac{AT}{PC + ELP}$	Igual ou superior a 1,0

Onde:

AC = Ativo Circulante

ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo

AT = Ativo Total

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

6.1.19.1. Caso o subitem **6.1.19.** não seja atendido, o licitante estará imediatamente inabilitado, o mesmo acontecendo se as demonstrações contábeis não contiverem assinaturas de contador e indicação do número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

6.1.20. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, dentro do prazo de validade previsto dentro da própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

6.1.21. A licitante deverá prestar Garantia (caução) de participação na presente licitação no valor de **R\$ 19.501,95 (dezenove mil, quinhentos e um reais e noventa e cinco centavos)**, correspondente a 1% (hum por cento) do valor da obra, nos termos do artigo 31, inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações. A garantia da proposta deverá ser realizada, nas modalidades abaixo, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

- a) Caução em dinheiro*;
- b) Seguro – Garantia;
- c) Fiança Bancária;
- d) Título da Dívida Pública¹;

6.1.22. Declarações em papel timbrado da empresa, destinadas ao município, carimbadas e assinadas por pessoa legalmente autorizada a fazê-lo em nome da empresa, que deverão ser apresentadas no **Envelope nº 01 - Documentação**, claramente se comprometendo a:

a) Declaração da empresa Licitante de que não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, conforme modelo Anexo III do Edital;

b) Declaração da empresa licitante de que cumpre com o disposto no artº 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal de 1988, conforme modelo Anexo IV do Edital;

c) Declaração de comprovação, exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte, de enquadramento em um dos dois regimes, caso tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, sob as penas do artigo 299 do Código Penal na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147/2014, conforme Anexo V, deste edital;

c.1.) A declaração deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante.

c.2.) a falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar nº 147/2014, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

d) Declaração de que estar ciente das condições da licitação, que assume a responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação da licitação, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela CPL;

¹ *Os títulos da Dívida Pública devem atender as exigências legais do inciso I do Art. 56 da Lei 8.666/93 e estarem reconhecidamente válidos pelo Governo Federal, observando-se os Decretos-leis nº 263, de 28/02/1967 e nº 396, de 30/12/1968.*



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

- e) Declaração que executará as obras de acordo com o projeto de engenharia, as especificações técnicas e demais normas emanadas pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, que serão tomadas todas as medidas necessárias para assegurar um controle adequado da qualidade da obra;
- f) Declaração de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- g) Declaração indicando o nome, CPF e número do registro no CREA do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto deste Edital.
- h) Declaração em atendimento a Lei Municipal nº 833/2017, que em sendo vencedora desta licitação, compromete em reservar até 5% (cinco por cento) do total de vagas existentes, ou no mínimo 01(uma) vaga caso o percentual não atinja, para sentenciados na Comarca de Santa Luzia-PB, para execução desta obra.
- i) Apresentar declaração que em sua contratação irá promover e cumprir a Gestão dos Resíduos Sólidos, conforme estabelece a Resolução do CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002 (alterada pela Resolução 448/2012). e, ainda, que irá observar, prevenir e fazer cumprir os artigos 46, 49 e 60 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, conforme Anexo VIII deste edital.
- j) Declaração de elaboração independente de proposta, constante no anexo VII, conforme IN nº 02, de 16 de setembro de 2009, do Governo Federal, esta exigência não se aplica ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular, conforme item 9.2, letra “d” do edital.

Observação: **JUSTIFICATIVA DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

A exigência de Atestado de Capacidade Técnica Profissional e Operacional é indispensável para cumprimento do objeto. A comprovação da qualificação técnico-operacional tem por finalidade assegurar que o licitante, enquanto organização empresarial, detém estrutura mínima para executar satisfatoriamente o objeto licitado.

Segundo Marçal Justen Filho: “A qualificação técnica operacional consiste em qualidade pertinente às empresas que participam da licitação. Envolve a comprovação de que a empresa, como unidade jurídica e econômica, participara anteriormente de contrato cujo objeto era similar ao previsto para a contratação almejada pela Administração Pública”.

A capacidade técnico-profissional, por sua vez, trata de exigência específica relativa ao profissional (pessoa física) que irá participar da execução do objeto. Tem por finalidade comprovar que as empresas participantes do certame dispõem, para a execução do contrato, de profissional reconhecido pela entidade de classe competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica pela execução de objeto similar ao licitado pela Administração Pública.

A propósito desta precaução da administração, lê-se na obra de Hely Lopes Meirelles: Diante dessa realidade, é lícito à administração, verificar não só a capacidade técnica teórica do licitante como a sua capacidade técnica efetiva de execução, que se convencionou chamar capacidade operativa real. Grande parte dos insucessos na execução dos contratos administrativos decorre da falta de capacidade operativa real, não verificada pela administração na fase de habilitação dos proponentes. (Hely Lopes Meirelles. Direito Administrativo Brasileiro. 32ª Edição, 2006, Editora Malheiros, São Paulo, pg. 299).

Sobre a capacidade técnico-operacional, vejamos o entendimento do TCU: SÚMULA Nº 263/2011 Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado.

6.2. DA HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14/12/2006 e LC 147/2014.²

- a) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- b) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.
- d) A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei no 8.666, de 21/06/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.3. A certidão emitida via Internet, ficarão condicionadas à verificação pela Comissão Permanente de Licitação via Internet, devendo ser certificadas pelo servidor nos autos do processo, podendo o licitante apresentá-las já conferidas e autenticadas pelos emissores. No caso de expirada as validades no momento da contratação, estas deverão ser reapresentadas.

6.4. Os documentos solicitados, neste **Edital**, deverão estar em plena vigência na data de abertura desta Licitação. No caso de documentos que não tenham a sua validade expressa e ou legal, serão considerados válidos pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de sua emissão.

6.5. Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, este deverá ser através de Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial, nos termos da Lei Estadual 10.132/2013, ou por membro da Comissão Permanente de Licitação da PMSL, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, obrigando-se, no entanto, a fornecer os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados pela Comissão.

6.5.1. Não haverá, em hipótese alguma, confrontação de documentos na abertura dos envelopes para autenticação.

6.5.2. A possibilidade de confrontação de documentos na abertura dos envelopes para autenticação ficará a cargo da Comissão de Licitação.

6.5.3. Caso a autenticação seja feita por membro da CPL, os documentos originais serão apresentados antes do horário estabelecido para a licitação. Em nenhuma hipótese serão autenticados documentos após este prazo.

² As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação de regularidade fiscal exigida no subitem 6.1.7 a 6.1.13, deste edital, ainda que apresente alguma restrição, assegurado o prazo de cinco dias úteis, a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para apresentação de nova documentação sem restrição, sob pena de **inabilitação**, cujo prazo pode ser prorrogado, mediante justificativa apresentada pelo proponente e aceita pela Administração, observado o § 1º do art.43 da LC Nº 123/2006 e LC 147/2014.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

6.6. As LICITANTES que possuem restrição no CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas), disponibilizado no site www.portaldatransparencia.gov.br/ceis, ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública, serão inabilitadas.

6.7. A critério da Comissão Permanente de Licitações poderão ser solicitados documentos complementares, visando à elucidação de dúvidas porventura havidas.

6.8. Quaisquer documentos assinados pelo responsável técnico e/ou representante legal, tanto para fins de habilitação quanto para classificação, deverão ter assinaturas comprovadas por meio de documento de identificação legal, ou seja, cópia da cédula de identidade ou outro documento que comprove sua assinatura.

7 – PROPOSTA

7.1. As propostas de preços contidas no **envelope nº 02** deverão ser apresentadas, conforme definição na fase de habilitação, com as indicações citadas no item 7 deste Edital;

7.2. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, de forma clara e detalhada, devidamente datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal e pelo(s) seu(s) responsável(eis) técnico(s) da licitante, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**, atendendo as seguintes exigências:

- a) Os preços ofertados devem ser expressos em real (R\$), unitários e totais, com duas casas decimais, indicando o valor global da proposta, em algarismo e por extenso, e devem compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente decorra do cumprimento pleno e integral do objeto deste edital e seus anexos, tais como o preço global proposto, incluindo o BDI - Benefícios e Despesas Indiretas, que deve computar todos os custos necessários para a realização do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, deslocamentos de pessoal, quaisquer outras taxas, custas ou emolumentos que incidam ou venham a incidir sobre a obra e demais serviços;
 - a1) O BDI deverá estar expresso em percentual e em Reais (R\$).
 - a2) As despesas relativas aos tributos IRPJ e CSLL não deverão ser incluídas no BDI como despesas indiretas, uma vez que se referem a tributos incidentes sobre o lucro, não podendo ser classificado como despesa indireta decorrente da execução de um determinado serviço.
 - a3) As despesas com a administração local não deverão ser incluídas no BDI como despesas indiretas, devendo ser computadas no custo direto dos serviços.
- b) Em caso de não incidência e/ou isenção de imposto, a licitante deverá indicar o documento legal que determine o benefício.
- c) Todos os preços da PROPOSTA devem ser apresentados como definitivos, não sendo aceitos quaisquer hipóteses que tornem os preços inconclusos, tais como indicação de preços estimados, reembolso de valores não discriminados na PROPOSTA ou menções de descontos ou acréscimos de preços ou quaisquer vantagens em relação à PROPOSTA de outra licitante.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

- d) Os preços apresentados, considerando os descontos, se houver, deverão ser preços finais e não serão considerados alegações e pleitos das licitantes para majoração dos preços unitários e totais. Os descontos, quando houver, deverão estar inclusos nos preços unitários e totais propostos.
- e) Não poderá haver cotação parcial das quantidades contidas nas planilhas de quantitativas de serviços e preços unitários constante do anexo I deste edital.
- f) Apresentar planilha de quantitativos e preços unitários de conformidade com a planilha de quantitativos e preços. O seu conteúdo deverá ser impresso em uma via, assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico da empresa, de acordo com Lei 5.194/66 e Resolução nº 282 de 24 de agosto de 1983 do CONFEA/CREA;
- g) Informar prazo de validade da proposta, o qual não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos a contar da data de sua apresentação **e o prazo de execução das obras de 240 (duzentos e quarenta) dias**, a contar da emissão da Ordem de Serviço;
- h) Apresentar composição detalhada de B.D.I. e Encargos Sociais utilizados na elaboração da composição dos preços unitários.
- i) Apresentar a composição de custos para todos os itens da proposta.
- j) Apresentar Cronograma físico - financeiro, compatível com os prazos para conclusão da obra, de **240 (duzentos e quarenta) dias**.
- k) Apresentar Preferencialmente em Planilha Eletrônica de dados (PROPOSTA) em CD ROM. Havendo divergência entre os valores constantes da Proposta Escrita e da Planilha Eletrônica de dados, prevalecerá àqueles constantes da Proposta Escrita, mesmo que sejam de valores superiores ao da Planilha Eletrônica.
- l) Apresentar a Planilha Preferencialmente em formato Excel, com a utilização da fórmula de arredondamento - ARRED (Coluna Quantidade * Coluna de Preço Unitário; para que não haja diferença na operação inserida na coluna do Preço Total.

8 – FORMA E APRESENTAÇÃO

8.1. Para facilitar o processamento da licitação, solicitamos que os documentos exigidos sejam apresentados, numerados, na mesma ordem indicada, precedidos de um índice;

8.2. Todas as folhas da proposta de preços deverão ser assinadas por um titular e um responsável técnico da licitante, conforme Lei Federal n. 5.194 de 24/12/66. O nome, título e registro no CREA do responsável técnico deverão ser indicados de forma clara;

8.3. Somente serão aceitas propostas de preços para a totalidade dos serviços indicados na planilha do Anexo nº I, não sendo admitida exclusão ou alteração de qualquer um deles, sob pena de imediata desclassificação.

9 – PROCEDIMENTO E CREDENCIAMENTO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

9.1. No local, dia e horário previsto no preâmbulo deste Instrumento convocatório serão abertos os envelopes habilitação, onde serão observados os seguintes procedimentos:

9.2. Cada proponente deverá se credenciar, por pessoa, perante a Comissão Permanente de Licitação, apresentando a solicitado a seguir:

- a) Na condição de procurador – Documento oficial de identidade e instrumento público ou particular de procuração específica (neste caso com firma reconhecida) ou carta de credenciamento que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para praticar todos os atos inerentes ao certame, expedida pela licitante, datilografada ou impressa por meio eletrônico, em papel timbrado e assinatura com firma reconhecida.

a1) deverá ser juntada a cópia autenticada em cartório do ato que estabelece a prova de representação da empresa, em que constem os nomes dos sócios ou dirigentes com poderes para a constituição de mandatários.

- b) Na condição de sócio, proprietário ou dirigente da sociedade – Documento Oficial de Identidade e cópia do contrato social registrado no órgão de registro de comércio competente ou documentação na qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da licitante;
- c) Somente poderão manifestar-se em nome da empresa Licitante os representantes legais e/ou aqueles devidamente credenciados, portando CPF, RG ou documento equivalente.
- d) **Junto ao credenciamento o fornecedor deverá anexar à declaração de elaboração independente de proposta, constante no anexo VII, conforme IN nº 02, de 16 de setembro de 2009, do Governo Federal. Os licitantes que protocolarem seus envelopes antes do início da sessão deverão anexar a referida declaração junto à documentação de habilitação.**

9.3. A documentação de credenciamento do representante que se fizer representar legalmente na presente licitação deverá ser entregue fora dos envelopes “**HABILITAÇÃO**” e “**PROPOSTA**”, antes do início do recebimento dos mesmos.

9.4. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto à Comissão Permanente de Licitação, na mesma licitação.

9.5. Os documentos de credenciamento serão rubricados pela comissão e pelos proponentes presentes, sendo em seguida juntados ao processo de licitação. A não apresentação do documento de credenciamento ou a sua incorreção não impedirá a participação da licitante no certame, porém impossibilitará o representante de se manifestar e responder pela empresa, não podendo rubricar documentos ou fazer qualquer observação ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos.

9.6. A Comissão de Licitação examinará a documentação apresentada que será devidamente rubricada pelos representantes legais das licitantes e membros da Comissão de Licitação que decidirá pela habilitação ou inabilitação das participantes, dando ciência às interessadas na própria sessão ou em outra que será oportunamente convocada.

9.7. Na hipótese da Comissão Permanente de Licitações efetuar o julgamento e proferir o resultado na mesma sessão, verificar-se-á se todos os participantes estão presentes e no caso de desistência



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

expressa do prazo recursal, será consignado em ata, quando então, preferencialmente, serão abertos os envelopes contendo as propostas na mesma reunião de abertura do envelope contendo a documentação.

9.7.1. A comissão e os demais licitantes que assim desejarem rubricarão os envelopes das propostas e abrir-se-á o prazo recursal. Caso estejam todos os licitantes presentes, estes serão intimados em ata, caso contrário, mediante publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

9.8. Caso não tenha sido julgada a habilitação, a Comissão Permanente de Licitações reunir-se-á posteriormente para a avaliação da documentação, tornando **público** o resultado desta fase por meio de publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba, quando se dará a abertura do prazo para recurso.

9.9. Após a fase recursal será marcada nova reunião de abertura das propostas, mediante publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

9.10. Aos Licitantes inabilitados serão devolvidos os envelopes fechados contendo as respectivas propostas, transcorrido o prazo recursal ou após sua denegação.

9.11. Das sessões realizadas, lavrar-se-ão atas circunstanciadas, das quais constarão eventuais manifestações dos representantes, que serão lidas em voz alta e assinadas por estes e pelos membros da Comissão, não sendo permitidas refutações orais, cabendo, entretanto, recurso quanto aos seus efeitos;

9.12. As dúvidas que surgirem durante as sessões serão resolvidas, pela Comissão de Licitação na presença dos participantes, ou relegadas para posteriores deliberações, a juízo do Presidente, devendo o fato constar das atas;

9.13. Após o Presidente da Comissão de Licitação declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro, em qualquer hipótese, será aceito;

9.14. Julgados os recursos ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, o Presidente da Comissão de Licitação designará sessão de prosseguimento para abertura do **ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**, deverá se efetuar conforme o seguinte:

9.14.1. O conteúdo dos **ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS** das empresas habilitadas quanto à documentação, deverá ser rubricado, obrigatoriamente, pelos membros da Comissão e pelos representantes legais presentes;

9.14.2. A(s) proposta(s) contida(s) nos **ENVELOPES Nº 02**, depois de rubricadas serão analisadas pela Comissão de Licitação e verificadas se as exigências contidas no item **7**. e seus subitens, deste Edital, foram atendidas;

9.14.3. As licitantes poderão recorrer das decisões da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Capítulo V, art. 109 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

9.15. Os envelopes contendo a proposta dos Licitantes inabilitados que não forem retirados no prazo de 30 dias, serão inutilizados pela Administração.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

10 – JULGAMENTO

10.1 – DA HABILITAÇÃO:

10.1.1 - Serão consideradas inabilitadas automaticamente as participantes que não apresentarem a documentação solicitada, ou apresentarem-na com vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, ou não atendam satisfatoriamente as condições deste **Edital**, e:

- a) Apresentar conteúdo dos envelopes, divergente do indicado no seu sobrescrito;
- b) Deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos para a habilitação neste certame;
- c) Deixar de comprovar atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;
- d) Apresentar qualquer documento exigido para habilitação com rasura, com prazo de validade vencido ou em desacordo com as exigências estabelecidas neste Edital.

10.2 – DA PROPOSTA:

10.2.1 - O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

10.2.1.1 - Se houver discrepância entre o preço unitário e o preço total em qualquer item, o qual será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário correspondente, prevalecerá o valor do preço unitário e o valor do preço total será corrigido.

10.2.1.2. Atendendo os termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, após abertura do envelope de proposta e elaborado o Mapa Comparativo de Preços, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e sido verificada a ocorrência de empate – *entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10%(dez por cento) superiores à proposta melhor proposta* – será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para empresas enquadradas na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.2.1.2.1. Para efeito do disposto no item 10.2.1.2., ocorrendo o empate, proceder-se-à da seguinte forma:

10.2.1.2.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos **após a convocação**, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, sob pena de preclusão;

10.2.1.2.3. - Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem 10.2.1.2, a seguir, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.2.1.3 - Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.2.1.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

10.2.4. O disposto no subitem 10.2.1.2. somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.2.5. A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento, por si ou através de assessoria técnica, diligências no sentido de verificar a consistência dos dados ofertados pelas Licitantes, nela compreendida a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes.

10.3. SERÁ DESCLASSIFICADA a licitante que:

10.3.1. Apresentar conteúdo dos envelopes, divergente do indicado no seu sobrescrito;

10.3.2. Deixar de apresentar a composição de custos para todos os itens da proposta;

10.3.3. Propor condições ou propostas alternativas, que não às contidas neste Edital;

10.3.4. Serão desclassificadas as propostas cujos preços ofertados sejam inexequíveis, na forma estabelecida no art. 48 da Lei n. 8.666/93, atualizada. Consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitação de menor preço, as propostas cujos valores **sejam inferiores a 70%** (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50%(cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração ou; b) valor orçado pela Administração.

11 – RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

11.1. Dos atos da Administração praticados na presente TOMADA DE PREÇOS caberá recurso na forma do Art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

11.2. Os recursos administrativos deverão ser interpostos devidamente fundamentados, assinados por representante legal da recorrente e/ou credenciado com poderes para tal, dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, protocolizados no setor competente do órgão licitante e seguirão os procedimentos estabelecidos no art. 109 e parágrafos da Lei Federal n.º 8666/93.

11.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste **Edital** perante a Administração, a Licitante que não o fizer até o 2º dia útil que anteceder a abertura dos envelopes, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso, conforme preceitua o artigo 41 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

11.4. A impugnação feita tempestivamente pela Licitante não impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente (art. 41, § 3º da Lei Federal nº 8666/93).

11.5. Não serão conhecidos impugnações e recursos por meio de fax-simile, devendo o impugnante protocolar à impugnação no setor de protocolo do município, no prazo legal.

11.6. O recurso interposto fora do prazo não será conhecido.

11.7. Por ocasião da habilitação e julgamento das propostas, estando todas as propostas dos licitantes presente à reunião em que for adotada a decisão e havendo concordância poderá ser



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

consignada na Ata a desistência expressa ao direito de interposição do recurso previsto no Art 109, inciso I, alínea a e b, consoante disposto no Art.43 inciso III, ambos da Lei 8.666/93.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação e homologação dos serviços objeto deste Edital será feita à licitante vencedora com base no relatório final elaborado pela Comissão Permanente de Licitação, pela autoridade competente;

12.2. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá assinar o contrato **em até 05 (cinco) dias úteis** após a data de convocação da assinatura do mesmo;

12.2.1. Após emissão da Ordem de Serviço, a empresa vencedora terá um prazo de até 05 (cinco) dias para iniciar os trabalhos, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço;

12.3. Findo o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, o não comparecimento ou recusa de assinar contrato, implicará à licitante vencedora, a aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.

13 – DA GARANTIA E ASSINATURA DO CONTRATO

13.1. A garantia de proposta prevista no item **6.1.21** tem o objetivo de proteger a Entidade de Licitação contra atos ou omissões dos Licitantes:

a) garantir à satisfação de multa imposta ao licitante que, no curso ainda da disputa, venha a praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação.

b) caso a Licitante retire sua proposta durante o período de validade definido no Edital e na Garantia de Proposta, e

c) caso a Licitante vencedora, deixar de assinar o Contrato.

13.2. A Garantia de Proposta das Licitantes não vencedoras ser-lhes-á restituída no prazo de até 10 (dez) dias, contado a partir da homologação da adjudicação. A Garantia de Proposta das Licitantes inabilitadas ser-lhes-á restituída no prazo de 10 (dez) dias contado a partir do encerramento da fase de habilitação; no caso de interposição de recurso o prazo de devolução será contado a partir do julgamento definitivo dos recursos.

13.3. A Garantia da Proposta da Licitante vencedora será liberada quando assinado o Contrato.

14. PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

14.1. O pagamento dos serviços será efetuado, através de transferência bancária, em até cinco dias, após aceitação pela fiscalização do município, das medições apresentadas da execução dos serviços, o qual deverá estar acompanhado com:

1. Boletim Medição;
2. Memória de cálculo;
3. Relatório Fotográfico de cada etapa (devidamente datado);
4. Nota Fiscal dos Serviços;
5. Certidões fiscais e trabalhista.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

14.1.1. O fornecedor contratado deverá apresentar junto com as Notas Fiscais e medição da obra para conferência da fiscalização de serviços, com a descrição detalhada dos serviços prestados e confirmados pela fiscalização.

14.1.2 - A nota fiscal fatura com defeitos ou vícios, ou ainda aquela que não cumprir com o disposto no **item 14.1.1 do Edital**, deverá ser retificada/substituída/complementada sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização, sem quaisquer ônus para a Contratante.

14.1.2.1. O fornecedor deverá indicar no texto da nota fiscal a que medição se refere o faturamento, o número do contrato e do processo licitatório, sob pena de não recebimento da mesma.

14.2. No caso do não cumprimento do prazo estabelecido acima, as faturas serão atualizadas financeiramente pelo IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado, publicado pela revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas), calculado “pró-rata die”, considerando-se o mês do efetivo pagamento e o mês da comprovação da regularidade da documentação fiscal apresentada;

14.3. A fiscalização da Prefeitura de Santa Luzia/PB, elaborará mensalmente a medição dos serviços efetuados.

15. DA REVISÃO CONTRATUAL

15.1. O valor contratual poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada com vista à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato na forma do artigo nº 65, Inciso II alínea d, da Lei nº 8.666/93, e observados os itens subsequentes deste Edital;

15.2. As eventuais solicitações, observado o disposto no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto, nos custos do Contrato.

16 – DO(S) CONTRATO(S) E PRAZO

16.1. As obrigações decorrentes desta Licitação constarão de Contrato, **Anexo II do Edital**, a ser firmado entre a proponente vencedora e o município de Santa Luzia-PB.

16.2. O prazo de vigência do Contrato será de **300 (trezentos) dias** e o prazo da execução da obra será de **240 (duzentos e quarenta) dias**, a contar da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante Termo Aditivo.

16.3. O objeto contratual poderá ser acrescido ou reduzido de acordo com o disposto no art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93. A duração do Contrato resultante deste **Edital** e suas prorrogações, obedecerão ao disposto no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

16.4. Farão parte integrante dos Contratos todos os documentos apresentados pela Licitante vencedora que tenham servido de base à Licitação, bem como as condições estabelecidas neste **Edital**.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Disponibilizar o número mínimo de operários indicados no projeto básico nas unidades de serviço e nos horários definidos pelo mesmo.

17.2. Todos os defeitos, erros, danos, falhas e quaisquer outras irregularidades ocorridas durante a execução das obras e provenientes de dissídio, negligência, má execução dos serviços ou emprego de mão-de-obra de qualidade inferior, serão refeitos pela **CONTRATADA**, exclusivamente à custa, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRANTE**.

17.3. Substituir qualquer componente da equipe que apresentar comportamento inadequado ou indecoroso, ou não demonstrar qualificação para os serviços que são objetos do Contrato, no prazo máximo de 24 horas.

17.4. Não permitir que componentes das equipes de trabalho, enquanto estiverem a serviço do Município, executem serviço para terceiros.

17.5. Manter seus funcionários sempre identificados e uniformizados durante a execução dos serviços.

17.6. Acatar, em todos os seus termos, as determinações de segurança que venham a ser implantadas através de Ordens de Serviço expedidas pelo Município.

17.7. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus funcionários em serviço, causados a terceiros ou a **CONTRATANTE**, mesmo quando utilizando equipamentos da **CONTRATANTE**.

17.8. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes do contrato.

17.9. Manter nas frentes de serviço pessoa autorizada a atender e fazer cumprir as determinações dos fiscais do Município.

17.10. Sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela fiscalização da Secretaria de Serviços Urbanos do Município na execução da(s) obra(s)/serviço(s).

17.11. Além das disposições acima, a empresa contratada estará sujeita às seguintes obrigações:

17.11.1. Cumprir com o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da CF/88, de acordo com a lei n.º 9.854/99, (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

17.11.2. Informar imediatamente a Secretaria de Serviços Urbanos do Município, verbalmente e por escrito, quaisquer problemas ocorridos durante a execução da(s) obra(s) serviço(s).

17.11.3. Atender as solicitações da Secretaria de Serviços Urbanos, de fornecimento de informações de dados sobre os serviços, dentro dos prazos estipulados.

17.11.4. Cumprir integralmente o disposto no projeto básico.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

17.11.5. A Contratada deverá cumprir todas as disposições legais pertinentes à segurança do trabalho às quais estão sujeitos contratos de trabalho regidos pela CLT, independente pelo seu quadro de pessoal enquadrar-se nesta situação.

17.12. A Contratada é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

18. DA FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização do Contrato será exercida pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos através do seu Secretário Municipal e dos seus técnicos, sendo gestor do Contrato o servidor indicado pelo município.

18.2. A fiscalização poderá proceder qualquer determinação que seja necessária à perfeita execução dos serviços, inclusive podendo determinar a paralisação dos mesmos quando não estiver havendo atendimento às cláusulas contratuais.

18.3. A fiscalização de que tratam os subitens anteriores não isenta a Licitante vencedora das responsabilidades assumidas com a celebração do Contrato.

19. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

19.1. O contrato decorrente desta licitação, cuja minuta encontra-se no anexo II do presente Edital, será formalizado através de termo em conformidade com legislação pertinente, fazendo dele, com os seus anexos e a proposta da concorrente vencedora, parte integrante deste edital;

19.2. O preço unitário para execução dos serviços constantes da licitação e objeto da proposta, com os reajustes previstos neste Edital, serão, a qualquer título, a única remuneração devida à firma contratada. No referido preço estão incluídos o pagamento da mão-de-obra necessária e adequada a sua perfeita execução, os encargos sociais a ela referentes e as despesas com material de limpeza, equipamentos, veículos, sua manutenção e conservação;

19.3. A partir do início efetivo dos serviços, será instituído um livro de ocorrência, onde deverão constar as comunicações, por ventura necessitem de registro. Esse livro independente de atribuições deverá ser atualizado e visitado pelas partes e deverá permanecer na sede da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, em local de fácil acesso à contratada.

20. MULTA E PENALIDADES

20.1. Pelo descumprimento das obrigações assumidas, o licitante estará sujeito as seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a prévia defesa, ficando sob responsabilidade da PREFEITURA.

20.1.1 - MULTAS POR ATRASO CONTRATUAL: A multa global será calculada pela seguinte fórmula:

$$M = (0,01V / P) \times N$$

Onde:

M = Valor da multa em Reais;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

V = Valor inicial do contrato em Reais reajustado;

P = Prazo contratual de execução, em dias corridos;

N = Números de dias corridos que exceder a data contratual marcada para entrega dos serviços, devendo no caso existir prorrogação, a contagem ser feita após a data da referida prorrogação.

20.1.2. - A multa, dependendo da PREFEITURA, poderá ser aplicada parcialmente, isto quando houver atraso na execução das parcelas, onde o valor de N, seria o número de dias corridos que exceder a data de término da referida parcela, no cronograma físico-financeiro da proposta e V o valor atualizado da parcela.

20.1.3. O descumprimento do prazo na implantação dos serviços, bem como as infringências das obrigações contratuais ensejará a aplicação de multas moratórias.

21. DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

21.1 Pela inexecução total ou parcial dos serviços, poderá a contratante, garantida a prévia defesa da licitante, aplicar as seguintes sanções:

21.1.1. Advertência;

21.1.2. Multa equivalente a 0,1% (um décimo por cento) do valor global do contrato.

21.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a PMSL, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

21.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública.

22. DA RESCISÃO DO CONTRATO

22.1 – O contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização, nos casos previstos nos artigos 77 e 78, obedecendo, ainda, ao disposto nos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8666/93.

22.1.1. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do citado art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito à devolução de garantia, aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e ao pagamento do custo da desmobilização.

22.1.2. A rescisão de que trata os incisos I a XII e XVII do supracitado artigo, sem prejuízo das sanções descritas na Lei acarretará as consequências previstas nos incisos do art. 80 da Lei nº 8.666/93.

22.1.3. A rescisão administrativa será apreciada e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, atendida a conveniência dos serviços, recebendo a CONTRATADA o valor dos serviços executados.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

22.2. Constituem motivos para rescisão dos contratos:

22.2.1. O não cumprimento ou cumprimento irregular sistemático de cláusulas contratuais, especificações, planos de trabalhos, projetos ou prazos contratuais;

22.2.2. Atraso não justificado na execução dos serviços;

22.2.3. Paralisação da execução dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação ao contratante;

22.2.4. O desatendimento das determinações regulares da fiscalização;

22.2.5. A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

22.2.6. A dissolução da sociedade;

22.2.7. Por razões de interesse público e alta relevância e amplo conhecimento, a contratante poderá promover a rescisão unilateral do contrato mediante notificação por escrito à contratada, que acontecerá com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

22.2.7.1. A rescisão unilateral dar-se-á, sempre, tomando como termo final do contrato o último dia do mês, após o decurso do prazo determinado no item anterior;

22.3 Qualquer que seja o fundamento da rescisão antecipada, responderá a garantia de fiel execução pelas obrigações da contratada, somente sendo liberada mediante comprovação de ter havido a rescisão dos contratos de trabalho do pessoal e satisfeitas todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias.

23. DA SUBCONTRATAÇÃO

23.1. Sempre que for julgado conveniente, de acordo com a Fiscalização poderá a CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, sub-contratar partes da obra, serviço ou fornecimento, devendo, no caso, os ajustes de sub-contratações, serem aprovados pelo órgão licitante, a CONTRATADA, entretanto, será responsável perante o órgão licitante pelos serviços dos sub-contratados, podendo, no caso de culpa destes, e se os interessados nas obras o exigirem, rescindir os respectivos ajustes, mediante aprovação da PREFEITURA.

24. ANEXOS

24.1 Encontram-se anexos ao presente edital os seguintes documentos como se aqui estivessem transcritos:

Anexo I - Projeto Técnico;

Anexo II - Minuta do Contrato;

Anexo III - Modelo da Declaração de Idoneidade;

Anexo IV - Modelo da declaração de cumprimento do Art. 7º da CF;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

Anexo V - Modelo da Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VI - Declaração do Responsável Técnico;

Anexo VII - Modelo Declaração Independente de Proposta.

Anexo VIII - Modelo de Declaração Que, Em Caso de sua Contratação, Irá Promover e Cumprir a Gestão dos Resíduos Sólidos.

25. DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. As licitantes interessadas devem ter pleno conhecimento dos elementos constantes do edital, bem como de todas as condições gerais e peculiares das áreas definidas, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da formulação da sua proposta ou do perfeito cumprimento do contrato;

25.2. Serão mantidas durante a execução do contrato, todas as condições da Habilitação.

25.3. Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentado fora do prazo legal e/ou subscrito por procurador, não habilitado legalmente no processo a responder pela firma.

25.4. Os casos omissos nesta TOMADA DE PREÇOS, serão regulados em observância a Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

25.5. Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora, que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste edital e seu anexo.

25.6. O contratado deverá permitir o livre acesso de servidores da Prefeitura de Santa Luzia/PB e do órgão concedente dos recursos, bem como dos órgãos integrantes do sistema de controle interno e externo a qual esteja subordinados a Prefeitura e o Ministério aos documentos e registros contábeis da empresa contratada no que concerne a execução dos serviços vinculados a contratação em tela.

25.7. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo as licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo segundo do citado artigo.

25.8. Na hipótese de não haver expediente na data prevista para recebimento e abertura dos envelopes de propostas, a reunião ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento normal desta Repartição, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

25.9. Demais informações relativas a presente Licitação serão prestadas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Luzia-PB, no endereço Praça Estanislau de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Moraes, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP nº 58.600-000, de segundas às sextas-feiras, das 8h às 12h.

25.10. A participação na presente Licitação implica em concordância tácita, por parte da empresa Licitante, com todos os termos e condições deste Instrumento convocatório.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

25.11. O Licitante é responsável, sob as penas da lei, pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta Licitação.

Fica eleito o foro a que pertencer o município de Santa Luzia, Estado da Paraíba, para dirimir litígios resultantes deste Instrumento convocatório.

Santa Luzia - PB, 22 de setembro de 2022.

Jonas Pereira de Andrade
Presidente da CPL/PMSL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

ANEXO I - PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA

TOMADA DE PREÇOS N° 00007/2022

Obra:	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - PB	Valor da Obra:	
Município:	SANTA LUZIA - PB	R\$ 1.950.194,77	
Endereço:	DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO	Nº Contrato:	
Fonte de dados:	SINAPI - 03/2022 - Paraíba, SICRO3 - 01/2022 - Paraíba	1081724-99	
Encargos Sociais Desonerados:	Horista: 85,69% Mensalista: 48,16%	BD: 28,85%	DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - MARÇO/2022 DESONERADO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
2.5	DRENAGEM PROFUNDA			
2.5.1	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_10/2018	M	413,25	(Para locação das tubulações de 400, 800 e 1000mm + Locação da largura da boca de lobo x Quantidade de Boca de Lobo) C=((52,35+50,64+65,44+49,93+53,05+64,32+52,65+8,89+7+6,38)+(1,30*2,00)) C=(413,25)
2.5.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M E ATÉ 3,0 M(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	m³	494,70	(Para escavação da tubulação entre as bocas de lobo + Escavação da tubulação de 800 mm + Escavação da tubulação de 1000mm + Escavação da tubulação do trecho final + Escavação das Bocas de lobo) V=((((1,20+1,23)*13,38)/2)*1,30)+(((1,23*218,36)/2)*1,70)+(((1,23*170,02)/2)*2,20)+(((1,23*8,89)/2)*2,20)+((1,23*1,30)*1,00)*2,00) V=(494,70)
2.5.3	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTELETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020	m²	268,26	(Para escoramento da tubulação entre as bocas de lobo + Escoramento da tubulação de 800 mm + Escoramento da tubulação de 1000mm + Escoramento da tubulação do trecho final + Escoramento das Bocas de lobo) A=((((1,20+1,23)*13,38)/2)+(((1,23*218,36)/2)+(((1,23*170,02)/2)+((1,23*8,89)/2)))+(3,20*1,20)*2,00) A=(268,26)
2.5.4	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE *10 CM*. AF_07/2019	m²	78,22	(Para lastro de areia média com espessura de 10 cm da Tubulação Final + Tubulação de 800mm + Tubulação de 1000mm + Tubulação de ligação das bocas de lobo) V=((8,89*2,20)+(218,36*1,70)+(170,02*2,20)+(13,38*1,30))*0,10 V=(78,22)
2.5.5	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	13,38	(Para tubo de concreto com diâmetro de 400 mm) C=(7,00+6,38) C=(13,38)
2.5.6	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	218,36	(Para tubo de concreto com diâmetro de 800 mm) C=(52,35+50,64+65,44+49,93) C=(218,36)
2.5.7	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	178,91	(Para tubo de concreto com diâmetro de 1000 mm) C=(53,05+64,32+52,65+8,89) C=(178,91)
2.5.8	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	m³	161,45	(Volume de reaterro = Escavação da tubulação geral - Volume da tubulação - Volume do colchão de areia) V=(491,50-(251,83+78,22)) V=(161,45)
2.5.9	CAIXA PARA BOCA DE LOBO DUPLA COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS. DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X2,2X1,2 M. AF_12/2020	UN	2,00	Q=(2,00 unidades)
2.5.10	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 100 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONDSIDADE DE 0°, INCLUINDO FÓRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	1,00	Q=(1,00 unidade)
2.5.11	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,0 M, PROFUNDIDADE DE 1,50 A 2,00 M, INCLUINDO TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO DE 80 CM. AF_04/2018	UN	8,00	Q=(8,00 unidades)
2.5.12	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	333,25	(Volume de carga manobra e descarga = Volume de Escavação - Volume de Reaterro) V=(494,70-161,45) V=(333,25)
2.5.13	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT ATE 0,5 KM	m³	333,25	(Volume de transporte de entulho = Volume de carga manobra e descarga) V=(494,70-161,45) V=(333,25)
3	BR-230 - ACESSO AO IFPB			
3.1	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO			
3.1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
3.1.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	43,25	(Para locação da pavimentação em paralelepípedo das laterais do final do acesso) C=(11,80+6,50+11,80+7,15+6,00) C=(43,25)
3.1.2	TERRAPLANAGEM			
3.1.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m²	150,62	(Para regularização da pavimentação das laterais e final do acesso) (Área Obtida Através do Autocad) A=(34,97+39,85+75,80) A=(150,62)
3.1.3	PAVIMENTAÇÃO			
3.1.3.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	253,46	(Comprimento do meio fio conforme projeto)+(Meio fio do canteiro central) C=((47,34+11,80+6,50+47,03+11,80+7,15+6,00+6,00)+(33,50+2,31+2,31+38,16+4,96+28,80)) C=(253,46)
3.1.3.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	150,62	(Para pavimentação das laterais do final do acesso) (Área Obtida Através do Autocad) A=(34,97+39,85+75,80) A=(150,62)
3.1.3.3	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	M²	150,62	(Para limpeza da pavimentação das laterais do final do acesso) (Área Obtida Através do Autocad) A=(34,97+39,85+75,80) A=(150,62)
3.1.3.4	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	m²	482,14	(Para plantio de grama do canteiro central do acesso) (Área Obtida Através do Autocad) A=(482,14)
3.1.4	SINALIZAÇÃO VIÁRIA			
3.1.4.1	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	253,46	(Pintura do meio fio = Comprimento do meio fio) C=(253,46)
3.2	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA			
3.2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
3.2.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	94,37	(Para locação das vias de entrada do acesso) C=(47,34+47,03) C=(94,37)
3.2.1.2	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	94,37	(Comprimento da via que será pavimentada) C=(47,34+47,03) C=(94,37)
3.2.2	TERRAPLANAGEM			
3.2.2.1	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020	m³	148,22	(Para escavação do leito natural do local onde será implantada a pavimentação asfáltica) (Escavação com espessura de 20 cm) V=(741,09*0,20) V=(148,22)
3.2.2.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	592,87	(Para transporte do material proveniente da escavação do leito natural onde será implantado a pavimentação asfáltica) (Distancia do bota fora = 4km) D=((741,09*0,20)*4,00) D=(592,87)
3.2.2.3	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	m³	148,22	(Volume de Espalhamento = Área de Escavação) V=(741,09*0,20) V=(148,22)
3.2.3	PAVIMENTAÇÃO			
3.2.3.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	741,09	(Para regularização e compactação do local onde será implantado a pavimentação asfáltica) (Área Obtida Através do Autocad) A=(741,09)
3.2.3.2	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020	m³	148,22	(Para escavação do material que será utilizado como camada base da pavimentação asfáltica) V=(741,09*0,20) V=(148,22)
3.2.3.3	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO. ESCAVACÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	148,22	(Para execução e compactação da base da pavimentação asfáltica) V=(741,09*0,20) V=(148,22)
3.2.3.4	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) BRITA - 50/50 COM CIMENTO (TEOR DE 4%) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVACÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	111,16	(Para execução e compactação do sub-base da pavimentação asfáltica) V=(741,09*0,15) V=(111,16)

Pedro Souza dos S. Leite Nunes
 Engenheiro Civil
 CREA /PB: 161604632-5

Obra:	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - PB	Valor da Obra:	
Município:	SANTA LUZIA - PB	R\$	1.950.194,77
Endereço:	DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO	Nº Contrato:	
Fonte de dados:	SINAPI - 03/2022 - Paraíba, SICRO3 - 01/2022 - Paraíba		1081724-99
Encargos Sociais Desonerados:	Horista: 85,89% Mensalista: 48,16%	BD:	26,85%
			DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - MARÇO/2022 DESONERADO
MEMÓRIA DE CÁLCULO			
Item	Descrição	Und	Quant. Memória de Cálculo
3.2.3.5	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	1482,18 A=(Área da pavimentação x 2) A=(741,09*2,00) A=(1482,18)
3.2.3.6	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	37,05 V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(741,09*0,05) V=(37,05)
3.2.3.7	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	37,05 V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(741,09*0,05) V=(37,05)
3.2.3.8	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1111,64 (Para transporte do concreto do Binder) D=((741,09*0,05)*30,00) (Distância de Campina Grande-PB à Santa Luzia-PB = 133,00 Km) D=(1111,64)
3.2.3.9	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3816,61 (Para transporte do concreto do Binder) - EXCEDENTE À 30 KM D=((741,09*0,05)*103,00) (Distância de Campina Grande-PB à Santa Luzia-PB = 133,00 Km) D=(3816,61)
3.2.3.10	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1111,64 (Para transporte do concreto da camada de rolamento) D=((741,09*0,05)*30,00) (Distância de Campina Grande-PB à Santa Luzia-PB = 133,00 Km) D=(1111,64)
3.2.3.11	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3816,61 (Para transporte do concreto da camada de rolamento) - EXCEDENTE À 30 KM D=((741,09*0,05)*103,00) (Distância de Campina Grande-PB à Santa Luzia-PB = 133,00 Km) D=(3816,61)
3.2.3.12	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	M²	741,09 (Para limpeza final da pavimentação Asfáltica) (Área Obtida Através do Autocad) A=(741,09)
3.2.4 SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL			
3.2.4.1	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m²	34,32 (Para pintura horizontal geral) A=((9,10+7,56+8,03*2,00)+(0,80*2,00)) A=(34,32)
3.2.4.2	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	9,13 (Placa de Sinalização ENTRADA/SÁIDA DE VEÍCULOS + Placa de Sinalização ACESSO LOCAL + Placa de Sinalização CIRCULAR (DIVERSAS) + Placa de Sinalização TRIANGULAR) A=((2,417*0,958)*2)+((1,524*0,696)*1)+((3,14*0,75*0,75/4)*7)+((0,9*2*RAIZ(3)/4)*1)) A=(9,13)
3.2.4.3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	11,00 (Para suportes das placas de sinalização vertical) Q=(2,00+1,00+7,00+1,00) Q=(11,00 unidades)
3.2.5 DRENAGEM - ACESSO			
3.2.5.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALETA E DRENO EM MATERIAL 2A.CATEG.	m³	541,80 (Para escavação do local onde será implantado os tubos) (Comprimento x Altura x Largura) V=(8,80*2,52*25,00) V=(541,80)
3.2.5.2	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	100,00 (Comprimento x Quantidade dos tubos) C=(25,00*4,00) C=(100,00)
3.2.5.3	EXTREMIDADE BUEIRO TRIPLO TUB. CONCRETO(D=1,50M)	und	2,00 Q=(2,00 unidades)
3.2.5.4	DESC.D'AQUA C/CALHA CONC.PREMOLDADA (D=0,40M) DAR-01	m	180,00 (Quantidade de Descida x Comprimento da Descida) C=(9,00*20,00) C=(180,00)
3.2.5.5	ENTRADA D'AGUA PADRAO D.E.R/PB	und	8,00 Tipo EDA - 01= 2,00 unidades Tipo EDA - 02= 6,00 unidades Q=(8,00 unidades)
3.2.5.6	DISSIPADOR DE ENERGIA TIPO DES-01	und	9,00 Q=(9,00 unidades)
3.2.5.7	CAIXA COLETORA DE CONCRETO P/TUBO D=1,00M CCS-01	und	2,00 Q=(2,00 unidades)
3.2.6 ILUMINAÇÃO			
3.2.6.1	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 11,00 M - FORNECIMENTO E INSTALACAO, COM 4 LUMINARIAS EM LED 200W.	und	3,00 (Para postes que serão implantados no acesso ao ífpb) (Conforme Projeto em anexo) Q=(3,00 unidades)
Engenheiro Responsável			


Pedro Souza dos S. Leite
 Engenheiro Civil
 CREA /PB: 161604632-5

Obra:	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - PB		Valor da Obra:	Valor de Repasse:			
Município:	SANTA LUZIA - PB		R\$ 1.950.194,77	R\$ 1.912.356,00			
Endereço:	DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO		Nº Contrato:	Contrapartida:			
Fonte de dados:	SINAPI - 03/2022 - Paraíba, SICRO3 - 01/2022 - Paraíba		1061724-99	R\$ 37.838,77			
Encargos Sociais Desonerados:	Horista: 85,69% Mensalista: 48,16%		BDI: 28,85%	DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - MARÇO/2022 DESONERADO			
PLANILHA ORÇAMENTARIA							
Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1		AVENIDA PROF. ANA CLÁUDIA MOUSINHO FERREIRA DE LUCENA					926.457,08
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES					3.414,16
1.1.1	06.201.00/DER	Próprio PLACA INDICATIVA DE OBRA	m²	8,00	298,60	378,77	3.030,16
1.1.2	99064	SINAPI LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	640,00	0,47	0,60	384,00
1.2		TERRAPLANAGEM					1.150,48
1.2.1	100575	SINAPI REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m²	10458,83	0,09	0,11	1.150,48
1.3		PAVIMENTAÇÃO					917.779,93
1.3.1	94273	SINAPI ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	1297,00	42,30	53,66	69.597,04
1.3.2	101169	SINAPI EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	8675,33	66,46	84,30	731.330,32
1.3.3	0491002 (DER-PB)	Próprio FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	115,00	28,91	36,67	4.217,04
1.3.4	94990	SINAPI EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m²	93,12	602,24	763,94	71.138,08
1.3.5	9050-Rampa	Próprio Rampas de acessibilidade utilizadas nas pavimentações (utilizadas em calçadas com largura de 1,50 metros)	unid	16,00	623,26	790,61	12.649,76
1.3.6	9050/2	Próprio Piso podotátil de concreto - DIRECIONAL E ALERTA, *25 X 25* CM	M²	263,25	70,80	89,81	23.642,49
1.3.7	152	Próprio Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	M²	8675,33	0,47	0,60	5.205,20
1.4		SINALIZAÇÃO VIÁRIA					4.112,51
1.4.1	102498	SINAPI PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIÇÃO). AF_05/2021	M	1297,00	1,06	1,34	1.737,98
1.4.2	06/2020	Próprio PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UNID	2,00	80,18	101,71	203,42
1.4.3	5213417	SICRO3 Confeção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	2,58	342,10	433,95	1.119,59
1.4.4	5216111	SICRO3 Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	8,00	103,62	131,44	1.051,52
2		AVENIDA PROF. DORINHA EUGÊNIO					594.793,20
2.1		SERVIÇOS PRELIMINARES					131,64
2.1.1	99064	SINAPI LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	219,40	0,47	0,60	131,64
2.2		TERRAPLANAGEM					380,56
2.2.1	100575	SINAPI REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m²	3459,60	0,09	0,11	380,56
2.3		PAVIMENTAÇÃO					295.269,02
2.3.1	94273	SINAPI ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	448,80	42,30	53,66	24.082,61
2.3.2	101169	SINAPI EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	2716,80	66,46	84,30	229.026,24
2.3.3	0491002 (DER-PB)	Próprio FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	46,00	28,91	36,67	1.686,82
2.3.4	94990	SINAPI EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m²	30,51	602,24	763,94	23.307,81
2.3.5	9050-Rampa	Próprio Rampas de acessibilidade utilizadas nas pavimentações (utilizadas em calçadas com largura de 1,50 metros)	unid	10,00	623,26	790,61	7.906,10
2.3.6	9050/2	Próprio Piso podotátil de concreto - DIRECIONAL E ALERTA, *25 X 25* CM	M²	84,95	70,80	89,81	7.629,36
2.3.7	152	Próprio Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	M²	2716,80	0,47	0,60	1.630,08
2.4		SINALIZAÇÃO VIÁRIA					1.842,63
2.4.1	102498	SINAPI PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIÇÃO). AF_05/2021	M	448,80	1,06	1,34	601,39
2.4.2	06/2020	Próprio PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UNID	2,00	80,18	101,71	203,42
2.4.3	5213417	SICRO3 Confeção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	1,18	342,10	433,95	512,06
2.4.4	5216111	SICRO3 Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	4,00	103,62	131,44	525,76
2.5		DRENAGEM PROFUNDA					297.169,35
2.5.1	99063	SINAPI LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_10/2018	M	413,25	4,18	5,30	2.190,23
2.5.2	90092	SINAPI ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M E ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	m³	494,70	5,34	6,77	3.349,12
2.5.3	101572	SINAPI ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020	m²	268,26	13,62	17,28	4.635,53
2.5.4	100323	SINAPI LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO. ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	m²	78,22	125,78	159,55	12.480,00
2.5.5	92210	SINAPI TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	13,38	146,56	185,91	2.487,48
2.5.6	92214	SINAPI TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	218,36	417,16	529,17	115.549,56
2.5.7	92216	SINAPI TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	178,91	499,88	634,10	113.446,83
2.5.8	93360	SINAPI REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	m³	161,45	19,59	24,85	4.012,03
2.5.9	97952	SINAPI CAIXA PARA BOCA DE LOBO DUPLA COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X2,2X1,2 M. AF_12/2020	UN	2,00	3.812,56	4.836,23	9.672,46
2.5.10	102740	SINAPI BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 100 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONDISADE DE 0°, INCLUINDO FÓRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	1,00	4.638,66	5.884,14	5.884,14
2.5.11	98421	SINAPI (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,0 M, PROFUNDIDADE DE 1,50 A 2,00 M, INCLUINDO TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO DE 60 CM. AF_04/2018	UN	8,00	1.786,23	2.265,83	18.126,64
2.5.12	100977	SINAPI CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	333,25	6,38	8,09	2.695,99
2.5.13	CP-TP	Próprio TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT ATE 0,5 KM	m³	333,25	6,38	7,92	2.639,34

Pedro Souza dos S. Leites Aunes
 Engenheiro Civil
 CREA/PB: 161604632-5

Obra:	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - PB		Valor da Obra:	R\$ 1.950.194,77	Valor de Repasse:	R\$ 1.912.356,00	
Município:	SANTA LUZIA - PB		Nº Contrato:	1081724-99	Contrapartida:	R\$ 37.838,77	
Endereço:	DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO						
Fonte de dados:	SINAPI - 03/2022 - Paraiba, SICRO3 - 01/2022 - Paraiba						
Encargos Sociais Desonerados:	Horista: 85,69% Mensalista: 48,16%		DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - MARÇO/2022 DESONERADO				
PLANILHA ORÇAMENTARIA							
Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
3		BR-230 - ACESSO AO IFPB					428.944,49
3.1		PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO					34.788,45
3.1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES					25,95
3.1.1.1	99064 SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	43,25	0,47	0,60	25,95
3.1.2		TERRAPLANAGEM					16,57
3.1.2.1	100575 SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m²	150,62	0,09	0,11	16,57
3.1.3		PAVIMENTAÇÃO					34.406,29
3.1.3.1	94273 SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	253,46	42,30	53,66	13.600,66
3.1.3.2	101169 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	150,62	66,46	84,30	12.697,27
3.1.3.3	152 Próprio	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	M²	150,62	0,47	0,60	90,37
3.1.3.4	98504 SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	m²	482,14	13,11	16,63	8.017,99
3.1.4		SINALIZAÇÃO VIÁRIA					339,64
3.1.4.1	102498 SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIÇAÇÃO). AF_05/2021	M	253,46	1,06	1,34	339,64
3.2		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA					394.156,04
3.2.1		SERVIÇOS PRELIMINARES					385,97
3.2.1.1	99064 SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	94,37	0,47	0,60	56,62
3.2.1.2	CPU-0137 Próprio	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	94,37	2,75	3,49	329,35
3.2.2		TERRAPLANAGEM					2.337,40
3.2.2.1	101118 SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020	m³	148,22	2,89	3,67	543,97
3.2.2.2	95875 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	592,87	2,10	2,66	1.577,03
3.2.2.3	100574 SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	m³	148,22	1,15	1,46	216,40
3.2.3		PAVIMENTAÇÃO					161.605,13
3.2.3.1	100576 SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	741,09	2,01	2,55	1.889,78
3.2.3.2	101118 SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020	m³	148,22	2,89	3,67	543,97
3.2.3.3	96388 SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	148,22	9,94	12,61	1.869,05
3.2.3.4	100569 SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) BRITA - 50/50 COM CIMENTO (TEOR DE 4%) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	111,16	126,23	160,12	17.798,94
3.2.3.5	96402 SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	1482,18	2,67	3,39	5.024,59
3.2.3.6	95996 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m²	37,05	1.185,23	1.503,46	55.703,19
3.2.3.7	95995 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m²	37,05	1.370,32	1.738,25	64.402,16
3.2.3.8	95875 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1111,64	2,10	2,66	2.956,96
3.2.3.9	93590 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3816,61	0,83	1,05	4.007,44
3.2.3.10	95875 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1111,64	2,10	2,66	2.956,96
3.2.3.11	93590 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3816,61	0,83	1,05	4.007,44
3.2.3.12	152 Próprio	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	M²	741,09	0,47	0,60	444,65
3.2.4		SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL					6.337,87
3.2.4.1	102509 SINAPI	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m²	34,32	21,36	27,10	930,07
3.2.4.2	5213417 SICRO3	Confeção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	9,13	342,10	433,95	3.961,96
3.2.4.3	5216111 SICRO3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	11,00	103,62	131,44	1.445,84
3.2.5		DRENAGEM - ACESSO					205.943,72
3.2.5.1	04.010.01 - DER Próprio	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALETA E DRENO EM MATERIAL 2A. CATEG.	m³	541,80	59,43	75,39	40.846,30
3.2.5.2	92818 SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	100,00	1.029,71	1.306,19	130.619,00
3.2.5.3	04.121.02 - DER Próprio	EXTREMIDADE BUEIRO TRIPLO TUB. CONCRETO (D=1,50M)	und	2,00	3.409,51	4.324,96	8.649,92
3.2.5.4	04.940.01 - DER Próprio	DESC. D'ÁGUA C/CALHA CONC. PREMOLDADA (D=0,40M) DAR-01	m	180,00	77,91	98,83	17.789,40
3.2.5.5	04.942.00 - DER Próprio	ENTRADA D'ÁGUA PADRAO D.E.R/PB	und	8,00	94,00	119,24	953,92
3.2.5.6	04.942.03 - DER Próprio	DISSIPADOR DE ENERGIA TIPO DES-01	und	9,00	91,76	116,40	1.047,60
3.2.5.7	04.930.06 - DER Próprio	CAIXA COLETORA DE CONCRETO P/TUBO D=1,00M CCS-01	und	2,00	2.379,81	3.018,79	6.037,58
3.2.6		ILUMINAÇÃO					17.545,95
3.2.6.1	CPU-0005 Próprio	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 11,00 M - FORNECIMENTO E INSTALACAO, COM 4 LUMINARIAS EM LED 200W.	und	3,00	4.610,68	5.848,65	17.545,95
				VALOR TOTAL GERAL:		R\$ 1.950.194,77	
Havendo divergências entre Planilha Orçamentária, Especificações e/ou Memorial Descritivo e demais Projetos Gráficos, prevalecerá a Planilha Orçamentária.				Total sem BDI		R\$ 1.537.473,23	
				Total do BDI		R\$ 412.721,54	
				Total Geral		R\$ 1.950.194,77	

Engenheiro Responsável

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA /PB: 161604632-5

Obra:	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - PB	
Município:	SANTA LUZIA - PB	
Endereço:	DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO	
Fonte de dados:	SINAPI - 03/2022 - Paraíba, SICRO3 - 01/2022 - Paraíba	
Encargos Sociais Desonerados:	Horista: 85,69% Mensalista: 48,16%	

Composições Analíticas com Preço Unitário
Composições Principais

1.3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	9050-Rampa	Próprio	Rampas de acessibilidade utilizadas nas pavimentações (utilizadas em calçadas com largura de 1,50 metros)	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	unid	1,0000000	623,26	623,26	
Composição Auxiliar	94963	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,8900000	328,27	292,16	
Composição Auxiliar	74157/004	SINAPI	LANÇAMENTO/APLICAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,8900000	96,05	85,48	
Composição Auxiliar	74245/001	SINAPI	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	PINT - PINTURAS	m²	12,7500000	12,99	165,62	
Composição Auxiliar	01	Próprio	PISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTÍCIA - DIRECIONAL E ALERTA 25X25CM. ASSENTADO COM ARGAMASSA	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,1300000	70,80	80,00	
				MO sem LS =>	112,45	LS =>	96,36	MO com LS =>	208,81
				Valor do BDI =>	167,35			Valor com BDI =>	790,61
1.3.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	9050/2	Próprio	Piso podotátil de concreto - DIRECIONAL E ALERTA, *25 X 25* CM	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M²	1,0000000	70,80	70,80	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	18,18	9,09	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8000000	14,80	8,76	
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0100000	90,00	0,90	
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	7,5000000	0,54	4,05	
Insumo	01	Cotação	PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *25 X 25* CM	Material	und	16,0000000	3,00	48,00	
				MO sem LS =>	7,09	LS =>	6,08	MO com LS =>	13,17
				Valor do BDI =>	19,01			Valor com BDI =>	89,81
1.3.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	152	Próprio	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M²	1,0000000	0,47	0,47	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0300000	14,80	0,43	
Composição Auxiliar	72840	SINAPI	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	TXKM	0,0600000	0,82	0,04	
				MO sem LS =>	0,17	LS =>	0,14	MO com LS =>	0,31
				Valor do BDI =>	0,13			Valor com BDI =>	0,60
1.4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	06/2020	Próprio	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	UNID	1,0000000	80,18	80,18	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	14,80	5,84	
Insumo	00011950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHII I IPS	Material	UN	0,4000000	0,24	0,09	
Insumo	00013521	SINAPI	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	Material	UN	1,0000000	74,25	74,25	
				MO sem LS =>	2,24	LS =>	1,92	MO com LS =>	4,16
				Valor do BDI =>	21,53			Valor com BDI =>	101,71
2.5.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CP-TP	Próprio	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA. DMT ATE 0.5 KM	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	6,24	6,24	
Composição Auxiliar	5811	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0327000	190,97	6,24	
				MO sem LS =>	0,23	LS =>	0,19	MO com LS =>	0,42
				Valor do BDI =>	1,88			Valor com BDI =>	7,92
3.2.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CPU-0137	Próprio	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	M	1,0000000	2,75	2,75	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0500000	18,38	0,91	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0500000	14,80	0,73	
Insumo	00000939	SINAPI	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-R 450/750V, SECAO NOMINAL 2.5 MM²	Material	M	0,3000000	2,27	0,68	
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KW/H	0,2400000	0,76	0,18	
Insumo	00003753	SINAPI	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T10, DE 20 OU 40 W, BIVOLT	Material	UN	0,0090000	13,08	0,11	
Insumo	00004815	SINAPI	BALDE VERMELHO PARA SINALIZACAO DE VIAS	Material	UN	0,0090000	7,77	0,06	
Insumo	00012294	SINAPI	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, PARA USO AO TEMPO, PARA LAMPADAS	Material	UN	0,0090000	9,30	0,08	
				MO sem LS =>	0,66	LS =>	0,56	MO com LS =>	1,22
				Valor do BDI =>	0,74			Valor com BDI =>	3,49
3.2.6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CPU-0005	Próprio	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 11,00 M - FORNECIMENTO E INSTALACAO, COM 4 LUMINÁRIAS EM LED 200W	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E II I MINAÇÃO EXTRFRNA	und	1,0000000	4.610,68	4.610,68	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,0000000	14,80	58,40	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,0000000	18,38	73,52	
Insumo	02	Cotação	LUMINÁRIA PÚBLICA P/POSTE DE LED 200W PETALA	Equipamento	un	4,0000000	497,72	1.990,88	
Insumo	00005035	SINAPI	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO C-17	Material	UN	1,0000000	2.487,88	2.487,88	
				MO sem LS =>	52,85	LS =>	45,11	MO com LS =>	97,76

Pedro Souza dos S. Leite Nunes
 Engenheiro Civil
 CREA/PB: 161604632-5

Valor do BDI => 1.237,97

Valor com BDI => 5.848,65

Composições Auxiliares

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	01 Próprio	PISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTÍCIA - DIRECIONAL E ALERTA 25X25CM. ASSENTADO COM ARGAMASSA	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	70,80	70,80	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	18,18	9,09	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6000000	14,60	8,76	
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0100000	90,00	0,90	
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	7,5000000	0,54	4,05	
Insumo	01 Cotação	PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *25 X 25* CM	Material	und	18,0000000	3,00	48,00	
				MO sem LS =>	7,09	LS =>	6,08 MO com LS =>	13,17
				Valor do BDI =>	19,01	Valor com BDI =>	89,81	

Engenheiro Responsável

Pedro Souza dos S. Leites Nunes
 Engenheiro Civil
 CREA /PB: 161604632-5

COTAÇÃO 01				
Piso podotátil de concreto - DIRECIONAL E ALERTA, *25 X 25* CM				
Industria de Artefatos de Cimentos Ltda - Epp	15.170.465/0001-68	(83) 99614-2301	UND	R\$ 3,00
Dinho Pré- MOLDADOS		(83) 98831-5868	UND	R\$ 2,00
INTERBLOCK ARTEFATOS DE CIMENTO S/A	11.803.338/0001-06	(83) 3234-0607	UND	R\$ 3,50
Valor adotado:				R\$ 3,00
COTAÇÃO 02				
LUMINÁRIA PUBLICA P/POSTE DE LED 200W PETALA				
RCA LÂMPADAS	09.589.405/0001-81	(21) 2611-8097	UND	R\$ 497,72
ELETROPATOS	09.632.244/0001-61	(83) 3421-7422	UND	R\$ 316,20
ILUMINIM LED	23.429.903/0001-98	(11) 4210-0494	UND	R\$ 599,90
Valor adotado:				R\$ 497,72

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
 Engenheiro Civil
 CREA /PB: 161604832-5



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Detalhamento de Eventos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1081724-99	Nº SICONV 924203	GIGOV JOÃO PESSOA	GESTOR MDR	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL	AÇÃO / MODALIDADE PAVIMENTAÇÃO	DATA ASSINATURA
PROponente / Tomador MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - PB			MUNICÍPIO / UF SANTA LUZIA/PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO SEDE DO MUNICÍPIO	OBJETO IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA		CNPJ	OBJETO DO CTEF IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - PB		INÍCIO DA OBRA

Serviços: Todos ▼

Modo de Exibição: Eventos ▼

Frente de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 1.950.194,77

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.
1	Evento	Administração Local	R\$	-
2	Evento	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	3.957,72
2	1.1.1	PLACA INDICATIVA DE OBRA	m²	8,00
2	1.1.2	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	640,00
2	2.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	219,40
2	3.1.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	43,25
2	3.2.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	94,37
2	3.2.1.2	SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO NOTURNA	M	94,37
3	Evento	TERRAPLANAGEM	R\$	3.885,01
3	1.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m²	10.458,83
3	2.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m²	3.459,60
3	3.1.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m²	150,62
3	3.2.2.1	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020	m³	148,22
3	3.2.2.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	592,87
3	3.2.2.3	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	m³	148,22
4	Evento	PAVIMENTAÇÃO	R\$	1.409.060,37
4	1.3.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	1.297,00
4	1.3.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	8.675,33
4	1.3.3	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	115,00

AVENIDA PROF. ANA CLÁUDIA MOUSINHO FERREIRA DE LUCENA - 1º ETAPA	AVENIDA PROF. ANA CLÁUDIA MOUSINHO FERREIRA DE LUCENA - 2º ETAPA	AVENIDA PROF. ANA CLÁUDIA MOUSINHO FERREIRA DE LUCENA - 3º ETAPA	AVENIDA PROF. ANA CLÁUDIA MOUSINHO FERREIRA DE LUCENA - 4º ETAPA	AVENIDA PROF. DORINHA EUGÊNIO	BR 230 - ACESSO AO IFPB
1	2	3	4	5	6
232.860,07	229.828,17	229.828,17	233.940,67	594.793,20	428.944,49
-	-	-	-	-	-
3.126,16	96,00	96,00	96,00	131,64	411,92
8,00	-	-	-	-	-
160,00	160,00	160,00	160,00	-	-
-	-	-	-	219,40	-
-	-	-	-	-	43,25
-	-	-	-	-	94,37
-	-	-	-	-	94,37
287,62	287,62	287,62	287,62	380,56	2.353,97
2.614,71	2.614,71	2.614,71	2.614,70	-	-
-	-	-	-	3.459,60	-
-	-	-	-	-	150,62
-	-	-	-	-	148,22
-	-	-	-	-	148,22
229.446,29	229.444,55	229.444,55	229.444,55	295.269,02	196.011,42
324,25	324,25	324,25	324,25	-	-
2.168,84	2.168,83	2.168,83	2.168,83	-	-
28,75	28,75	28,75	28,75	-	-

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA /PB: 161604632-5

Serviços: Todos

Modo de Exibição: Eventos

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 1.950.194,77

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.
4	1.3.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m³	93,12
4	1.3.5	Rampas de acessibilidade utilizadas nas pavimentações (utilizadas em calçadas com largura de 1,50 metros)	unid	16,00
4	1.3.6	Piso podotátil de concreto - DIRECIONAL E ALERTA, *25 X 25* CM	M²	263,25
4	1.3.7	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	M²	8.675,33
4	2.3.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	448,80
4	2.3.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	2.716,80
4	2.3.3	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	46,00
4	2.3.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m³	30,51
4	2.3.5	Rampas de acessibilidade utilizadas nas pavimentações (utilizadas em calçadas com largura de 1,50 metros)	unid	10,00
4	2.3.6	Piso podotátil de concreto - DIRECIONAL E ALERTA, *25 X 25* CM	M²	84,95
4	2.3.7	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	M²	2.716,80
4	3.1.3.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	253,46
4	3.1.3.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	150,62
4	3.1.3.3	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	M²	150,62
4	3.1.3.4	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	m²	482,14
4	3.2.3.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	741,09
4	3.2.3.2	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020	m³	148,22
4	3.2.3.3	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	148,22
4	3.2.3.4	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) BRITA-50/50 COM CIMENTO (TEOR DE 4%) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	111,16

AVENIDA PROF. ANA CLÁUDIA MOUSINHO FERREIRA DE LUCENA - 1ª ETAPA	AVENIDA PROF. ANA CLÁUDIA MOUSINHO FERREIRA DE LUCENA - 2ª ETAPA	AVENIDA PROF. ANA CLÁUDIA MOUSINHO FERREIRA DE LUCENA - 3ª ETAPA	AVENIDA PROF. ANA CLÁUDIA MOUSINHO FERREIRA DE LUCENA - 4ª ETAPA	AVENIDA PROF. DORINHA EUGÊNIO	BR 230 - ACESSO AO IFPB
232.860,07	229.828,17	229.828,17	233.940,67	594.793,20	428.944,49
1	2	3	4	5	6
23,28	23,28	23,28	23,28	-	-
4,00	4,00	4,00	4,00	-	-
65,82	65,81	65,81	65,81	-	-
2.168,84	2.168,83	2.168,83	2.168,83	-	-
-	-	-	-	448,80	-
-	-	-	-	2.716,80	-
-	-	-	-	46,00	-
-	-	-	-	30,51	-
-	-	-	-	10,00	-
-	-	-	-	84,95	-
-	-	-	-	2.716,80	-
-	-	-	-	-	253,46
-	-	-	-	-	150,62
-	-	-	-	-	150,62
-	-	-	-	-	482,14
-	-	-	-	-	741,09
-	-	-	-	-	148,22
-	-	-	-	-	148,22
-	-	-	-	-	111,16

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA /PB: 161604632-5

Serviços: Todos ▼

Modo de Exibição: Eventos ▼

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 1.950.194,77

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.
4	3.2.3.5	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	1.482,18
4	3.2.3.6	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	37,05
4	3.2.3.7	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	37,05
4	3.2.3.8	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.111,64
4	3.2.3.9	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3.816,61
4	3.2.3.10	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.111,64
4	3.2.3.11	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3.816,61
4	3.2.3.12	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	M²	741,09
5	Evento	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	R\$	12.632,65
5	1.4.1	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	1.297,00
5	1.4.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UNID	2,00
5	1.4.3	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	2,58
5	1.4.4	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	8,00
5	2.4.1	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	448,80
5	2.4.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UNID	2,00
5	2.4.3	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	1,18
5	2.4.4	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	4,00
5	3.1.4.1	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	253,46
5	3.2.4.1	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m²	34,32
5	3.2.4.2	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	9,13

AVENIDA PROF. ANA CLAUDIA MOUSINHO FERREIRA DE LUCENA - 1ª ETAPA	AVENIDA PROF. ANA CLAUDIA MOUSINHO FERREIRA DE LUCENA - 2ª ETAPA	AVENIDA PROF. ANA CLAUDIA MOUSINHO FERREIRA DE LUCENA - 3ª ETAPA	AVENIDA PROF. ANA CLAUDIA MOUSINHO FERREIRA DE LUCENA - 4ª ETAPA	AVENIDA PROF. DORINHA EUGÊNIO	BR 230 - ACESSO AO IFPB
232.860,07	229.828,17	229.828,17	233.940,67	594.793,20	428.944,49
1	2	3	4	5	6
-	-	-	-	-	1.482,18
-	-	-	-	-	37,05
-	-	-	-	-	37,05
-	-	-	-	-	1.111,64
-	-	-	-	-	3.816,61
-	-	-	-	-	1.111,64
-	-	-	-	-	3.816,61
-	-	-	-	-	741,09
-	-	-	4.112,51	1.842,63	6.677,51
-	-	-	1.297,00	-	-
-	-	-	2,00	-	-
-	-	-	2,58	-	-
-	-	-	8,00	-	-
-	-	-	-	448,80	-
-	-	-	-	2,00	-
-	-	-	-	1,18	-
-	-	-	-	4,00	-
-	-	-	-	-	253,46
-	-	-	-	-	34,32
-	-	-	-	-	9,13

Pedro Souza dos S. Leite Nunes
 Engenheiro Civil
 CREA /PB: 161604632-5

Serviços: Todos

Modo de Exibição: Eventos

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 1.950.194,77

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.
5	3.2.4.3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	11,00
6	Evento	DRENAGEM PROFUNDA	R\$	297.169,35
6	2.5.1	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_10/2018	M	413,25
6	2.5.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M E ATÉ 3,0 M(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	m³	494,70
6	2.5.3	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020	m²	268,26
6	2.5.4	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	m³	78,22
6	2.5.5	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	13,38
6	2.5.6	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	218,36
6	2.5.7	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	178,91
6	2.5.8	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	m³	161,45
6	2.5.9	CAIXA PARA BOCA DE LOBO DUPLA COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X2,2X1,2 M. AF_12/2020	UN	2,00
6	2.5.10	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 100 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCOSIDADE DE 0°, INCLUINDO FÓRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	1,00
6	2.5.11	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,0 M, PROFUNDIDADE DE 1,50 A 2,00 M, INCLUINDO TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO DE 60 CM. AF_04/2018	UN	8,00
6	2.5.12	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	333,25

AVENIDA PROF. ANA CLÁUDIA MOUSINHO FERREIRA DE LUCENA - 1º ETAPA	AVENIDA PROF. ANA CLÁUDIA MOUSINHO FERREIRA DE LUCENA - 2º ETAPA	AVENIDA PROF. ANA CLÁUDIA MOUSINHO FERREIRA DE LUCENA - 3º ETAPA	AVENIDA PROF. ANA CLÁUDIA MOUSINHO FERREIRA DE LUCENA - 4º ETAPA	AVENIDA PROF. DORINHA EUGÊNIO	BR 230 - ACESSO AO IFPB
232.860,07	229.828,17	229.828,17	233.940,67	594.793,20	428.944,49
1	2	3	4	5	6
-	-	-	-	-	11,00
-	-	-	-	297.169,35	-
-	-	-	-	413,25	-
-	-	-	-	494,70	-
-	-	-	-	268,26	-
-	-	-	-	78,22	-
-	-	-	-	13,38	-
-	-	-	-	218,36	-
-	-	-	-	178,91	-
-	-	-	-	161,45	-
-	-	-	-	2,00	-
-	-	-	-	1,00	-
-	-	-	-	8,00	-
-	-	-	-	333,25	-

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA /PB: 161604682-5

Serviços: Todos

Modo de Exibição: Eventos

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 1.950.194,77

Total por Frete (R\$):

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.
6	2.5.13	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT ATE 0,5 KM	m³	333,25
7	Evento	DRENAGEM ACESSO	R\$	205.943,72
7	3.2.5.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALETA E DRENO EM MATERIAL 2A.CATEG.	m³	541,80
7	3.2.5.2	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	100,00
7	3.2.5.3	EXTREMIDADE BUEIRO TRIPLO TUB.CONCRETO(D=1,50M)	und	2,00
7	3.2.5.4	DESC.D'AGUA C/CALHA CONC.PREMOLDADA (D=0,40M) DAR-01	m	180,00
7	3.2.5.5	ENTRADA D'AGUA PADRAO D.E.R/PB	und	8,00
7	3.2.5.6	DISSIPADOR DE ENERGIA TIPO DES-01	und	9,00
7	3.2.5.7	CAIXA COLETORA DE CONCRETO P/TUBO D=1,00M CCS-01	und	2,00
8	Evento	ILUMINAÇÃO	R\$	17.545,95
8	3.2.6.1	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 11,00 M - FORNECIMENTO E INSTALACAO, COM 4 LUMINÁRIAS EM LED 200W.	und	3,00

AVENIDA PROF. ANA CLAUDIA MOUSINHO FERREIRA DE LUCENA - 1º ETAPA	AVENIDA PROF. ANA CLAUDIA MOUSINHO FERREIRA DE LUCENA - 2º ETAPA	AVENIDA PROF. ANA CLAUDIA MOUSINHO FERREIRA DE LUCENA - 3º ETAPA	AVENIDA PROF. ANA CLAUDIA MOUSINHO FERREIRA DE LUCENA - 4º ETAPA	AVENIDA PROF. DORINHA EUGÊNIO	BR 230 - ACESSO AO IFPB
1	2	3	4	5	6
232.860,07	229.828,17	229.828,17	233.940,67	594.793,20	428.944,49
-	-	-	-	333,25	-
-	-	-	-	-	205.943,72
-	-	-	-	-	541,80
-	-	-	-	-	100,00
-	-	-	-	-	2,00
-	-	-	-	-	180,00
-	-	-	-	-	8,00
-	-	-	-	-	9,00
-	-	-	-	-	2,00
-	-	-	-	-	17.545,95
-	-	-	-	-	3,00

SANTA LUZIA/PB, 01 de setembro de 2022

Local e Data

Responsável Técnico: PEDRO SOUZA DOS SANTOS LEITÃO NUNES
CREA / CAU: 161604632-5

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA /PB: 161604632-5

Nº OPERAÇÃO 1081724-99	Nº SICONV 924203	GESTOR MDR	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO	AÇÃO / MODALIDADE PAVIMENTAÇÃO	RECURSO OGU não-PAC
PROponente / Tomador MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - PB			MUNICÍPIO / UF SANTA LUZIA/PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO SEDE DO MUNICÍPIO	VALORES CONTRATADOS (R\$)
OBJETO IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-PB				APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO E ACESSO	REPASSE 1.912.356,00
				CONTRAPARTIDA 37.838,77	INVESTIMENTO 1.950.194,77

Saldo a Reprogramar	Repasse (R\$)	Contrapartida (R\$)
	-	-

Etapa	Meta / Sub-Meta	Item de Investimento	Sub-Item de Investimento	Descrição da Meta / Sub-Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº CTEF	Repasse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
	TOTAL								(98,06%) 1.912.356,00	(1,94%) 37.838,77	(0,00%) -	(100,00%) 1.950.194,77
1	Meta	1.	Pavimentação	Pavimentação de vias	Em Análise	12.283,84	m²	Lote 1	1.912.356,00	37.838,77	-	1.950.194,77

Observações:

TOTAL - ETAPA	1	1.912.356,00	37.838,77	-	1.950.194,77
	2	-	-	-	-
	3	-	-	-	-

Representante Tomador / Agente Promotor

Nome: Jose Alexandre de Araujo
Cargo: Prefeito

Local:
Data:

Santa Luzia-Pb
01 de setembro de 2022

Pedro Souza dos S. Leirão Nunes
Engenheiro Civil
CREA /PB: 161604632-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
COMPOSIÇÃO DO B.D.I. COM CPRB

Obra: Implantação de Pavimentação em Vias Públicas Urbanas do Município de Santa Luzia - PB

Município: Santa Luzia/PB

Contrato: 1081724-99

CÁLCULO DE BDI		Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
		1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q
Item componente do BDI	% Informado																		
Administração Central (AC)	3,80	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,32	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	0,50	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	1,02	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	6,64	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	11,15	Conforme Legislação Específica																	

Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
- 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%), ISS (3,00%) e CPRB (4,50 %)
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

B.D.I = 26,85%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

OBRAS DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE AC,DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
Tipo de Obra	1ºQ	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA /PB: 161604632-5

Obra:	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - PB	Valor da Obra:	R\$ 1.950.194,77	Valor de Repasse:	R\$ 1.912.356,00
Município:	SANTA LUZIA - PB	Nº Contrato:	1081724-99	Contrapartida:	R\$ 37.838,77
Endereço:	DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO	SDI:	28,85%	DATA BASE (REFERÊNCIAS):	SINAPI/PB - MARÇO/2022 DESONERADO
Fonte de dados:	SINAPI - 03/2022 - Paraíba, SICRO3 - 01/2022 - Paraíba				
Encargos Sociais Desonerados:	Horista: 85,69% Mensalista: 48,16%				

DRENAGEM PLUVIAL

DADOS GERAIS DRENAGEM PLUVIAL:	Nome da rua	Trecho	Cotas do Terreno		Dif. de cotas	Extensão do trecho (L)	Declividade (I)	Largura da rua (L)	Capacidade e da rua (Q)	Cotas de distâncias máximas		Dif. de cotas	Distância Máxima	Decliv. Máxima (Im)	Tempo de Concent. (Tc)	Intens. (I)	Coef. de escoamento (C)	Área de contribuição (A)	Vazão no trecho (Q)	Vazão a captar (Q)
			Montante	Jusante						montante	Jusante									
Coluna und.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
			m	m	m	m	m/m	m	l/s	m	m	m	m	m/m	min	mm/h	-	ha	l/s	l/s
Cálculo	AVENIDA PROF. ANA CLÁUDIA MOUSINHO FERREIRA DE LUCENA	E11 a E0	300,31	298,83	1,48	220,00	0,0067	12,00	502	300,31	298,83	1,476	220,00	0,00671	13,41	109,11	0,50	0,62	93,95419	-408,0458
		E11 a E20	300,31	298,59	1,72	180,00	0,0096	12,00	502	300,31	298,59	1,722	180,00	0,00957	12,75	110,7	0,50	0,46	70,72784	-431,2722
		E29 a E20	304,66	298,59	6,07	180,00	0,0337	12,00	940	304,66	298,59	6,073	180,00	0,03374	12,61	111,04	0,50	0,51	78,6518	-861,3482
		E29 a E32	304,66	303,35	1,31	60,00	0,0218	12,00	795	304,66	303,35	1,31	60,00	0,02183	10,89	115,49	0,50	0,12	19,24791	-775,7521
Cálculo	AVENIDA PROF. DORINHA EUGÊNIO	E6+10.00 a E0	307,23	299,79	7,44	130,00	0,0572	12,00	1231	307,23	299,79	7,435	130,00	0,05719	11,85	112,96	0,50	0,34	53,34491	-1177,655
		E6+10.00 a E11	307,23	303,94	3,29	90,00	0,0365	12,00	1005	307,23	303,94	3,285	90,00	0,0365	11,30	114,38	0,50	0,25	39,71598	-965,284
		E12+14.60 a E11	304,46	303,94	0,52	34,60	0,0151	12,00	711	304,46	303,94	0,523	34,60	0,01512	10,52	116,48	0,50	0,10	16,17813	-694,8219

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
 Engenheiro Civil
 CREA /PB: 161604632-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS
PÚBLICAS URBANAS**

Pedro Souza dos S. Leir^o Nunes
Engenheiro Civil
CREA /PB: 161604632-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS

ÍNDICE:

SERVIÇOS PRELIMINARES	06
TERRAPLANAGEM	06
PAVIMENTAÇÃO	07
SINALIZAÇÃOVIÁRIA	08
DRENAGEM PROFUNDA	09

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA /PB: 16160/632-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS

FINALIDADE

A presente especificação tem por finalidade descrever de forma clara os serviços a serem executados e materiais a empregar, definindo Normas e Condutas Técnicas a serem observadas na execução da pavimentação em paralelepípedo no município de Santa Luzia/PB.

OBJETO DA OBRA

Construção de uma pavimentação em paralelepípedo com Meio-fio (Guia) de concreto pré-moldado e calçada em concreto.

O município é carente de infraestrutura em grande parte da sua área de expansão, principalmente em pavimentação de ruas. Com o objetivo de diminuir os transtornos da população, em especial nos períodos chuvosos e para dar um deslocamento tranquilo do trânsito será feita a pavimentação das ruas apresentadas no projeto.

FISCALIZAÇÃO

A FISCALIZAÇÃO é o preposto direto da PREFEITURA junto às obras, que dá as instruções para execução dos serviços, podendo rejeitar ou alterar processos de execução, aplicação de mão-de-obra, de material e equipamentos considerados inadequados à execução do projeto.

Toda liberação será tomada tendo em vista o conteúdo destas Especificações. Os casos omissos serão resolvidos mediante consulta à FISCALIZAÇÃO. As dúvidas suscitadas na interpretação do Projeto e das Especificações serão encaminhadas, inicialmente, à FISCALIZAÇÃO que, caso julgue necessário, consultará sua instância superior.

Todos os pagamentos de taxas e licenças serão de responsabilidade da CONTRATADA, bem como a execução e fixação, em local a ser definido pela FISCALIZAÇÃO, de placas indicativas da obra, nas dimensões e modelos fornecidos pela Prefeitura.

Será mantido no escritório da construção, um livro de ocorrência onde serão anotados, pela CONTRATADA e pela FISCALIZAÇÃO, todos os fatos que interfiram no desenvolvimento dos trabalhos.

Consideram-se como partes integrantes destas especificações, as instruções registradas no livro de ocorrência, concernentes a serviços, materiais, equipamentos e mão-de-obra.

Pedro Souza dos S. Leite
Engenheiro Civil
CREA /PB: 161604637-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS

Os materiais que derem entrada no canteiro, só serão considerados recebidos e aplicáveis, depois de inspecionados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA facilitará ao pessoal da FISCALIZAÇÃO, livre e seguro acesso e trânsito no canteiro de trabalho.

As obras, a serem executadas, obedecerão aos cálculos, desenhos, memórias justificativas do projeto e a estas Especificações.

No caso de eventuais divergências entre elementos do projeto, serão observados os seguintes critérios:

- A. - as cotas assinaladas prevalecerão sobre as respectivas dimensões em escala;
- B. - os desenhos de maior escala prevalecerão sobre os de menor escala;
- C. - em outras divergências, prevalecerá a interpretação da FISCALIZAÇÃO;
- D. - os casos omissos ou particulares do projeto, que não estejam detalhados e especificados, serão decididos pela FISCALIZAÇÃO ou pela instância superior prevalecendo, em qualquer caso, o que estabelecem os quantitativos constantes da Planilha Orçamentária, objeto da Licitação.

A EMPREITEIRA deverá providenciar as seguintes instalações no canteiro de obra:

- A. Sanitários para operários;
- B. Tanques para água da construção;
- C. Equipamentos mecânicos;
- D. Canteiro para depósito de material exposto ao tempo;
- E. Instalação de água potável;
- F. Escritório para FISCALIZAÇÃO;
- G. Colocação de placas indicativas da obra com desenhos fornecidos pela PREFEITURA;
- H. Instalação elétrica para a obra;
- I. Almoxarifado;
- J. Alojamento para operários, se necessário.

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA /PB: 161604832-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Será exercidos por ENGENHEIROS responsáveis, mestres gerais e demais elementos necessários para a boa execução dos serviços.

Será procedida periodicamente a remoção de todo o entulho, ou detritos, que venham a se acumular no decorrer da obra.

Deverão ser apresentados à FISCALIZAÇÃO, “croquis” indicativos das instalações, antes de sua efetiva execução”.

ABASTECIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS

O abastecimento d’água é realizado através da CAGEPA regional e a energia elétrica ficará por conta da ENERGISA ou qualquer outra atividade que se faça necessária para perfeita execução da Obra.

DISPOSITIVOS PRELIMINARES

- 0.1.** A execução de todos os serviços contratados obedecerá, rigorosamente, os projetos fornecidos e as especificações, que complementam, no que couber, deverá ser combinado previamente entre as partes.
- 0.2.** Compete ao Construtor fazer prévia visita ao local da obra para proceder a minucioso exame das condições locais, averiguarem os serviços e material a empregar. Qualquer dúvida ou irregularidade observada nos projetos ou especificações deverá ser previamente esclarecida com o proprietário e autor do projeto.
- 0.3.** No intuito de tomar todas as precauções necessárias a evitar a ocorrência de acidentes na obra, informamos que durante a execução dos trabalhos deverá ser rigorosamente observada as Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho (NR -18 Obras de Construção, Demolição e Reparos).

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA /PB: 161604832-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

Antes do início das obras, a empreiteira se responsabilizará em entrar em contato com a concessionária de energia local para remanejamento de qualquer poste que por ventura esteja nas faixas de rolamento a serem pavimentadas.

1.1- Placa Indicativa de obra

Será em chapa de aço galvanizado, tamanho 4,00x 2,00m, devendo obedecer rigorosamente ao modelo fornecido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

1.2- Serviços topográficos

A locação deverá ser executada com instrumentos topográficos de precisão, devidamente aferidos antes do início dos trabalhos.

A locação será feita sempre usando as medidas calculadas sobre as cotas do projeto.

Em caso de dúvidas, deverá ser consultada a FISCALIZAÇÃO.

A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará para a CONTRATADA, na obrigação de fazer, por sua conta e risco e, nos prazos estipulados, as modificações, demolições e reposições necessárias.

2.0 TERRAPLANAGEM

2.1- Regularização de Superfícies com Motoniveladora

Após a regularização de 20 cm da superfície a via deverá estar perfeitamente regularizada e consolidada, obedecendo às condições de alinhamento, greide e seção transversal especificadas no Projeto Topográfico.

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA /PB: 161604632-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS

3.0 PAVIMENTAÇÃO

3.1 – Meio Fios

Os meios-fios serão assentados e alinhados ao longo da pista de rolamento como mostram o projeto anexo. Serão em concreto pré-moldado, dimensões 100x15x13x30cm, rejuntado com argamassa 1:4 (cimento: areia), incluindo escavação e reaterro. Os meios-fios deverão ter suas faces aparentes sem falhas ou depressões. Quando curvos, os meios-fios deverão obedecer aos raios de curva projetada.

A face livre deverá ficar aproximadamente vertical ao meio-fio, constituindo o ressalto, com 15 a 20 cm de altura exposta. O piso superior do meio-fio deverá ter de 15 a 20 cm de largura.

3.2 – Pavimentação

Os pavimentos graníticos serão constituídos de pedras entalhadas em forma de paralelepípedos e assentados sobre colchão de areia com espessura de 10 cm de modo conveniente a fim de possibilitar o entrosamento necessário e obedecer a condições projetadas de greide, alinhamento e perfil transversal. As juntas serão preenchidas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, alternadas em relação às duas fiadas vizinhas, de tal modo que cada junta ficasse dentro do terço médio do paralelepípedo vizinho.

A penetração da argamassa do rejunte entre as pedras deve ser, no mínimo, de 1/3 da altura da pedra (3,3 a 4,0 cm).

O espaçamento entre as pedras (espessura) deve ser de 1,5 a 2,0cm.

Os meios-fios deverão ter suas arestas rigorosamente alinhadas como estabelecida em projeto e serão rejuntados com argamassa.

3.3 – Meio fios graníticos

Será utilizado como cinturão de travamento nas extremidades que não tenham pavimento existente.

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA /PB: 161604832-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS

3.4 – Calçada

Será executada em concreto não estrutural moldado in loco no traço 1:3:5 (cimento:areia:brita), FCk = 12 Mpa, Com espessura de 7 cm, preparo manual.

3.5 – Rampas de Acessibilidade

As rampas terão pisos táteis direcionais e de alerta (ladrilhos) dispostos na rampa de acordo com projeto em ANEXO. Os pisos táteis serão em blocos de concreto pré-moldado (ladrilho) e obedecerá ao dimensionamento do projeto específico.

3.6 – Piso Podotátil

Serão executadas placas de concreto, direcional e alerta com dimensões de 25x25cm, assentadas com argamassa.

3.7– Limpeza final da obra

Após o termino de cada rua, será feita a limpeza da mesma com vassoura.

4.0 SINALIZAÇÃO VIÁRIA

4.1 – Caição

Será executada a caiação do meio fio, após o seu assentamento.

4.2 – Placas de identificação de rua

Deverá ser providenciada placa de identificação para todas as ruas. Terão dimensões de 45x25cm e colocadas em local de fácil visualização. Serão em chapa esmaltada.

4.3– Placas de sinalização vertical

O projeto de sinalização viária segue os seguintes volumes:

- Volume I - Sinalização Vertical de Regulamentação
- Volume II - Sinalização Vertical de Advertência
- Volume IV- Sinalização horizontal

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA /PB: 161604632-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS

- DEVEM SER COLOCADAS NA POSIÇÃO VERTICAL, FAZENDO UM ÂNGULO DE 93° A 95° EM RELAÇÃO AO SENTIDO DO FLUXO DE TRÁFEGO, VOLTADAS PARA O LADO EXTERNO DA VIA;
- O AFASTAMENTO LATERAL DAS PLACAS, MEDIDO ENTRE A BORDA LATERAL DA MESMA E DA PISTA, DEVE SER, NO MÍNIMO, 0,30 METROS PARA TRECHOS RETOS DA VIA, E 0,40 METROS NOS TRECHOS CURVOS;
- DEVERÁ SER COLOCADA NO MÁXIMO A 10,00 METROS DO PROLONGAMENTO DO MEIO-FIO OU DO BORDO DA PISTA TRANSVERSAL;
- LOCALIZADA DO LADO DIREITO DA VIA (EXCETO QUANDO SUA VISIBILIDADE ESTIVER PREJUDICADA).

5.0 DRENAGEM PROFUNDA

5.1- Locação de Rede de água ou Esgoto

- Deve-se atentar para o procedimento executivo descrito abaixo:
- Verifica-se o comprimento do trecho da instalação;
- Corta-se o comprimento necessário das peças de madeira;
- Com a cavadeira faz-se a escavação no local onde será inserido o pontalete (peça de madeira);
- O pontalete é inserido no solo; o nível é verificado durante este procedimento;
- Interligam-se os pontaletes com uma tábua de madeira;
- Em seguida, é feita a pintura de todo o cavalete;
- Verificam-se as medidas do cavalete instalado com o projeto;
- Faz-se a marcação dos pontos com pregos.

5.2- Escavação Mecanizada De Vala

Será utilizada escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 0,80 m³, peso operacional 17 t, potência bruta 111 hp. O procedimento executivo deve seguir a escavação descrita no projeto de engenharia. A escavação deve atender às exigências da NR 18

5.3- Escoramento de Vala

- Após a abertura da vala, deve-se executar o escoramento da vala para evitar desmoronamentos.

Pedro Souza dos S. Leite Nunes
Engenheiro Civil
CREA /PB: 161204637-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS

- O serviço de escoramento inicia com a colocação das tábuas de madeira espaçadas de 1,35 metros de “eixo a eixo”, assim que a escavação disponibiliza frente de serviço.
- Após a colocação das tábuas, é feita a cada metro de profundidade da vala a instalação das escoras.
- A partir daí os demais serviços são executados tais como: preparo do fundo, assentamento da tubulação e reaterro (atividades não inclusas nesta composição – utilizar composições específicas para tais fins)
- Durante o reaterro é feita a retirada dos escoramentos simultaneamente.

5.4- Poço de Visita

- Após execução da escavação e, caso seja necessário, da contenção da cava, preparar o fundo com lastro de brita;
- Sobre o lastro de brita, montar as fôrmas da laje de fundo do poço e suas armaduras. E, em seguida, realizar a sua concretagem;
- Sobre a laje de fundo, assentar os tijolos do balão do poço com argamassa aplicada com colher, atentando-se para o posicionamento dos tubos de entrada e de saída, até a altura da cinta horizontal;
- Executar a cinta sobre a alvenaria com fôrmas, armadura e graute;
- Concluída a alvenaria do poço, revestir as paredes externa e internamente com chapisco e reboco e executar sobre a laje de fundo a canaleta e almofadas em argamassa;
- Por fim, posicionar o módulo de ajuste com a retroescavadeira e assentá-lo com argamassa, deixando altura necessária para posterior colocação da tampa do poço
- Após execução do poço de inspeção ou de visita, assentar o aro da tampa com concreto, verificando o nível do piso;
- Fixar a tampa no aro;
- A execução do mesmo deverá seguir à risca o projeto Arquitetônico em anexo.

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA /PB: 161604832-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS

5.5- Boca de Lobo

Após execução da escavação e, caso seja necessário, da contenção da cava, preparar o fundo para a execução da caixa;

- Sobre o fundo preparado, montar as fôrmas da laje de fundo e, em seguida, realizar a sua concretagem;
- Sobre a laje de fundo, assentar os tijolos da caixa com argamassa aplicada com colher, atentando - separa o posicionamento do tubo de saída, até a altura da cinta horizontal;
- Executar a cinta com fôrmas, armadura e graute;
- Em seguida, posicionar a guia chapéu com a retroescavadeira e assentá-la com argamassa;
- Finalizar a execução da alvenaria até a altura de apoio das tampas;
- Concluída a alvenaria da caixa, revestir as paredes internamente com chapisco e reboco e externamente somente com chapisco. Sobre a laje de fundo, executar revestimento com argamassa para garantir o caimento necessário para o adequado escoamento das águas pluviais;
- Por fim, posicionar o quadro da grelha, assentá-lo com argamassa e colocara grelha e a tampa;
- A execução do mesmo deverá seguir à risca o projeto Arquitetônico em anexo.

5.6- Colchão de Areia

Consiste no espalhamento de uma camada de areia, média ou grossa, sobre a base existente. Suas principais funções são permitir um adequado nivelamento do fundo da vala que será executada, distribuindo uniformemente os esforços transmitidos à camada subjacente. A espessura do colchão deverá ser de 10 cm.

5.7- Tubos de Concreto 800 e 1000 mm

- Antes de iniciar o assentamento dos tubos, o fundo da vala deve estar regularizado

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA /PB: 161604632-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS

- Transportar com auxílio da escavadeira o tubo para dentro da vala, com cuidado para não danificar a peça.
- Limpar as faces externas das pontas dos tubos e as internas das bolsas.
- Posicionar a ponta do tubo junto à bolsa do tubo já assentado, proceder ao alinhamento da tubulação e realizar o encaixe.
- O sentido de montagem dos trechos deve ser realizado de jusante para montante, caminhando-se das pontas dos tubos para as bolsas, ou seja, cada tubo assentado deve ter como extremidade livre uma bolsa, onde deve ser acoplada a ponta do tubo subsequente.
- Finalizado o assentamento dos tubos, executam-se as juntas rígidas, feitas com argamassa, aplicando o material na parte externa de todo o perímetro do tubo.

5.8- Tubo de Concreto 400mm

Vide tubos de 800 e 1000 mm.

5.9- Reaterro Mecanizado de Vala com Escavadeira Hidráulica

- Inicia-se, quando necessário, com a umidificação do solo afim de atingir o teor umidade ótima de compactação prevista em projeto
- Escavação da vala de acordo com o projeto de engenharia.
- Executa-se o reaterro lateral, região que recobre o tubo, atendendo as especificações de projeto e garantindo que a tubulação enterrada fique continuamente apoiada no fundo da vala sobre o berço de assentamento.
- Prossegue-se com o reaterro superior, região com 30 cm de altura sobre a geratriz superior da tubulação, nas partes compreendidas entre o plano vertical tangente a tubulação e a parede da vala. O trecho por cima do tubo não é compactado para evitar deformações ou quebras.
- Terminada a fase anterior é feito o reaterro final, região acima do reaterro superior até a superfície do terreno ou cota de projeto. Esta etapa deve ser feita em camadas sucessivas e compactadas de tal modo a obter o mesmo estado do terreno das laterais da vala.

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA /PB: 161604632-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS

- No caso de existir escoramento da vala a mesma deve ser retirada simultaneamente as etapas do reaterro garantindo assim o preenchimento total da vala.

5.10- Ponta de Ala

A ponta de ala deverá ser executada conforme projeto arquitetônico anexo. Esta será feita nas dimensões especificadas.

5.11- Carga, Manobra, Descarga e Transporte de Entulho

Após a execução da escavação, será feito a carga, manobra, transporte e descarga do entulho proveniente dessa escavação.

Pedro Souza dos S. Leite Nunes
Engenheiro Civil
CREA /PB: 16167/632-5

Santa Luzia/PB,
Maio de 2022.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS

Pedro Souza dos S. Leirões
Engenheiro Civil
CREA /PB: 161604632-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS

ÍNDICE

1 Apresentação	4
1.1 Caracterização do Ambiente de Estudo	4
2 Projeto Geométrico	5
2.1 Considerações Gerais	5
2.2 Características	5
2.3 Resultados Obtidos.....	5
3 Projeto de Terraplenagem	7
3.1 Condições Gerais.....	7
3.2 Objetivo do Projeto.....	7
3.3 Definições	7
3.4 Natureza dos materiais a escavar	7
3.5 Taludes	7
3.6 Serviços de terraplenagem.....	7
3.7 Serviços a serem realizados.....	7
3.8 Sondagem e Controle Tecnológico.....	10
3.9 Serviços de topografia para terraplenagem.....	10
3.10 Solução adotada	10
4 Projeto de Drenagem	11
4.1 Objetivo do Projeto.....	11
4.2 Hipótese de Cálculo	11
4.3 Drenagem superficial e profunda.....	13
4.4 Obras de arte corrente	13
4.5 Dimensionamento (Obras de arte corrente)	13
5 Projeto de Pavimentação	14
5.1 Objetivo	14
5.2 Hipótese do Cálculo para o Estudo de Tráfego.....	14
5.3 Número N e Capacidade de suporte do solo.....	14
5.4 Caracterização do CBR	14
5.5 Dimensionamento do Pavimento Flexível.....	15
6 Projeto de Sinalização	18
6.1 Objetivo do Projeto.....	18
6.2 Considerações	18

Pedro Souza dos S. Leirão 
Engenheiro Civil
CREA /PB: 161604632-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS

1. Apresentação

1.1 Caracterização do Ambiente de Estudo

Trata-se do projeto de um acesso à rodovia federal BR-230 do IFPB Campus Santa Luzia, que fica localizado no município de Santa Luzia / PB. O referido acesso está localizado no sub-trecho: "ENT PB-233 (P/VÁRZEA) – ENTR PB-251 (P/SÃO MAMEDE).

Neste relatório estão inseridos os memoriais dos Projetos de Terraplenagem, Geométrico, Drenagem, Pavimentação e Sinalização, que possibilitam atender as necessidades locais com critérios técnicos, econômicos e ambientais aplicados a essas áreas da engenharia.

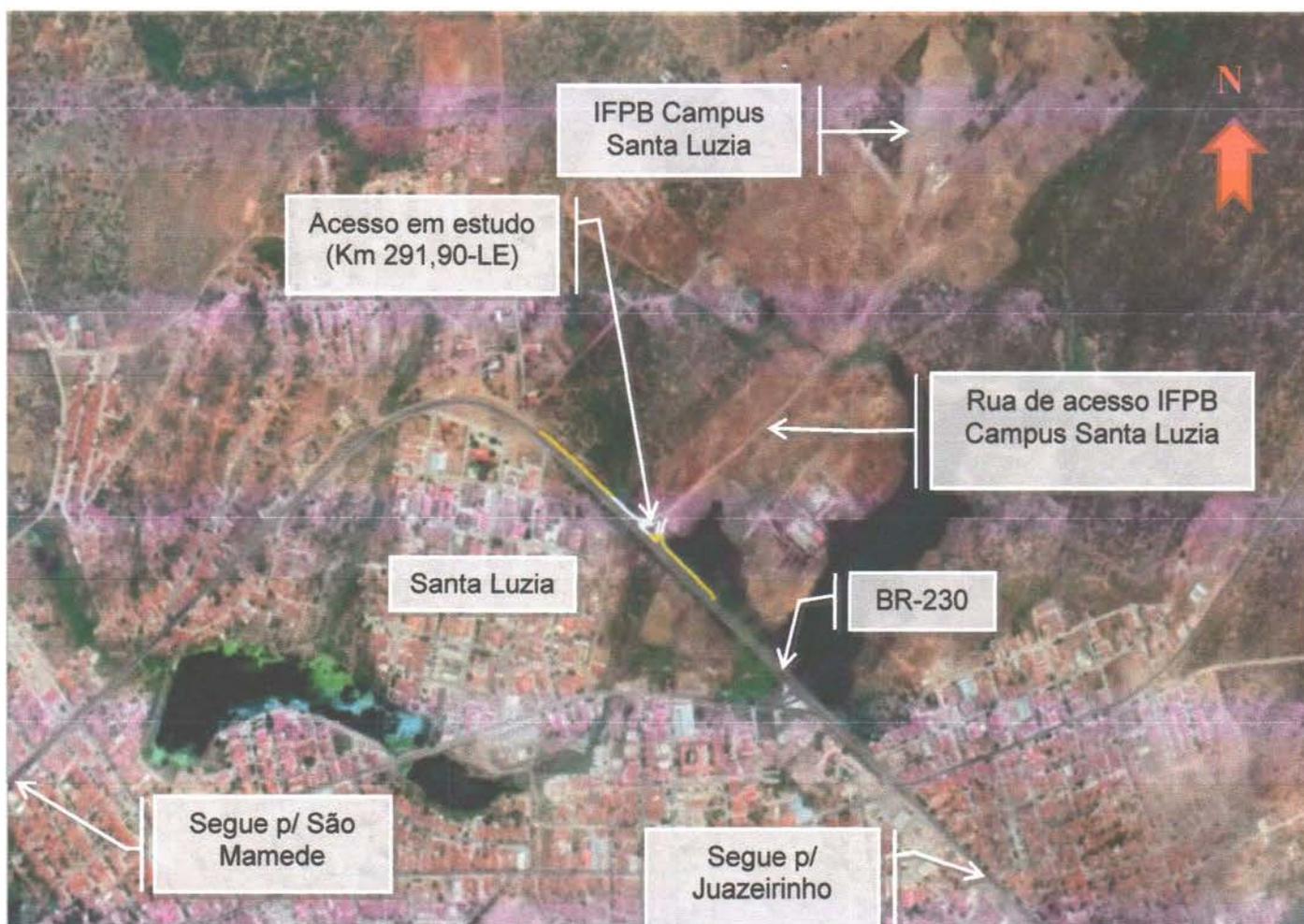


Figura 1 – Mapa de Localização sem escala (fonte GOOGLE EARTH)

Abaixo seguem as coordenadas do ponto de cruzamento do eixo da via de acesso ao IFPB Campus Santa Luzia com a BR - 230, segundo o Datum Sirgas 2000, Fuso 24:

- Interseção BR-230 com o entroncamento do acesso ao IFPB
730.338,65m E; 9.240.357,58m N (Km 291,90).

Pedro Souza dos S. Leitão
Engenheiro Civil
CREA /PB: 16160482-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS

2. Projeto Geométrico

2.1 Considerações gerais

Em termos de geometria, o projeto baseou-se na figura 09 do Manual de Acesso de Propriedades Marginais a Rodovias Federais (pag.63) acesso tipo a rodovia federal para pista simples sem giro à esquerda.

Em perfil, o greide procurou acompanhar ao máximo o relevo da região e o bordo da rodovia pavimentada existente, de modo compatibilizar o greide dos alargamentos com o greide da rodovia federal.

Para a implantação de um bueiro tubular com 6 (seis) linhas de 1,5m foi necessário a criação de um aterro na via que dá acesso ao IFPB Campus Santa Luzia para o recobrimento mínimo do bueiro.

2.2 Características

O acesso segue as condições e ressalvas do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), órgão responsável pela gestão das rodovias federais.

Em planta o projeto apresenta duas alças seguindo os critérios estabelecidos no Manual de Acesso de Propriedades Marginais a Rodovias Federais (DNIT- Figura 09).

2.3 Resultados Obtidos

O projeto é apresentado da seguinte forma:

Planta topográfica e perfil longitudinal com greide de terraplenagem lançado nas escalas 1:500 (horizontal) e 1:50 (vertical).

Detalhamento e visão geral do trevo a seguir:

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA /PB: 161604632-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS

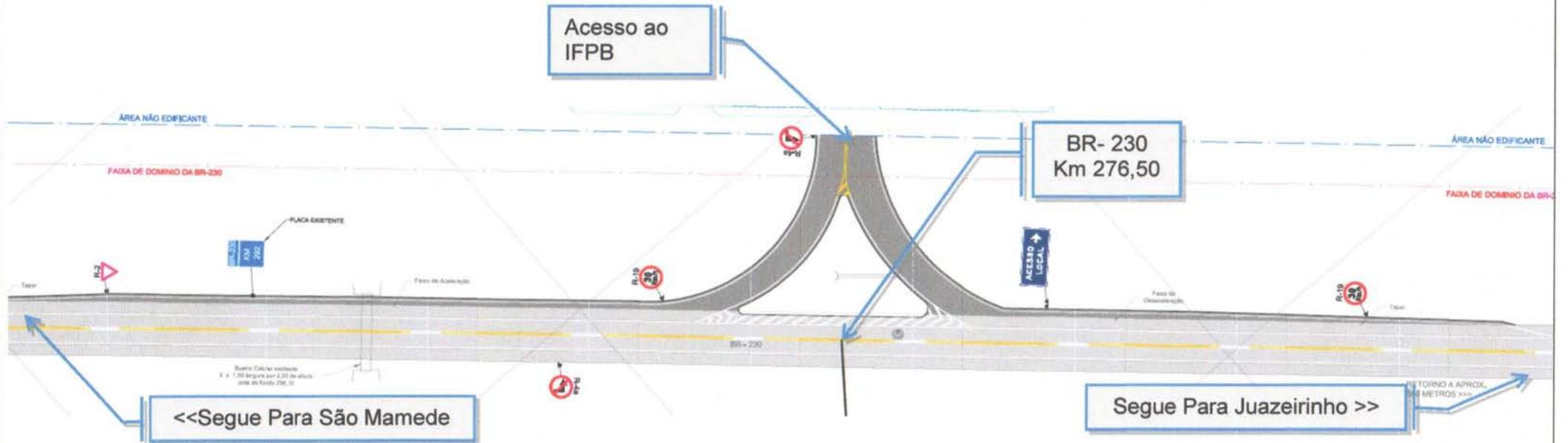


Figura 2 - Projeto do Acesso

Pedro Souza dos S. Leirões
Engenheiro Civil
CREA /PB: 161604582-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS

3. Projeto de Terraplenagem

3.1 Considerações gerais

Os elementos básicos utilizados no projeto de terraplenagem da via em questão foram: Estudos Topográficos e Projeto Geométrico - Os estudos topográficos forneceram a configuração do terreno e o projeto geométrico definiu as cotas de greide do acesso.

3.2 Objetivo do Projeto

O Projeto de Terraplenagem irá possibilitar o estudo da movimentação de terra do acesso, determinando procedência e destinação dos cortes e aterros, definindo as distâncias de transporte dos solos aportados para sua construção, e conformando o terreno natural de modo a permitir a implantação da via de acesso.

3.3 Definições

Terraplenagem é a movimentação de quantidades de solo com o objetivo de atender a um projeto de engenharia que pretende alterar a topografia original do terreno. O intuito é o de tornar possível a urbanização da área determinada pelo partido urbanístico. É, portanto a ação de mudar a configuração do terreno primitivo, realizando movimentações de terra. Para isto é necessário à utilização de equipamentos que irão escavar o solo em algumas áreas do terreno (cortes), e transportar e depositar em outros locais o material proveniente desta ação (aterros).

Cortes são segmentos da obra projetada cuja implantação requer a escavação do material constituinte do terreno.

Aterros são trechos da obra onde a implantação da geometria projetada requer deposição de materiais provenientes dos cortes ou de empréstimos internos ou externos ao terreno.

3.4 Natureza dos materiais a escavar

Os materiais constituintes dos cortes ao longo do trecho em estudo foram classificados como de 1ª categoria. Os aterros serão realizados com materiais provenientes de áreas licenciadas e os cortes será transportado para as áreas de aterro (recobrimento do bueiro).

3.5 Taludes

Em função das características dos materiais os taludes serão executados com as seguintes inclinações:

Cortes: 1,0 (H): 1,5 V

Aterros: 1,5 (H): 1,0 V

3.6 Serviços de Terraplenagem

A terraplenagem do trecho em estudo consistirá basicamente na execução dos seguintes serviços:

Execução de Cortes em material de 1ª categoria;

Os aterros serão executados com material procedente de cortes, segundo o greide de terraplenagem ou provenientes do próprio terreno.

Compactação de aterros em camadas, de acordo com as especificações do DNIT, e elencadas no final deste relatório.

3.7 Serviços a serem realizados

Limpeza do terreno

Antes da movimentação de terra será realizado a limpeza com remoção da vegetação (incluindo tocos e raízes) e do solo orgânico, na profundidade necessária, e nos locais definidos no projeto de terraplenagem que correspondem aos manchões de corte e aterro.

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA /PB: 161604632-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS

A espessura média de raspagem da camada vegetal superficial será de 0,15 m.

Cortes

Consiste nas operações de remoção do material constituinte do terreno nos locais onde a implantação da geometria definida no projeto requer sua escavação.

As operações deste serviço compreendem:

- Escavação e carga do material até o greide definido no projeto de terraplenagem;
- O transporte, a descarga e o espalhamento do material nas áreas destinadas aos aterros.

Execução do serviço:

- A operação de escavação deve ser precedida dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza da área a ser trabalhada;
- A escavação dos cortes deve obedecer aos elementos técnicos fornecidos pelo projeto de terraplenagem nas notas de serviço;
- Os taludes dos cortes ao final das escavações devem possuir a geometria indicada em projeto e superfície desempenada controlada por topografia através da marcação dos "off sets". Na ausência de informação no projeto serão configurados para inclinações de uma unidade na vertical para 1,5 unidades na horizontal (1V:1,5H);
- Somente devem ser efetuadas alterações de inclinação caso novos dados geotécnicos justifiquem a alteração da inclinação, ou quando ocorrerem escorregamentos durante a execução;
- Nos locais dos cortes uma camada de pelo menos 0,6 m abaixo da cota de projeto deverá estar isenta de tocos e raízes;
- Apenas serão transportados para constituição dos aterros, os materiais que pela classificação e caracterização efetuados nos cortes, sejam compatíveis com as especificações de execução dos aterros, descritos na seção "Aterros";
- Quando a escavação atingir o greide de terraplenagem, e os solos do subleito forem inadequados, isto é, constituídos por solos com expansão maior que 4%, ou possuírem baixa capacidade de suporte ($CBR < 2\%$), é necessário o rebaixamento do greide de terraplenagem na espessura de no mínimo 20 cm para o devido reforço do material de subleito.
- Desde o início das obras até seu recebimento definitivo, as escavações já executadas ou em execução devem ser protegidas contra a ação erosiva das águas e mantidas em condição que assegurem uma drenagem provisória mais eficiente.

Aterros

Os solos para os aterros provirão dos cortes e áreas de empréstimo dentro do terreno do próprio empreendimento. A deposição dos materiais nos locais projetados como aterros, envolve as seguintes operações:

- Espalhamento, aeração ou umedecimento, e homogeneização;
- Compactação do material.

Quanto aos materiais empregados os solos devem:

- Ser isentos de matéria orgânica;
- Para corpo de aterro possuir $CBR \geq 2\%$ e expansão $< 4\%$;
- Para camada final os aterros devem ser constituídos de material selecionado, dentre os melhores disponíveis, não sendo permitido o uso de solos com expansão maior que 2%.

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA /PB- 61604632-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS

Execução do serviço:

- Os aterros devem ser executados em camadas sucessivas, com espessura solta, em função das características geotécnicas do material e do equipamento de compactação utilizado que resultem na espessura compactada de no mínimo de 15 cm;
- Serão aceitas camadas compactadas com espessuras superiores a 20 cm, desde que o equipamento utilizado confira o grau de compactação mínimo exigido, conforme NBR 7182. Admitem-se espessuras de até 30 cm de espessura para as camadas do corpo do aterro e do máximo 20 cm para as camadas finais de aterro;
- A variação do teor de umidade admitido para o material do corpo de aterro é de $\pm 3\%$ em relação à umidade ótima de compactação e o grau de compactação mínimo exigido é de 100% em relação à massa específica aparente seca máxima conforme NBR 7182, e DNER-ME 092/94, ou DNER-ME 037/94, na energia normal;
- Para a camada final do aterro, a variação do teor de umidade admitido será de $\pm 2\%$ em relação à umidade ótima de compactação e o grau de compactação mínimo exigido é de 100% em relação à massa específica aparente seca máxima conforme NBR 7182, e DNER-ME 092/94, ou DNER-ME 037/94 na energia intermediária;
- As camadas individuais do aterro devem ser constituídas preferencialmente por material homogêneo. Quando os materiais provenientes da escavação forem heterogêneos, os materiais devem ser misturados com emprego de grades de disco, motoniveladoras, a fim de se obter, ao final destas operações, a homogeneidade do material.

Taludes e arrimos

Além das recomendações listadas acima, deve-se atentar para o seguinte:

- Todos os taludes, de qualquer altura, receberão proteção com grama em placas;
- Qualquer talude poderá ser substituído por muro de arrimo a critério do construtor;
- Taludes nas divisas do empreendimento, que necessitem deitar a saia em terreno externo ao empreendimento, terão prévia anuência do proprietário vizinho.

Equipamentos utilizados para os serviços listados:

- Tratores de esteiras para pequenas distâncias de transporte;
- Tratores de esteiras equipados com escarificador para solos de 2ª categoria;
- Tratores escavo-transportadores de pneus para médias distâncias;
- Escavadeiras hidráulicas;
- Pás Carregadeiras;
- Caminhões basculantes para distâncias de transporte maiores;
- Moto niveladoras para o espalhamento do material no destino;
- Grade de discos puxadas por trator agrícola de pneus;
- Caminhão tanque irrigador (pipa);
- Rolos compactadores, lisos, pé de carneiro, estáticos ou vibratórios.

3.8 Sondagem e Controle Tecnológico

Os serviços e materiais serão submetidos obrigatoriamente a ensaios tecnológicos e testes. Os controles e ensaios serão executados em conformidade com as Normas Brasileiras (ABNT e DNIT) que preveem a seguinte frequência de ensaios:

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA /PB: 16160/2017-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS

- Um ensaio de Compactação, segundo DNIT-ME 129/94 para cada mil metros cúbicos de material do corpo do aterro;
- Um ensaio de Compactação DNIT-ME 129/94 para cada duzentos metros cúbicos de material de camada final de aterro;
- Um ensaio de Granulometria por Peneiramento DNIT-ME 080/94, um ensaio do Limite de Plasticidade DNIT-ME 082/94, e um ensaio do Limite de Liquidez DNIT-ME 122/94 para o corpo do aterro, a cada dez amostras submetidas ao ensaio de Compactação;
- Um ensaio de Granulometria por Peneiramento DNIT-ME 080/94, um ensaio do Limite de Plasticidade DNIT-ME 082/94, e um ensaio do Limite de Liquidez DNIT-ME 122/94 para camada final, a cada quatro amostras submetidas ao ensaio de Compactação;
- Um ensaio de Índice de Suporte Califórnia (CBR) DNIT-ME 049/94, para camada final, a cada quatro amostras submetidas ao ensaio de Compactação;
- Cinco ensaios de Massa Específica Aparente Seca "in situ" segundo DNER-ME 092/94, para cada 1.200 m³ de material do corpo do aterro, e 800 m³ para camada final.
- Determinação do teor de umidade com umidímetro speedy conforme DNER-ME 052/94, imediatamente antes da compactação do material, a cada 750 m².

3.9 Serviços de topografia para terraplenagem

O acabamento da camada final do aterro deverá alcançar a conformação prevista em projeto, admitidas as seguintes tolerâncias:

- Variação de altura máxima de $\pm 0,04$ m para o eixo e bordos;
- Variação máxima de largura de $+ 0,30$ m para a plataforma;
- O alinhamento horizontal também deverá ser conferido, no eixo das vias, cuja tolerância máxima não deverá ultrapassar $\pm 0,05$ m.

3.10 Solução adotada

A solução adotada pelo Projeto de terraplenagem foi acompanhar ao máximo o relevo da região e o bordo da rodovia pavimentada existente, de modo compatibilizar o greide dos alargamentos com o greide da rodovia federal.

Para a implantação de um bueiro tubular com 6 (seis) linhas de 1,5m foi necessário a criação de um aterro, na via que dá acesso ao IFPB, para o recobrimento mínimo de bueiro.

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA / PB - 161604513 7



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS

4. Projeto de Drenagem

4.1 Objetivo do projeto

O presente trabalho tem por objetivo o estudo e o dimensionamento de sistemas de drenagem pluvial que atendam a necessidade local com critérios técnicos, econômicos e ambientais aplicados a essa área da engenharia, através da coleta e encaminhamento das águas provenientes das precipitações pluviométricas, que escoam pelo corpo estradal, e que tenha interferência com a rodovia.

4.2 Hipótese de Cálculo

No presente estudo adotaram-se as seguintes premissas:

a) Área de Contribuição: Pistas de rolamento acrescida da largura dos acostamentos, e pequenas bacias levantadas por topografia ou por cartas.

b) Descarga de projeto

Admitiu-se o emprego do método racional por se tratar de bacias consideradas pequenas, dada pela equação:

$Q = 0,278 C.I.A$, onde

"Q" em m³/s é o valor da vazão máxima de projeto;

"C" é o coeficiente de escoamento (adimensional);

"I" é a intensidade de chuva em mm/h, e;

"A" representa a área da bacia a ser drenada em Km².

No presente caso, podemos adotar os seguintes valores:

$C = 0,95$ nas vias para o caso das descidas d'água.

Para o valor da precipitação "I" de projeto, adotou-se o Método das ISOZONAS do Eng. José Jaime Taborga Torrico para encontrar a chuva máxima de 5 min. para a cidade de Equador/RN.

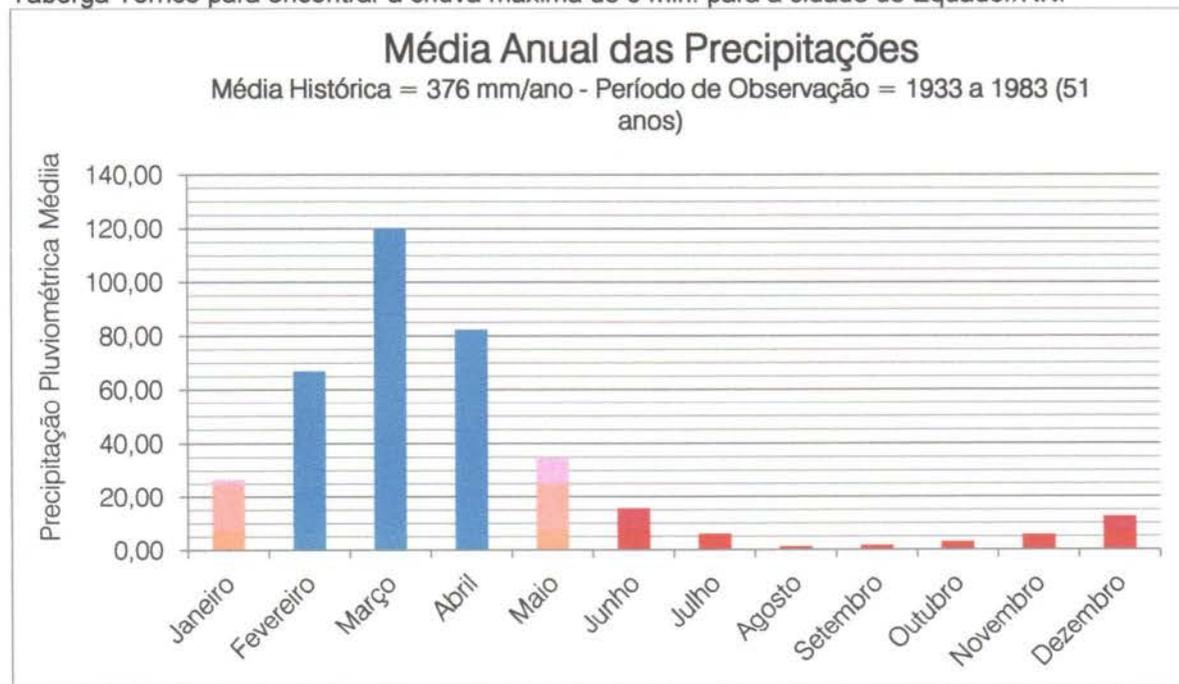


Gráfico - 1 - Precipitação pluviométrica mensal

Pedro Souza dos S. Leirão Nunes
Engenheiro Civil
CREA /PB: 161504632-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS

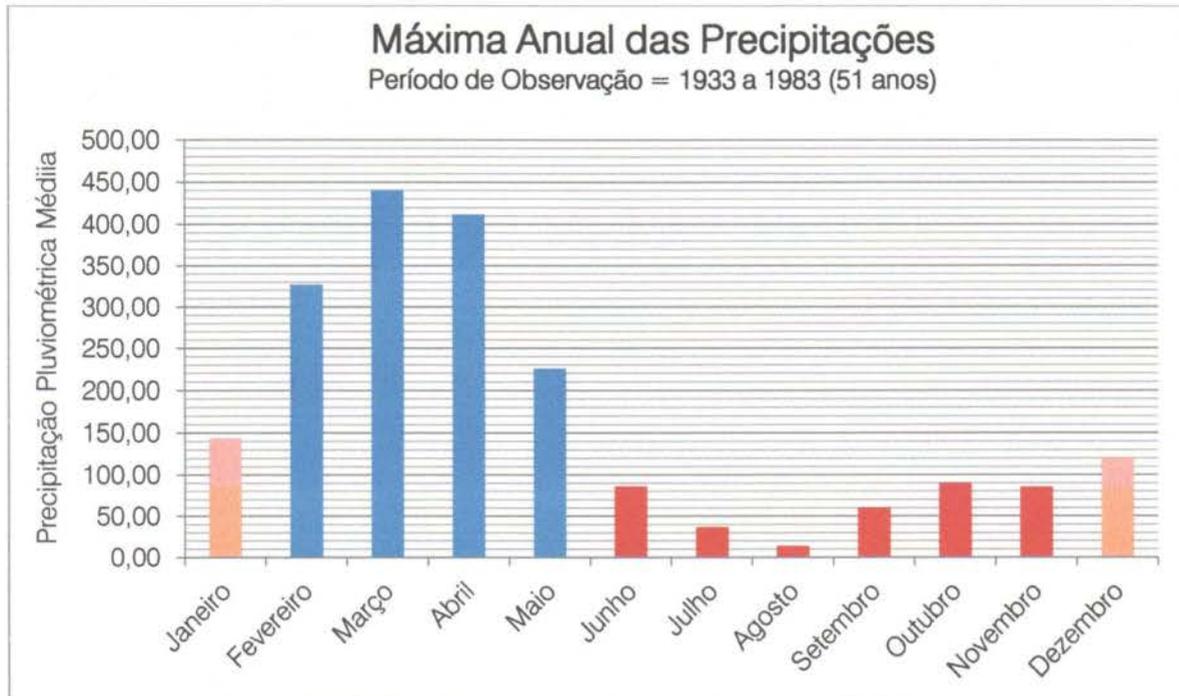


Gráfico - 2 – Máxima anual das precipitações

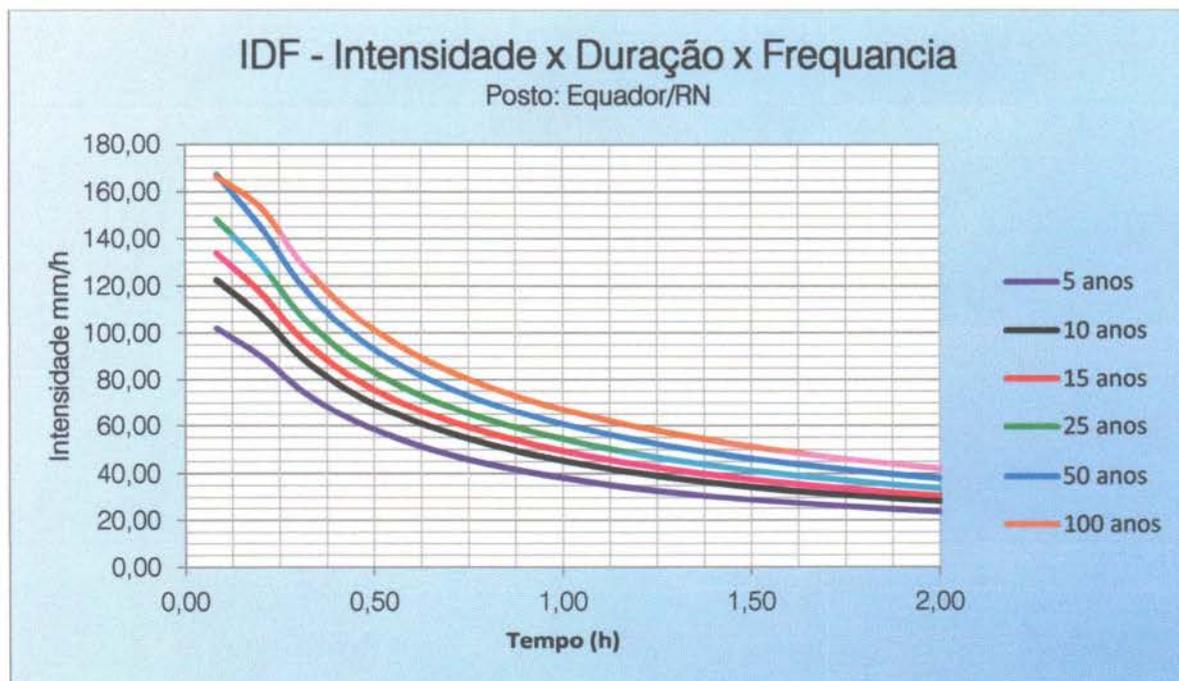


Gráfico - 3 – Curva de intensidade, duração e frequência.

Pedro Souza dos S. Leirão Nunes
Engenheiro Civil
CREA /PB: 16160463-7



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS

4.3 Drenagem superficial e profunda

Além das microbacias formadas pelo escoamento superficial das águas precipitadas sobre a plataforma da pista e arredores, que serão coletadas e/ou encaminhadas através de meios-fios, descidas d'águas e dissipadores, existe no entorno um curso d'água que ao interceptar o aterro da BR-230 é barrado e extravasa passando sob a via de acesso (onde será implantado bueiro de concreto com 6 linhas de D = 1,5 m), seguindo para o bueiro triplo celular de concreto existente (1,5m x 2,0m) da BR-230, cerca de 200 metros após referido acesso.

Para garantir a sanidade do pavimento foram adotados meios-fios, estes dispositivos encaminham a água precipitada até as descidas de água. Estas descidas, por sua vez, são acopladas à dissipadores de energia. Para evitar acúmulo de água na plataforma do pavimento devido ao confinamento gerado pelo meio-fio, as descidas de água são posicionadas no ponto baixo do greide de terraplenagem e espaçadas a cada 40,0 m.

4.4 Obras de arte correntes

Como informado anteriormente a bacia sob o acesso está a montante do bueiro da BR-230, também pertencente a mesma macro bacia, desta forma por segurança foi adotada obra de arte com a mesma capacidade hidráulica da obra existente sob a BR-230.

4.5 Dimensionamento (Obra de Arte Corrente)

Para o dimensionamento do bueiro, utilizou-se a tabela de dimensionamento de bueiros tubulares funcionando como canal, presente no Manual de Drenagem de Rodovias (DNIT) na sua página 51 e reproduzida a seguir.

Os seguintes critérios foram utilizados na confecção desta tabela:

- Regime crítico de escoamento;
- Utilização da fórmula de Manning;
- $y/d = 0,72$;
- n (coeficiente de Manning) = 0,015 \Rightarrow tubos de concreto.

TIPO	DIÂMETRO (m)	AREA MOLHADA CRÍTICA (m ²)	VAZÃO CRÍTICA (m ³ /s)	VELOCIDADE CRÍTICA (m/s)	DECLIVIDADE CRÍTICA (%)
BSTC	0,60	0,22	0,43	1,98	0,88
BSTC	0,80	0,39	0,88	2,29	0,80
BSTC	1,00	0,60	1,53	2,56	0,74
BSTC	1,20	0,87	2,42	2,80	0,70
BSTC	1,50	1,35	4,22	3,14	0,65
BDTC	1,00	1,20	3,07	2,56	0,74
BDTC	1,20	1,73	4,84	2,80	0,70
BDTC	1,50	2,71	8,45	3,14	0,65
BTTC	1,00	1,81	4,60	2,56	0,74
BTTC	1,20	2,60	7,26	2,80	0,70
BTTC	1,50	4,06	12,67	3,14	0,65

Tabela 1 – Bueiros funcionando com canal

Seguindo a tabela apresentada acima, para o presente bueiro foram utilizados 6 (seis) linhas de 1,5m de concreto, resultando em uma vazão crítica de aproximadamente 25,34m³/s, vazão esta compatível com o bueiro triplo celular de concreto (1,5m x 2,0m) existente sob a BR-230.

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA /PB: 161604637/5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS

5. Projeto de Pavimentação

5.1 Objetivo

O presente trabalho tem por objetivo a estimativa de tráfego e o dimensionamento das camadas do pavimento da via de acesso ao IFPB Campus Santa Luzia, de forma que atendam às necessidades locais com critérios técnicos, econômicos e ambientais aplicados a essa área da engenharia.

5.2 Hipótese de Cálculo para o Estudo de Tráfego

O Tráfego é dimensionado em função do número equivalente de operações do eixo padrão durante o período de projeto da rodovia. Esse resultado, conhecido como número N, corresponde à quantidade de repetições equivalentes de um eixo simples tomado como padrão, e de carga igual a 8,2 toneladas ou 18000 libras. Na prática isto corresponde a se transformar todos os eixos trafegados na rodovia, durante todo seu período de vida útil, em eixos equivalentes a um eixo padrão e de carga predefinida.

5.3 Número N e Capacidade de suporte do Solo

Como não houve contagem de tráfego esta avaliação baseou-se na IP – 02 - Classificação das vias da Prefeitura Municipal de São Paulo, documento que apresenta as diretrizes para a classificação de vias em função do tráfego, da geometria e do uso do solo de vias urbanas. A via principal de acesso ao IFPB se caracteriza como de tráfego meio-pesado de acordo com a definição abaixo.

Meio-Pesado – Ruas ou avenidas para as quais é prevista a passagem de caminhões ou ônibus em número 101 a 300 por dia, por faixa de tráfego, caracterizado por número "N" típico de 2×10^6 solicitações do eixo simples padrão (80kN) para o período de 10 anos.

Os parâmetros para este tipo de tráfego são apresentados abaixo.

Classificação das vias e parâmetros de tráfego							
Função	Tráfego previsto	Vida de projeto (anos)	Volume inicial		Equiv / eixo	N	N Característico
			Veículo leve	Caminhão /ônibus			
Vias Coletoras e Estruturais	Meio-Pesado	10	1501 a 5000	101 a 300	2,3	$1,4 \times 10^6$ a $3,1 \times 10^5$	2×10^6

Tabela -2 – Classificação do acesso e parâmetros de tráfego

Sendo assim:

$$\text{Tráfego Meio - Pesado} \rightarrow N = 2,0 \times 10^6$$

5.4 Caracterização do CBR

Para o acesso em estudo foi adotado um CBR de 10% para o subleito com o objetivo de proceder o dimensionamento das camadas do pavimento.

5.5 Dimensionamento do Pavimento Flexível

A estrutura de um pavimento flexível é dividida em quatro camadas (apresentadas esquematicamente abaixo) são elas:

- Reforço do subleito;
- Sub-base;

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA /PB- 16160463/2013



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS

- Base;
- Revestimento.

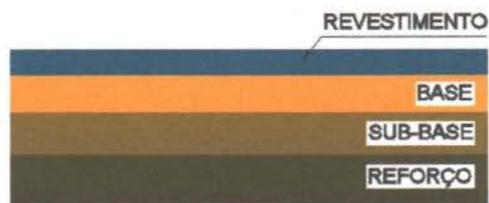


Figura 3—Camadas do pavimento - sem escala

O primeiro passo para determinar as espessuras das camadas do pavimento é saber qual tipo de revestimento e optar pelo material utilizado nas camadas suporte do pavimento (base, sub-base e reforço do subleito). O tipo de revestimento é determinado pela tabela abaixo:

Espessura Mínima de Revestimentos Betuminosos	
N	Espessura Mínima de Revestimentos Betuminosos
$N \leq 10^6$	Tratamentos Superficiais Betuminosos
$10^6 < N \leq 5 \times 10^6$	Revestimentos Betuminosos com 5,0 cm de Espessura
$5 \times 10^6 < N \leq 10^7$	Concreto Betuminoso com 7,5 cm de Espessura
$10^7 < N \leq 5 \times 10^7$	Concreto Betuminoso com 10,0 cm de Espessura
$N > 5 \times 10^7$	Concreto Betuminoso com 12,5 cm de Espessura

Tabela -3 – Espessura mínima de Revestimento

Pelo número N definido (2×10^6) e pela tabela acima, temos um revestimento betuminoso com 5 cm.

Uma vez determinado o revestimento e escolhido o tipo de material usado nas camadas de suporte, o segundo passo para determinar as espessuras das camadas do pavimento é a determinação dos chamados Coeficientes de Equivalência Estrutural. Cada camada tem seu próprio coeficiente, seus valores podem ser encontrados na tabela abaixo. A seguir são mostrados os coeficientes de equivalência estrutural de cada camada.

Componentes do pavimento	Coefficiente K
Base ou revestimento de concreto betuminoso	2,00
Base ou revestimento pré-misturado a quente, de graduação densa	1,70
Base ou revestimento pré-misturado a frio, de graduação densa	1,40
Base ou revestimento betuminoso por penetração	1,20
Camadas granulares	1,00
Solo cimento com resistência à compressão a 7 dias, superior a 45 kg/cm	1,70
Idem, com resistência à compressão a 7 dias, entre 45 kg/cm e 28 kg/cm	1,40
Idem, com resistência à compressão a 7 dias, entre 28 kg/cm e 21 kg/cm	1,20

Tabela -4- Coeficiente de Equivalência

Coeficientes de Equivalência Estrutural por Camada

- Revestimento $\Rightarrow K_r = 2,00$;
- Base $\Rightarrow K_b = 1,00$;
- Sub-Base $\Rightarrow K_s = 1,00$;
- Reforço do Subleito $\Rightarrow K_{ref} =$ Dispensável.

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA /PB: 161604602-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS

O manual de pavimentação editado pelo DNIT, em sua página 142, diz que: os materiais do subleito devem possuir IS ou CBR $\geq 2\%$ e expansão (todos os resultados de expansão deram iguais à zero) $\leq 2\%$ para que seja dispensado o reforço nesta camada.

Observando o valor de CBR pode-se concluir que o CBR está acima das condições exigidas para que a camada de reforço do subleito seja dispensada.

Desta forma pode-se concluir que o **reforço do subleito é dispensado** assim como a determinação do seu coeficiente de equivalência estrutural.

Com os coeficientes de equivalência estrutural determinados, o último passo é calcular as espessuras das camadas do pavimento através das inequações abaixo:

$$R \times K_R + B \times K_B \geq H_{20} \quad (1)$$

$$R \times K_R + B \times K_B + h_{20} \times K_s \geq H_n \quad (2)$$

$$R \times K_R + B \times K_B + h_{20} \times K_s + h_n \times K_{Ref} \geq H_m \quad (3)$$

Onde:

R = Altura da camada do Revestimento;

B = Altura da camada da Base;

h_{20} = Altura da camada da sub-base;

h_n = Altura da camada do reforço de subleito, igual a zero neste projeto;

H_m = Espessura total do pavimento que depende de N e do CBR;

H_n = Espessura total do pavimento menos a espessura da camada de reforço do subleito;

H_{20} = espessura da camada de base + revestimento, para este caso, o manual de pavimentação 2006 recomenda em sua página 147 que se utilize um CBR = 20 % e número N calculado.

A figura esquemática que segue exemplifica cada dimensão citada.

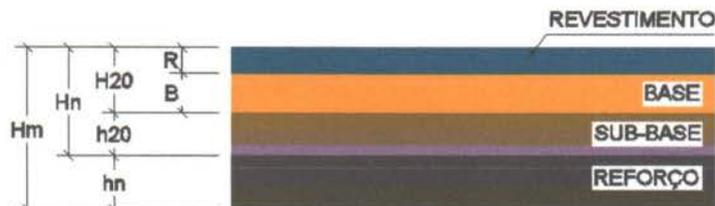


Figura 4—Espessuras da camada do pavimento - sem escala

Para este projeto $H_m = H_n$, pois a camada de reforço do subleito é dispensada. O cálculo do H_m , quanto do H_{20} é dado pela leitura no **gráfico 4** abaixo.

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA /PB: 16160432-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS

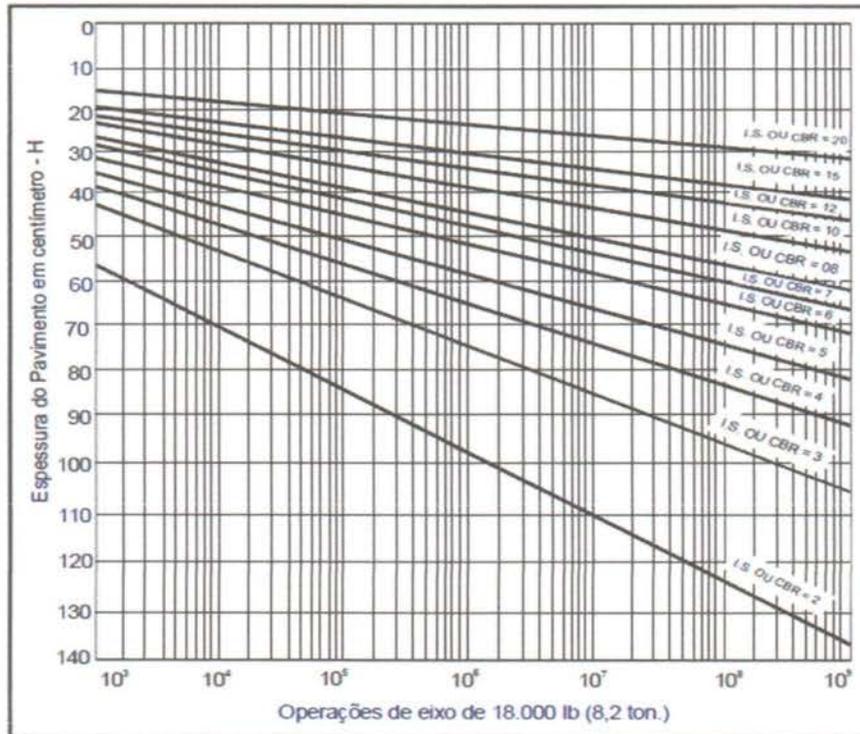


Gráfico -04 – Espessura do Pavimento

Realizando a leitura do gráfico:

- $N = 2,00 \times 10^6 \Rightarrow CBR = 10\% \Rightarrow H_m = H_n = 39,45 \text{ cm};$
- $N = 2,00 \times 10^6 \Rightarrow CBR = 20\% \Rightarrow H_{20} = 26,06 \text{ cm}.$

Sendo assim: **R = 5,0 cm**

Assim com os valores R, H_{20} , K_r e K_b , é possível aplicar a inequação (1) e obter valor da espessura B (base). Valor este apresentado abaixo.

$B \geq 16,06 \text{ cm}.$

Sendo assim a espessura da base foi definida com o valor de:

B = 20,0 cm

Desta forma com os valores R, B, H_{20} , K_B , K_s , K_R e H_n , é possível aplicar a inequação (2) e obter os valores da espessura h_{20} . Este valor é apresentado a seguir

$h_{20} \geq 9,45 \text{ cm}.$

Desta forma foi adotado o valor mínimo de 15 cm para a camada de sub-base:

$h_{20} = 15,0 \text{ cm}$

Ao final do dimensionamento, o pavimento da via de acesso ficará com a seguinte configuração:

- Espessura total = **40,0 cm**;
- Revestimento de Concreto Asfáltico = 5,0 cm
- Base granular = 20 cm – CBR $\geq 80\%$
- Sub-base granular = 15 cm - CBR $\geq 20\%$;

A complementação do Projeto Básico de Pavimentação encontra-se na prancha:

Prancha 03/07 – Pavimentação do acesso.

Pedro Souza dos S. Leites Nunes
Engenheiro Civil
CREA /PB: 161604682-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS

6. Projeto de Sinalização

6.1 Objetivo do projeto

O presente trabalho tem por objetivo o estudo do direcionamento dos diversos fluxos de tráfego, com o intuito de manter de forma disciplinada as condições de acesso ao empreendimento.

6.2 Considerações

Segundo o Manual de Sinalização do DNIT "A sinalização permanente, composta por placas, painéis, marcas no pavimento e elementos auxiliares, constitui-se num sistema de dispositivos fixos de controle de tráfego que, por sua simples presença no ambiente operacional de uma via, regulam, advertem e orientam os seus usuários". Divide-se em:

- Sinalização Vertical
- Sinalização Horizontal

Sendo a Vertical estabelecida através de comunicação visual por meio de placas e outros dispositivos, implantados a margem da via e que tem como finalidade:

- Regular o uso da via (Placas Regulamentares)
- Advertir para situações perigosas (Placas de Advertência)
- Indicar e dar informações aos usuários (Placas Indicativas)

A sinalização Horizontal é estabelecida por meio de marcações e outros dispositivos pintados ou fixados no pavimento e tem como finalidade:

- Complementar a sinalização vertical
- Canalizar os fluxos de tráfego

Segundo o Manual de Sinalização Rodoviária, do DNIT, se fez necessário a utilização na sinalização horizontal de faixa de cor branca usada para:

- Regulamentação de fluxos de mesmo sentido;
- Delimitação das pistas destinadas à circulação de veículos;
- Para regular movimento de pedestres e em pinturas de setas, símbolos e legendas.

Sabendo que a velocidade máxima permitida nas vias do acesso é de 60 km/h, foi utilizada para a faixa uma espessura de 15 cm e um espaçamento de 3:1. Essas faixas podem ser:

- Contínuas: Linhas aplicadas sem interrupção;
- Tracejadas: Linhas descontínuas, aplicadas em cadências variadas, conforme o caso.
- Setas: São aplicadas no pavimento para orientar o posicionamento e mudança de faixas.
- Símbolos: Indicam situações específicas na via e regulamenta a preferência em entroncamentos.
- Legendas: Combinação de letras e algarismos, formando mensagens para advertir os condutores acerca de situações particulares das vias.

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA /PB: 161604632-5

Santa Luzia/PB
Maio de 2022



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20220447486

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

PEDRO SOUZA DOS SANTOS LEITAO NUNES

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1616046325**

Registro: **1616046325PB**

Empresa contratada: **CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO - ME**

Registro : **0000337583-PB**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Santa Luzia**

CPF/CNPJ: **09.090.689/0001-67**

PRAÇA Estanislau de Medeiros

Nº: **s/n**

Complemento:

Bairro: **Antônio Bento de Moraes**

Cidade: **Santa Luzia**

UF: **PB**

CEP: **58600000**

Contrato: **001/2021**

Celebrado em: **30/12/2020**

Valor: **R\$ 1.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Órgão Público**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DIVERSAS

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **SEDE DO MUNICÍPIO**

Cidade: **SANTA LUZIA**

UF: **PB**

CEP: **58600000**

Data de Início: **04/04/2022**

Previsão de término: **10/05/2022**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Santa Luzia**

CPF/CNPJ: **09.090.689/0001-67**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1 - DIRETA		
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS	13.918,43	m²
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL	13.918,43	m²
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > ARQUITETURA PAISAGÍSTICA > #0852 - ACESSOS E PASSEIOS	13.918,43	m²
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM	13.918,43	m²
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1474 - ASFÁLTICA	741,09	m²
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1362 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	741,09	m²
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1362 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > ARQUITETURA PAISAGÍSTICA > #0852 - ACESSOS E PASSEIOS	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1474 - ASFÁLTICA	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	1,00	un
9 - ESPECIFICAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS	1,00	un
9 - ESPECIFICAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL	1,00	un

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA /PB: 161604632-5

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 61224
Impresso em: 11/05/2022 às 15:13:20 por: , ip: 187.19.255.104

sic.creapb.org.br

Tel: (83) 3533 2525

creapb@creapb.org.br

Fax:





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20220447486

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

9 - ESPECIFICAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1362 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	1,00	un
9 - ESPECIFICAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > ARQUITETURA PAISAGÍSTICA > #0852 - ACESSOS E PASSEIOS	1,00	un
9 - ESPECIFICAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM	1,00	un
9 - ESPECIFICAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1474 - ASFÁLTICA	1,00	un
9 - ESPECIFICAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projetos, orçamento e especificações para Implantação de pavimentação em vias públicas urbanas do município de Santa Luzia - PB, sob operação 1081724-99.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PEDRO SOUZA DOS SANTOS LEITAO NUNES - CPF: 090.639.254-33

Local

data

Prefeitura Municipal de Santa Luzia - CNPJ: 09.090.689/0001-67

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **11/05/2022**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **3650289**

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA /PB: 161604632-5

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 61224
 Impresso em: 11/05/2022 às 15:13:21 por: , ip: 187.19.255.104



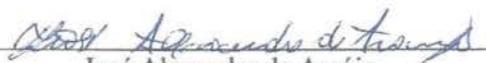


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 09.090.689/0001-67

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE REFERENTE A ACESSIBILIDADE DAS
RUAS CONTRATADAS**

DECLARO, para fins de comprovação junto à Caixa Econômica Federal, e sob as penas da Lei, que a Prefeitura Municipal se responsabiliza em executar a acessibilidade das calçadas para a obra de IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-PB., através do Contrato de Repasse 1081724-99/2021, firmado entre a Prefeitura e o Ministério do Desenvolvimento Regional através da Caixa Econômica Federal.

Santa Luzia, 18 de Março de 2022.


José Alexandre de Araújo
Prefeito Constitucional
CPF 374.318.894-53

José Alexandre de Araújo
Prefeito Constitucional
CPF: 374.318.894-53
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB



ESTADO D APARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ 09.090.689/0001-67

DECLARAÇÃO DE DEMOLIÇÃO DE ROCHAS E MOVIMENTO DE TERRA

DECLARO, para fins de comprovação junto à Caixa Econômica Federal, e sob as penas da Lei, que a Prefeitura Municipal se responsabiliza, pelo Movimento de Terra e pela Demolição de Rochas existentes, com recursos próprios do Município, antes do início da obra nas ruas contempladas pelo projeto de **IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-PB**, através do Contrato de Repasse 1081724-99/2021, firmado entre a Prefeitura e o Ministério do Desenvolvimento Regional através da Caixa Econômica Federal.

Santa Luzia-PB, 02 de Junho de 2022.



José Alexandre de Araújo
Prefeito Constitucional
CPF 374.318.894-53

José Alexandre de Araújo
Prefeito Constitucional
CPF: 374.318.894-53
Préf. Mun. de Santa Luzia - PB



ESTADO D APARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ 09.090.689/0001-67

DECLARAÇÃO DE ACESSIBILIDADE A ROTATORIA

DECLARO, para fins de comprovação junto à Caixa Econômica Federal, e sob as penas da Lei, que a Prefeitura Municipal se responsabiliza, por meio de recursos próprios do município, pela execução da pavimentação, calçadas, rampas e pisos podotátil do trecho final da Av: Professora Ana Cláudia Mousinho Ferreira de Lucena , totalizando 25 metros finais da avenida, visando total acessibilidade em torno da rotatória, existente no projeto de **IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-PB**, através do Contrato de Repasse 1081724-99/2021, firmado entre a Prefeitura e o Ministério do Desenvolvimento Regional através da Caixa Econômica Federal.

Santa Luzia-PB, 02 de Junho de 2022.



José Alexandre de Araújo

Prefeito Constitucional

CPF 374.318.894-53

José Alexandre de Araújo
Prefeito Constitucional
CPF: 374.318.894-53
Município de Santa Luzia - PB

ANEXO I

LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

	ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS. *
			SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDEENTE OU MANDATÁRIA** * NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
ROTA ACESSÍVEL	1	Há indicação em projeto do traçado da rota acessível na área de intervenção?	x			s	s	s	6.1	
CALÇADAS	2	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa livre com largura mínima de 1,20 m?	x			s	s	s	6.12.3.b)	
	3	As faixas livres não possuem obstáculos?	x			n	s	s	6.12.3.b)	
	4	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa de serviço com largura mínima de 0,70 m?	x			n	s	s	6.12.3.a)	
	5	Em casos de calçadas novas ou reformadas com largura superior a 2,0m, há faixa de acesso?			x	n	s	s	6.12.1 6.12.3.c)	
	6	A faixa livre possui 2,10 m de altura livre nas calçadas novas ou reformadas?	x			n	s	s	6.12.3.b)	
	7	A sinalização suspensa está instalada acima de 2,10 m do piso nas calçadas novas ou reformadas?	x			n	s	s	5.2.8.2.3	
	8	A faixa livre ou passeio das calçadas novas ou reformadas possui inclinação transversal de até 3%?	x			n	s	s	6.12.3.b)	
	9	Nas calçadas novas ou reformadas há sinalização tátil direcional quando da ausência ou descontinuidade de linha-guia identificável?	x			n	s	s	ABNT NBR 16537 - 7.8.1	
	10	A sinalização visual possui contraste de luminância, em condições secas e molhadas nas calçadas novas?	x			n	s	s	5.4.6.2	
	11	Há sinalização tátil ou piso tátil para informar a existência de: desníveis, objetos suspensos, equipamentos, mudança de direção, travessia de pedestre, início e término de rampas e escadas, rebaixamentos de guia nas calçadas novas ou reformadas?	x			n	s	s	5.4.6.3 ABNT NBR 16537 - 6.6 - 7.4	
	12	A faixa livre das calçadas novas ou reformadas possui piso com superfície regular, firme, estável, não trepidante e anti derrapante, sob condição seca ou molhada?	x			n	s	s	6.3.2	

Pedro Souza dos S. Leirão Nunes
 Engenheiro Civil
 CREA /PB: 161604632-5

	13	O acesso de veículos aos lotes cria degraus ou desníveis na faixa livre nas calçadas novas ou reformadas?		x		n	s	s	6.12.4	
	14	Os rebaixamentos de calçadas ou faixas elevadas para a travessia das vias constantes da intervenção estão na direção do fluxo da travessia de pedestres em calçadas novas ou reformadas ou reformadas?	x			s	s	s	6.12.7	
	15	Os rebaixamentos de calçadas possuem inclinação igual ou inferior a 8,33% (nas rampas laterais e central) ou igual ou inferior a 5% para rebaixamento total (nas rampas laterais) em calçadas novas?	x			n	s	s	6.12.7.3 6.12.7.3.4	
	16	Os rebaixamentos de calçadas possuem rampa central com largura mínima de 1,50m em calçadas novas ou reformadas?	x			s	s	s	6.12.7.3	
	17	Os rebaixamentos de calçadas são feitos de forma a não reduzir a largura da faixa livre ou passeio em medida inferior a 1,20m em calçadas novas ou reformadas?	x			n	s	s	6.12.7.3	
	18	Há desnível entre o término do rebaixamento da calçada e o leito carroçável em calçadas novas ou reformadas?		x		n	s	s	6.12.7.3.1	
	19	Há rebaixamento do canteiro divisor de pistas, com largura igual à da faixa de travessia?			x	s	s	s	6.12.7.3.5	
	20	Os semáforos para pedestres possuem dispositivos sincronizados com sinais visuais e sonoros?			x	n	s	s	8.2.2.3	
	21	Os semáforos, se acionados manualmente, possuem comando com altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso?			x	n	s	s	5.6.4.3 8.2.2.1	
PASSARELAS	22	As passarelas de pedestres possuem uma das alternativas? a. rampas; b. rampas e escadas; c. rampas e elevadores; d. escadas e elevadores.			x	s	s	s	6.13.1	
RAMPAS E ESCADAS	23	As rampas em rota acessível possuem, no mínimo, 1,20 m de largura?				s	s	s	6.6.2.5	
	24	Os patamares (intermediários, de início e término da rampa) possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?			x	s	s	s	6.6.4	
	25	Para segmento de			x	n	s			

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632-5

		rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?							
	26	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?			x	n	s	s	6.6.2.1
	27	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?			x	n	s	s	6.6.2.1
	28	Em rampas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?			x	n	s	s	6.9.5
	29	As escadas em rota acessível possuem no mínimo 1,20 m de largura?			x	s	s	s	6.8.3
	30	Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos) com no mínimo 1,20m de dimensão longitudinal?			x	s	s	s	6.8.7
	31	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?			x	n	s	s	6.8.2
	32	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?			x	n	s	s	6.8.2
	33	Há sinalização visual aplicada nos pisos e espelhos dos degraus, contrastante com o revestimento adjacente?			x	n	s	s	5.4.4
	34	Em escadas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?			x	s	s	s	6.9.5
	35	Nas rampas e escadas há corrimãos?			x	s	s	s	6.9.2.1
	36	Em escadas e rampas os corrimãos são contínuos com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso e prolongamento mínimo de 0,30 m nas extremidades e recurvados nas extremidades?			x	n	s	s	6.9
	37	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?			x	n	s	s	6.9.4
	38	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?			x	n	s	s	6.9.4.1
PLATAFORMAS E ELEVADORES	39	Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?			x	n	s	s	6.10

Pedro Souza dos S. Leites
Engenheiro Civil

CREA /PB: 161604632-5

	40	Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?			x	n	s	s	6.10.3.2
	41	Em plataforma de elevação inclinada há parada programada no patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?			x	n	s	s	6.10.4.2
	42	Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de corrida, para solicitação de auxílio?			x	n	s	s	6.10.1
	43	Os elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?			x	s	s	s	ABNT NBR NM 313 - Tabela 1
	44	Em elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, as portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m x 2,10 m?			x	n	s	s	ABNT NBR NM 313 - Tabela 1
	45	O piso da cabine contrasta com o da circulação?			x	n	s	s	ABNT NBR NM 313
	46	Há sinalização com piso tátil de alerta junto à porta dos elevadores e plataformas de elevação vertical?			x	n	s	s	ABNT NBR 16537 - 6.9.1
	47	Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?			x	n	s	s	6.10.1
	48	Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimentará?			x	n	s	s	ABNT NBR NM 313
	49	A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?			x	n	s	s	ABNT NBR NM 313
	50	A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?			x	n	s	s	ABNT NBR NM 313
	51	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?			x	n	s	s	ABNT NBR NM 313
	52	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?			x	n	s	s	ABNT NBR NM 313
	53	O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?			x	n	s	s	5.4.5.2
ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS	54	Há rota acessível interligando as vagas reservadas dos estacionamentos aos acessos?			x	n	s	s	6.2.4
	55	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência?			x	s	s	s	Lei 13.146/2015
	56	O número de vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência é de, no mínimo, 2% do total de vagas, assegurada, no mínimo 1 vaga?			x	s	s	s	Lei 13.146/2015
	57	As vagas destinadas a			x	n			6.14.1.2

Pedro Souza dos S. Leite Júnior

Engenheiro Civil

CREA /PR. 161604637.5

		As pessoas com deficiência localizam-se a, no máximo, 50m do acesso à edificação ou elevadores?								
	58	As vagas destinadas a pessoas com deficiência contam com espaço adicional de, no mínimo, 1,20 m de largura?			x	n	s	s	6.14.1.2	
	59	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas idosas?			x	s	s	s	Lei 10.741/2003	
	60	O número de vagas destinadas a veículos que transportem pessoas idosas é de, no mínimo, 5% do total de vagas, com no mínimo uma vaga?			x	s	s	s	Lei 10.741/2003	
	61	As vagas destinadas a pessoas idosas estão posicionadas próximas das entradas do edifício?			x	n	s	s	6.14	
	62	As vagas reservadas contêm sinalização vertical e horizontal?			x	n	s	s	5.5.2.3 6.14	
ACESSO	63	Há indicação no projeto do traçado da rota acessível?			x	s	s	s	6.1.1	
	64	A rota acessível interliga as áreas de uso público e adaptadas da edificação e incorpora as circulações?			x	s	s	s	6.1.1	
	65	Todas as entradas da edificação de uso público ou comum são acessíveis?			x	n	s	s	6.2.1; 6.1.1.1	
	66	Se houver controle de acesso, tipo catracas ou cancelas, pelo menos um deles em cada conjunto é acessível?			x	n	s	s	6.2.5	
	67	Possui sinalização informativa e direcional nas entradas e saídas acessíveis?			x	n	s	s	6.2.8	
	68	Há mapa acessível instalado imediatamente após a entrada principal com piso tátil associado, informando os principais pontos de distribuição no prédio ou locais de maior utilização?			x	n	s	s	Anexo B B.4	
	69	Há pelo menos duas formas de deslocamento vertical nas circulações verticais? (escadas, rampas, plataformas elevatórias ou elevador)			x	s	s	s	6.3	
PISO	70	As superfícies de piso possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?			x	n	s	s	6.3.2	
	71	A rota acessível é nivelada ou possui desníveis de no máximo 0,5 cm, ou quando maior que 0,5 cm e menor que 2 cm é chanfrada na proporção 1:2 (50%)			x	n	s	s	6.3.4.1	
	72	Há rampa nos casos em que ocorra um desnível maior que 2 cm?			x	n	s	s	6.1 6.1.1.2 6.3.4.1	
	73	Se houver grelhas e juntas de dilatação em rotas acessíveis, os vãos perpendiculares			x	n	s	s	6.3.5	

Pedro Souza dos S. Leitão Neves

Engenheiro Civil

CREA /PB: 161604632-5

		ao fluxo principal possuem dimensão máxima de 15mm?								
CORREDORES	74	Para corredores de uso comum com extensão de até 4,00 m, a largura é de, no mínimo, 0,90 m?			x	n	s	s	6.11.1	
	75	Para corredores de uso comum com extensão de até 10,00 m, a largura é de, no mínimo, 1,20 m?			x	n	s	s	6.11.1	
	76	Para corredores de uso comum com extensão acima de 10,00m, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?			x	n	s	s	6.11.1	
	77	Para corredores de uso público, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?			x	n	s	s	6.11.1	
	78	Para transposição de obstáculos com no máximo 0,40 m de extensão, a largura é de no mínimo 0,80 m?			x	n	s	s	6.11.1.2	
	79	Para transposição de obstáculos com extensão superior a 0,40 m, a largura é de no mínimo 0,90 m?			x	n	s	s	6.11.1.2	
	80	As passagens possuem informação visual, associada a sinalização tátil ou sonora?			x	n	s	s	5.4.1	
	81	Há placas de sinalização informando sobre os sanitários, acessos verticais e horizontais, números de pavimentos e rota de fuga?			x	n	s	s	5.2.8.1	
	82	Esta sinalização está disposta em locais acessíveis para pessoa em cadeira de rodas, com deficiência visual, entre outros usuários, de tal forma que possa ser compreendida por todos?			x	n	s	s	5.2.8.1	
ROTA DE FUGA	83	Quando a rota de fuga incorpora escadas de emergência e elevadores de emergência há área de resgate com no mínimo um M.R (0.80X1,20m) por pavimento e um para cada escada e elevador de emergência?			x	s	s	s	6.4.4	
	84	As rotas de fuga e as saídas de emergência estão sinalizadas, com informações visuais, sonoras e táteis?			x	n	s	s	5.5.1	
RAMPAS E ESCADAS	85	As rampas possuem largura mínima de 1,50 m? Sendo o mínimo admissível de 1,20m (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			x	s	s	s	6.6.2.5	
	86	As escadas possuem largura mínima de 1,20m? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			x	s	s	s	6.8.3	
	87	Há guarda-corpos e guias de balizamento em rampas e escadas, na ausência de paredes laterais? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			x	s	s	s	6.6.3 6.9.5	
	88	Há corrimãos em escadas e rampas? (indicadas no projeto)			x	s	s	s	6.9.2.1	

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes

Engenheiro Civil

CREA /PR- 161604622-E

		como as pertencentes à rota acessível)							
	89	Os corrimãos são contínuos, com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, em ambos os lados, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso, prolongamento mínimo de 0,30 m e recurvados nas extremidades ?			x	n	s	s	6.9.2.1; 4.6.5
	90	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?			x	n	s	s	6.9.4
	91	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?			x	n	s	s	6.9.4.1
	92	Os patamares (intermediários, de início e término) das rampas possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?			x	s	s	s	6.6.2 6.6.4
	93	Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos), com dimensão longitudinal de 1,20 m?			x	s	s	s	6.8.7 6.8.8
	94	Os patamares de mudança de direção em rampas e escadas possuem o comprimento igual à largura das mesmas?			x	s	s	s	6.6.4; 6.8.3
RAMPAS E ESCADAS	95	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?			x	n	s	s	6.6.2.1
	96	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?			x	n	s	s	6.6.2.1
	97	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?			x	n	s	s	6.6.2.1
	98	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?			x	s	s	s	6.8.2
	99	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?			x	s	s	s	6.8.2
	100	O primeiro e o último degrau de um lance de escada distam 0,30m da circulação adjacente?			x	s	s	s	6.8.4
	101	As escadas que interligam os pavimentos, possuem sinalização tátil, visual e/ou sonora?			x	n	s	s	5.5.1.3
	102	Há sinalização visual de degraus isolados?			x	n	s	s	5.4.4
PLATAFORMAS E ELEVADORES	103	Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?			x	n	s	s	6.10.3.1
	104	Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?			x	n	s	s	6.10.3.2

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA /PB: 161604632-5

	105	Em plataforma de elevação inclinada há parada programada nos patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?			x	n	s	s	6.10.4.2
	106	Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de corrida, para solicitação de auxílio?			x	n	s	s	6.10.1
	107	Os elevadores possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?			x	s	s	s	ABNT NBR NM 313
	108	Em elevadores as portas, quando abertas, possuem vão livre mínimo de 0,80 m x 2,10 m?			x	n	s	s	6.11.2.4
	109	O piso da cabine contrasta com o da circulação?			x	n	s	s	ABNT NBR NM 313
	110	Possui sinalização com piso tátil de alerta e visual junto ao equipamento? (exceto plataforma de elevação inclinada)			x	n	s	s	6.10.1; 6.10.4.4
	111	Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?			x	n	s	s	6.10.1
	112	Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a xcabine se movimenta?			x	n	s	s	ABNT NBR NM 313
	113	A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?			x	n	s	s	ABNT NBR NM 313
	114	A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?			x	n	s	s	ABNT NBR NM 313
PLATAFORMAS E ELEVADORES	115	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?			x	n	s	s	ABNT NBR NM 313
	116	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?			x	n	s	s	ABNT NBR NM 313
	117	O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?			x	n	s	s	5.4.5.2
PORTAS E JANELAS	118	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?			x	s	s	s	6.11.2.4
	119	Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?			x	s	s	s	6.11.2.4; 6.11.2.1 2; 10.11.1
	120	Em portas de duas ou mais folhas, pelo menos um delas possui vão livre de 0,80 m de largura?			x	n	s	s	6.11.2.4
	121	Se houver portas em sequência, há espaço entre elas (abertas) de, no mínimo, 1,50 m de diâmetro e 0,60 m ao lado da maçaneta?			x	n	s	s	6.11.2
	122	A área de varredura das portas não interfere nas áreas de manobra, na dimensão mínima dos patamares e no fluxo principal de circulação?			x	n	s	s	6.6.4.1; 6.8.8; 6.11.2.1
	123	Se abertura da porta é no sentido do			x	n	s	s	6.11.2.2

s
 Pedro Souza dos S. Leite Nunes
 Engenheiro Civil
 CREA / PB: 161604632-5
 s

		deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,30 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,2 m ou acionamento automático?							
	124	Se abertura da porta é no sentido oposto ou lateral ao deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,60 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,5m ou acionamento automático?			x	n	s	s	6.11.2.2; 6.11.2.3
	125	Possui sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?			x	n	s	s	5.4.1
	126	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?			x	n	s	s	5.4.1
	127	As maçanetas das portas são do tipo alavanca e estão instaladas entre 0,80 m e 1,10 m do piso?			x	n	s	s	6.11.2.6
	128	A altura do peitoril respeita o cone visual de pessoa em cadeira rodas (aprox. 60 cm)?			x	n	s	s	6.11.3
	129	As janelas possuem comando de abertura instalados entre 0,60 m e 1,20 m do piso?			x	n	s	s	6.11.3
GERA	130	Existe sanitário acessível, para cada sexo, em todos os pavimentos, com entrada independente dos sanitários coletivos?			x	s	s	s	7.4.3
	131	As superfícies de piso dos sanitários acessíveis não possuem desníveis e possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante, e antiderrapante, estando secas ou molhadas?			x	n	s	s	6.3.2 6.3.4
	132	Há no mínimo 5% do total de cada peça sanitária, com no mínimo uma, para cada sexo em cada pavimento, onde há sanitários?			x	n	s	s	7.4.3
	133	O sanitário acessível ou boxe sanitário acessível possui circulação livre para giro de 360° (diâmetro 1,50 m)?			x	s	s	s	7.5.a)
	134	Os sanitários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à bacia, acionado através de pressão ou alavanca, instalado à 40 cm do piso e com cor contrastante?			x	n	s	s	5.6.4.1
	135	Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m do piso?			x	n	s	s	4.6.9
PORTAS	136	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?			x	s	s	s	6.11.2.4
	137	Em caso de porta de eixo vertical, a abertura			x	s	s	s	

Pedro Souza dos S. Leite
Engenheiro Civil
CREA /PB: 161604632-5

		é para o lado externo do sanitário ou boxe?							
	138	Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?			x	s	s	s	6.11.2.4; 6.11.2.1 2; 10.11.1
	139	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e maçaneta tipo alavanca?			x	n	s	s	6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5
	140	Há sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?			x	n	s	s	5.4.1
	141	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?			x	n	s	s	5.4.1
BACIA SANITÁRIA	142	Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral, diagonal e perpendicular para a bacia sanitária?			x	s	s	s	7.5
	143	A bacia possui 0,43 m a 0,45 m de altura em o assento (46 cm de altura com assento)?			x	n	s	s	7.7.2.1
	144	A bacia NÃO possui abertura frontal?			x	n	s	s	7.7.2.1
	145	Há barras de apoio com comprimento mínimo de 0,80 m, fixadas horizontalmente nas paredes de fundo e na lateral da bacia sanitária, distando 0,75 m do piso acabado e uma barra vertical de, no mínimo 0,70m, a 0,10m acima da barra horizontal e a 0,30m da borda frontal da bacia?			x	n	s	s	7.7.2.2 Figuras 103 e 104
	146	O acionamento da válvula de descarga está a no máximo 1,00 m do piso?			x	n	s	s	7.7.3.1
	147	No caso de caixa acoplada, a barra sobre esta, possui altura máxima de 0,89 m?			x	n	s	s	7.7.2.3.3
	148	O acionamento de descarga em caixa acoplada é do tipo alavanca ou sensores?			x	n	s	s	7.7.3.2
LAVATÓRIO	149	O lavatório acessível é sem coluna ou com coluna suspensa, com profundidade máxima de 0,50m, altura final entre 0,78 e 0,80m e distante 0,30 m do piso?			x	n	s	s	7.5.d) Figura 98
	150	No caso de lavatório instalado em bancada, a altura superior da cuba está entre 78 e 80 cm, e possui altura livre inferior de, no mínimo, 73 cm?			x	n	s	s	7.10.3
	151	Há barras de apoio de cada lado dos lavatórios, distantes a, no máximo, 0,50m da parede e do eixo da torneira e no caso de barra horizontal, o perfil superior de 0,78 a 0,80m do piso e no caso de barra vertical com, no mínimo,			x	n	s	s	7.8.1 Figuras 17 e 14

Pedro Souza dos S. Leite
Engenheiro Civil

CREA/PB: 161604632-5

		0,40m de comprimento, a 0,90m do piso?							
	152	As torneiras são acionadas por alavanca, sensor eletrônico ou dispositivo equivalente ?			x	n			7.8.2
MICTÓRIO	153	Existe área de aproximação frontal para Pessoa com Mobilidade Reduzida (diâmetro de 60 cm) e para Pessoa em Cadeira de Rodas (0,80 m x 1,20 m)?			x	n	s	s	7.10.4
	154	Para os mictórios suspensos, a altura da borda frontal é de 0,60 m a 0,65 m?			x	n	s	s	7.10.4.3
	155	Acionamento da descarga é do tipo alavanca ou automática e possui altura de 1,00 m do piso?			x	n	s	s	7.10.4.3
	156	O mictório possui barras de apoio em ambos os lados com afastamento de 0,30 m (a partir do eixo), comprimento mínimo de 0,70 m e fixadas a altura de 0,75 m do piso acabado?			x	n	s	s	7.10.4.3
ACESSÓRIOS	157	Se existir ducha higiênica, está instalada de 0,45 a 1,20 do piso e distante de 0,25 a 0,43m da borda lateral da bacia?			x	n			7.5. m) Figura 14
	158	O espelho, quando instalado em parede sem pias, possui borda inferior a, no máximo, 0,50 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?			x	n	s	s	7.11.1
	159	O espelho, quando instalado sobre o lavatório, possui borda inferior a, no máximo, a 0,90 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?			x	n	s	s	7.11.1
	160	A papeleira embutida está em altura mínima de 0,55 m (eixo) do piso e dista 0,20 m da borda frontal da bacia?			x	n	s	s	7.11.2
	161	A papeleira de sobrepor está alinhada com a borda frontal da bacia e o acesso ao papel está a 1,00 m do piso acabado?			x	n	s	s	7.11.2
	162	Os acessórios (papeleira, cabide e porta-objetos) atendem à altura entre 0,80 m e 1,20 m?			x	n	s	s	7.11.3 7.11.4
BOXE DE CHUVEIRO	163	As dimensões mínimas do boxe de chuveiro são de 0,90 m x 0,95 m?			x	s	s	s	7.12.1.2
	164	Caso exista porta no boxe, esta possui vão com largura livre mínima de 0,90 m confeccionada em material resistente a impacto?			x	n	s	s	7.12.1.1
	165	O registro do chuveiro está a 1,00 m do piso acabado e a 0,45 m de distância do banco?			x	n	s	s	7.12.2 Figura 126
	166	Há banco instalado na parede lateral ao chuveiro, com			x	n			7.12.3 Figura

Pedro Souza dos S. Leite Nunes
 Engenheiro Civil
 CREA /PB: 161604632-5

		dimensões mínimas de 0,70 m x 0,45 m, e altura de 0,46 m do piso acabado?							126.b)	
	167	No boxe há barra de apoio de 90° na parede lateral ao banco e barra vertical na parede de fixação do banco?			x	n	s	s	7.12.3 Figura 126.a)	
	168	O piso do boxe de chuveiro é antiderrapante, está nivelado com o piso adjacente e possui grelhas ou ralos fora da área de manobra e transferência?			x	n	s	s	7.12.4	
BANHEIRA	169	Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral à banheira?			x	n	s	s	7.13.2 Figuras 127 e 128	
	170	A banheira possui altura máxima de 0,46 m?			x	n	s	s	7.13.2.1	
	171	O acionamento da banheira do comando deve estar a uma altura de 0,80 m do piso acabado?			x	n	s	s	7.13.2.3	
	172	A banheira possui duas barras de apoio horizontais na parede frontal e uma vertical na parede lateral?			x	n	s	s	7.13.2.4 Figura 129	
ÁREA COMUM DOS VESTIÁRIOS	173	Os vestiários acessíveis estão localizados em rotas acessíveis?			x	s	s	s	7.3.1	
	174	Existe vestiário acessível com entrada independente ?			x	s	s	s	7.4.2	
	175	As superfícies de piso dos vestiários acessíveis possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?			x	n	s	s	7.12.4	
	176	Há, no mínimo, 5% do total de cada peça instalada acessível, com no mínimo uma, consideradas separadamente, se houver divisão por sexo?			x	n	s	s	7.4.5	
	177	Há sinalização de emergência?			x	n	s	s	7.4.2.2	
	178	Os vestiários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à bacia, acionado através de pressão ou alavanca, instalado à 40 cm do piso e com cor contrastante?			x	n	s	s	5.6.4.1	
	179	Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m do piso?			x	n	s	s	4.6.9	
	180	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?			x	n	s	s	5.4.1	
	181	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?			x	s	s	s	6.11.2.4	


 Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
 Engenheiro Civil
 CREA /PB: 161604632-5

	182	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e maçaneta tipo alavanca?			x	n	s	s	6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5
	183	Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?			x	s	s	s	6.11.2.4; 6.11.2.1 2; 10.11.1
CABINAS	184	As cabinas individuais acessíveis possuem superfície para troca de roupas na posição deitada, de dimensões mínimas de 0,70 m de largura, 1,80 m de comprimento e altura de 0,46 m?			x	n	s	s	7.14.1
	185	Há duas barras de apoio horizontais junto à superfície de troca de roupas com comprimento mínimo de 0,80 m, instaladas na cabeceira a 0,30 m da lateral e na lateral a 0,50 m da cabeceira, ambas em altura de 0,75 m do piso acabado?			x	n	s	s	7.14.1
	186	A porta da cabina, quando aberta, possui vão livre com largura de 0,80 m ou 1,00 m, em locais de pratica esportiva, com abertura para o lado externo da cabina?			x	s	s	s	7.14.1; 10.11.1
	187	A porta da cabina possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e sistema de travamento acessível?			x	n	s	s	7.5.f) Figura 84
	188	O espelho, quando instalado, possui borda inferior a 0,30 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?			x	n	s	s	7.14.1
	BANCOS	189	Os bancos para vestiários possuem encosto e profundidade mínima de 0,45 m, largura mínima de 0,70 m e altura de 0,46 m do piso, e possuem um espaço livre inferior com 0,30 m de profundidade?			x	n	s	s
190		Os bancos possuem área de transferência lateral com dimensões mínimas de 0,80 x 1,20 m?			x	n	s	s	7.14.2 Figura 131
ARMÁRIOS	191	A altura de utilização dos armários está entre 0,40 m e 1,20m do piso acabado?			x	n	s	s	7.14.3
	192	A altura de fixação dos puxadores dos armários está entre 0,40 m e 1,20 m?			x	n	s	s	7.14.3
	193	As prateleiras possuem profundidade que variam entre 0,25 e 0,43, a depender da altura de cada prateleira, conforme			x	n	s	s	7.14.3 4.6.2 Figura 14

Pedro Souza dos S. Leitão
Engenheiro Civil

CREA /PB: 161604632-5

		figura 14 da NBR 9050?								
	194	As projeção de abertura das portas dos armários permite área de circulação mínima de 0,90 m?			x	n	s	s	7.14.3	
ACESSÓRIOS	195	Os cabides e porta-objetos estão a uma altura entre 0,80 m e 1,20 m?			x	n	s	s	7.14.5	
	196	O porta-objetos possui profundidade máxima de 0,25 m?			x	n	s	s	7.14.5	
MOBILIÁRIO (EXTERNO E INTERNO)	197	O mobiliário urbano está localizado junto a uma rota acessível e fora da faixa livre para circulação de pedestre?			x	s	s	s	4.3.3 8.1	
	198	Os assentos públicos possuem altura e profundidade entre 0,40 e 0,45 m, largura individual entre 0,45 e 0,50 m e encosto com ângulo entre 100° e 110°?			x	n	s	s	8.9.1	
	199	Em locais de atendimento ao público, existe assento de uso preferencial sinalizado com o Símbolo Internacional de Acesso e com os símbolos de gestante, pessoa com criança de colo, pessoa idosa, pessoa obesa e pessoa com mobilidade reduzida?			x	n	s	s	5.3.2 Figuras 31 e 32; 5.3.5.1 Figuras 35 a 39	
	201	O assento para pessoa obesa possui largura mínima de 0,75 m, profundidade entre 0,47 m e 0,51 m e altura do assento entre 0,41 m e 0,45 m e suporta carga de 250 Kg?			x	n	s	s	4.7	
	202	O mobiliário não interrompe a livre passagem, nos espaços de circulação das rotas acessíveis?			x	n	s	s	4.3.3	
	203	Há M.R (0,80 x 1,20 m) ao lado dos assentos fixos e fora da faixa para circulação de pedestres?			x	s	s	s	8.9.3	
	204	A circulação entre os móveis ou passagens internas é, no mínimo, de 0,90 m e possui áreas de giro para retorno?			x	n	s	s	4.3	
	205	As mesas possuem largura mínima de 0,90 m e altura da superfície de trabalho entre 0,75 m e 0,85 m?			x	n	s	s	9.3.1.3	
	206	As mesas permitem aproximação frontal da cadeira de rodas, com uma altura livre mínima de 0,73 m embaixo da superfície de trabalho, garantindo largura mínima de 0,80 m e profundidade mínima de 0,50 m?			x	n	s	s	9.3.1.4	
	TRANSPORTE	207	Em pontos de embarque e desembarque de transporte público, se houver assentos fixos e/ou apoios isquiáticos, há também espaço para P.C.R com dimensões de 0,80 m x 1,20 m?			x	s	s	s	8.2.1.2
208		Há sinalização informativa sobre as linhas disponíveis nos pontos de ônibus, dos tipos visual e sonora?			x	n			8.2.1.3 5.2.7	

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
 Engenheiro Civil

CREA /PB: 161604632-5

TELEFONES	209	Em edificações de grande porte e equipamentos urbanos, há pelo menos um telefone que transmite mensagens de texto (TDD) ou tecnologia similar, instalado a uma altura entre 0,75 m e 0,80 m do piso acabado?			x	n	s	s	8.3.2	
	210	Pelo menos um telefone de cada conjunto assegura dimensão e espaço apropriado para aproximação, alcance, manipulação e uso, devidamente sinalizado?			x	n	s	s	8.3.1 8.1	
	211	Caso exista cabina telefônica, pelo menos uma é acessível e possui dimensões que garantem um M.R (0,80 m x 1,20 m) com aproximação frontal?			x	n	s	s	8.4.2	
	212	O telefone da cabina acessível está instalado suspenso, na parede oposta à entrada?			x	n	s	s	8.4.2	
	213	Em frente à cabina há espaço para rotação de 180° de cadeira de rodas (1,50 x 1,20 m)?			x	n	s	s	8.4.2	
VEGETAÇÃO	214	Se houver áreas drenantes de árvores invadindo as faixas livres do passeio, há grelhas de proteção, com vãos de no máximo 15 mm?			x	n	s	s	8.8.3	
BALCÕES DE ATENDIMENTO E/OU INFORMAÇÕES	215	O balcão de atendimento e/ou informações está facilmente identificado e localizado em rota acessível?			x	n	s	s	9.2.1.1	
	216	Os balcões de atendimento e/ou informações garantem um M.R frontal?			x	s	s	s	9.2.1.2	
	217	Há circulação adjacente aos balcões que permita giro de 180° (1,20 x 1,50 m) de cadeira de rodas?			x	s	s	s	9.2.1.2	
	218	Balcão de atendimento possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,75 m a 0,85 m do piso, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m?			x	n	s	s	9.2.1.4	
	219	Balcão de informações possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,90 m a 1,05 m do piso, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m?			x	n	s	s	9.2.3.4	
	220	Balcão de atendimento ou de informação possui altura livre sob o tampo de no mínimo 0,73 m e profundidade livre mínima de 0,30 m, de modo que a pessoa em cadeira de rodas tenha a possibilidade de avançar sob o balcão?			x	n	s	s	9.2.1.5 9.2.3.5	
	221	Os balcões possuem o Símbolo Internacional de Acesso próximo à parte rebaixada?			x	n	s	s	5.3.2.2	
AUTO-ATENDIMENTO	222	Em áreas de atendimento, no caso de dispensers de senha ou totens de autoatendimento, estes			x	n			8.4.3.2	

Pedro Souza dos S. Leite
Engenheiro Civil

CREA /PB: 161604632-5

		estão localizados em área de piso nivelado e sem obstruções?							
	223	Pelo menos um desses equipamentos possui um M. R. para aproximação (frontal e alcance visual frontal ou lateral) de pessoa em cadeira de rodas?			x	n	s	s	9.4.3.4
	224	Os controles estão localizados entre 0,80 m e 1,20 m do piso, com profundidade de no máximo 0,30 m em relação à face frontal externa do equipamento?			x	n	s	s	9.4.3.5
	225	O equipamento apresenta instruções e informações visuais e auditivas ou táteis em posição visível, conforme Seção 5?			x	n	s	s	9.4.3.8
	226	No caso de displays de senhas, a informação é compreensível por pessoas com deficiência, sendo apresentada de forma visual e sonora?			x	n	s	s	5.1.3
BEBEDOUROS	227	Os bebedouros estão instalados com no mínimo duas alturas diferentes de bica: 0,90 m e outra entre 1,00 m e 1,10 m em relação ao piso acabado?			x	n	s	s	8.5.1.2
	228	O bebedouro de 0,90 m possui altura livre inferior de 0,73 m?			x	n	s	s	8.5.1.3
	229	Há possibilidade de aproximação frontal sob o equipamento, garantido um M.R.?			x	n	s	s	8.5.1.3
	230	Havendo copos descartáveis, estes estão entre 0,80 m e 1,20 m do piso?			x	n	s	s	8.5.2
	231	Os outros modelos (garrafão, filtro, etc.), assim como o manuseio dos copos, estão posicionados na altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso acabado?			x	n	s	s	8.5.2
	232	Estes modelos permitem a aproximação lateral de uma Pessoa com Cadeira de Rodas?			x	n	s	s	8.5.2

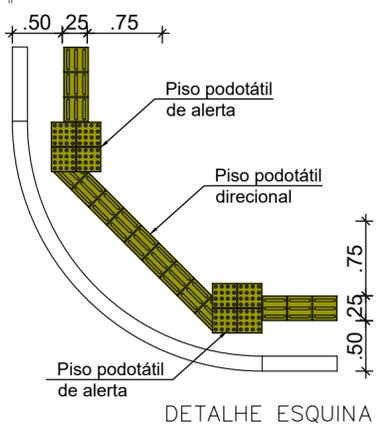
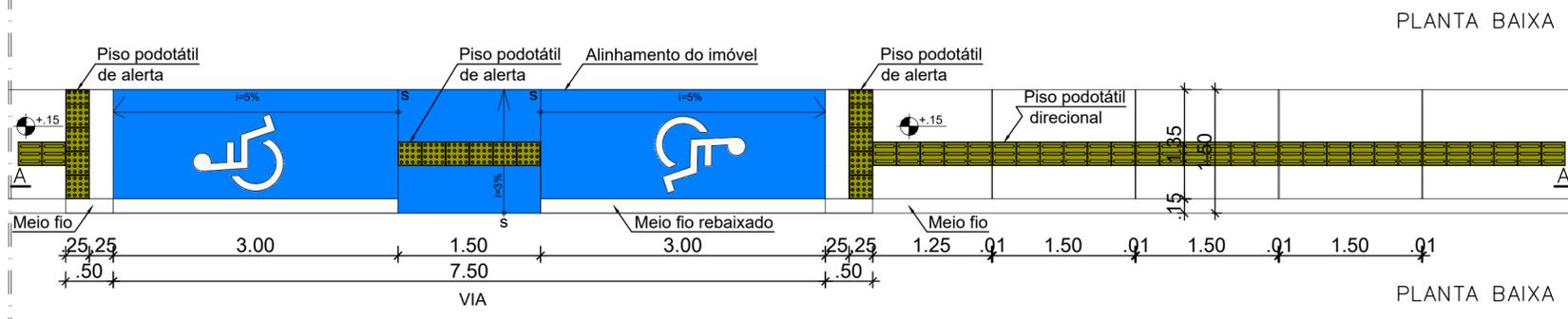
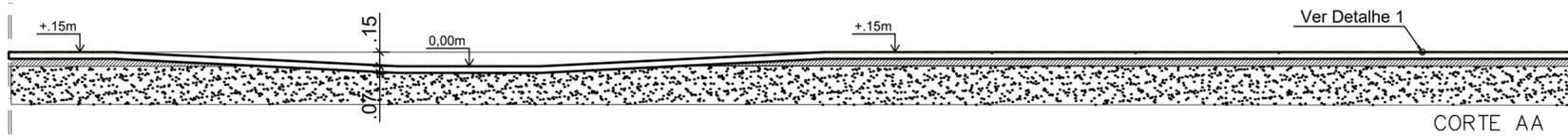
* A ser preenchido pelo Proponente na entrega de documentação para a Mandatária / Concedente, referente a 1ª etapa de verificação (análise do Projeto Engenharia)

** Será verificado pelo Conveniente no Projeto Executivo de Acessibilidade

*** A Mandatária verificará somente os itens inseridos na rota acessível (indicada no projeto) marcados com "SIM" nos instrumentos de transferência com valor de repasse acima de R\$ 5 milhões.

N/A - Não se aplica; s-sim; n-não

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA /PB: 161604632-5



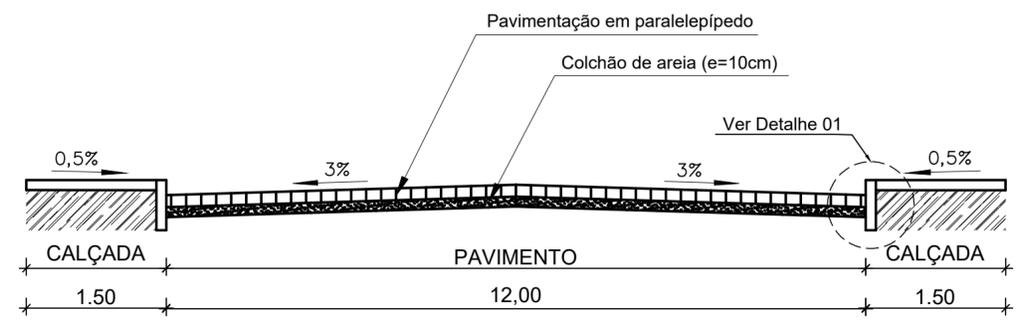
NOTA:

- Para as calçadas com largura de 1,50m, deverá ser executado o rebaixamento total da largura da calçada, com inclinação máxima de 3%, e rampas laterais com inclinação máxima de 5%.
- Os locais de travessia devem ter sinalização tátil de alerta no piso, posicionada paralelamente à faixa de travessia ou perpendicularmente à linha de caminamento, para orientar o deslocamento das pessoas com deficiência visual.
- Não pode haver desnível entre o término do rebaixamento da calçada e o leito carroçável.
- Quando houver mudança de direção com ângulo entre 90° e 150°, deve haver sinalização tátil de alerta, formando áreas de alerta com dimensão equivalente ao dobro da largura da sinalização tátil direcional, conforme a Figura 47.

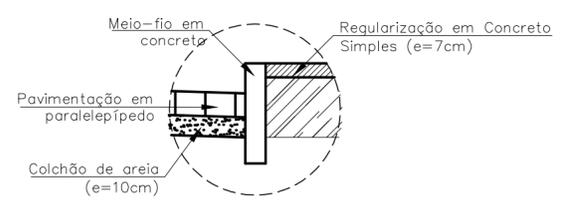
NORMAS:

- ABNT NBR 9050:2015 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
- ABNT NBR 16537:2016 - Acessibilidade - Sinalização tátil no piso - Diretrizes para elaboração de projetos e instalação.

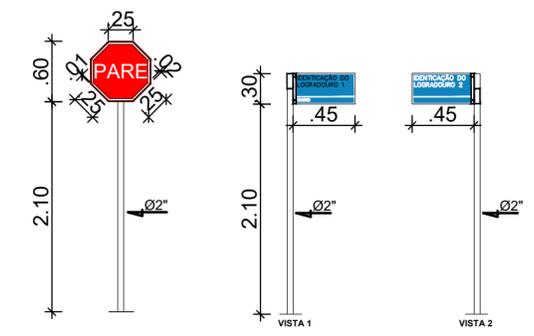
1 DETALHAMENTO DA RAMPA
ESCALA: 150



2 SEÇÃO TRANSVERSAL
ESCALA: 150



3 DETALHE 01
ESCALA: 125



Sinalização tipo "Parada Obrigatória"

- Deverá ser instalada no máximo a 10m do bordo da via transversal.
- Localizada do lado direito da via.
- A visualização da placa deverá estar voltada para dentro da via a ser sinalizada.

Sinalização tipo "Velocidade Máxima Permitida"

- Deverá ser instalada como indicada em planta.
- Localizada do lado direito da via.

4 DETALHE DAS PLACAS
ESCALA: 150

NOME DA RUA	LARGURA	
	PAVIMENTO	CALÇADA
AVENIDA ANA CLAUDIA MOUSINHO FERREIRA DE LUCENA	12,00	1,50
AVENIDA PROF. DORINHA EUGENIO	12,00	1,50

PROPRIETÁRIO: _____

ENGENHEIRO: _____

DETALHE - PLACAS E RAMPA

PROJETO: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - PB

CONTRATO: 1081724-99

ENDEREÇO: DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB

	RESPONSÁVEL	RUBRICA	DATA:	REVISÃO:
DESENHO			Maio de 2022	-
CÓPIA				
VISTO				
PRANCHA	DESENHO:	ESCALA:		
01/01	INDICADOS	INDICADAS		





PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA



PROPRIETÁRIO

ENGENHEIRO

PRANCHA

01
/ 01

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB
 MUNICÍPIO: SANTA LUZIA - PB
 LOCAL: DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO
 OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS

TRABALHOS TÉCNICOS

DATA

NOME	PROFISSIONAL	DATA
		2022

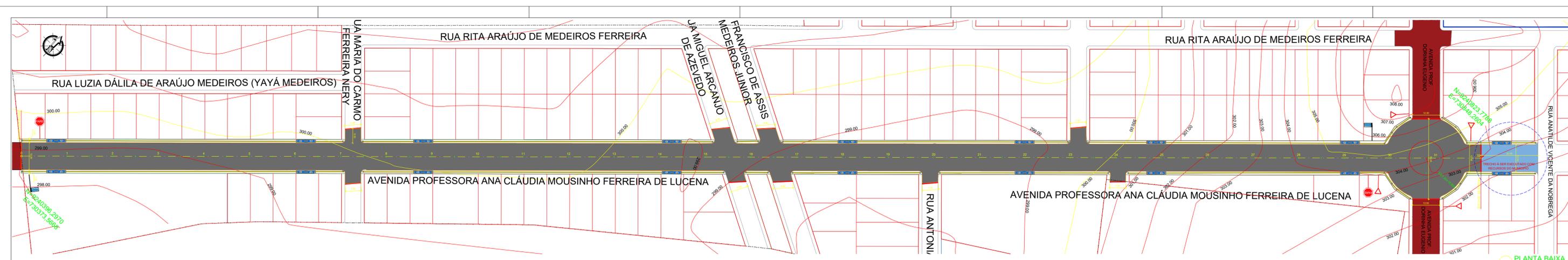
DESENHO / ESCALA

INDICADOS

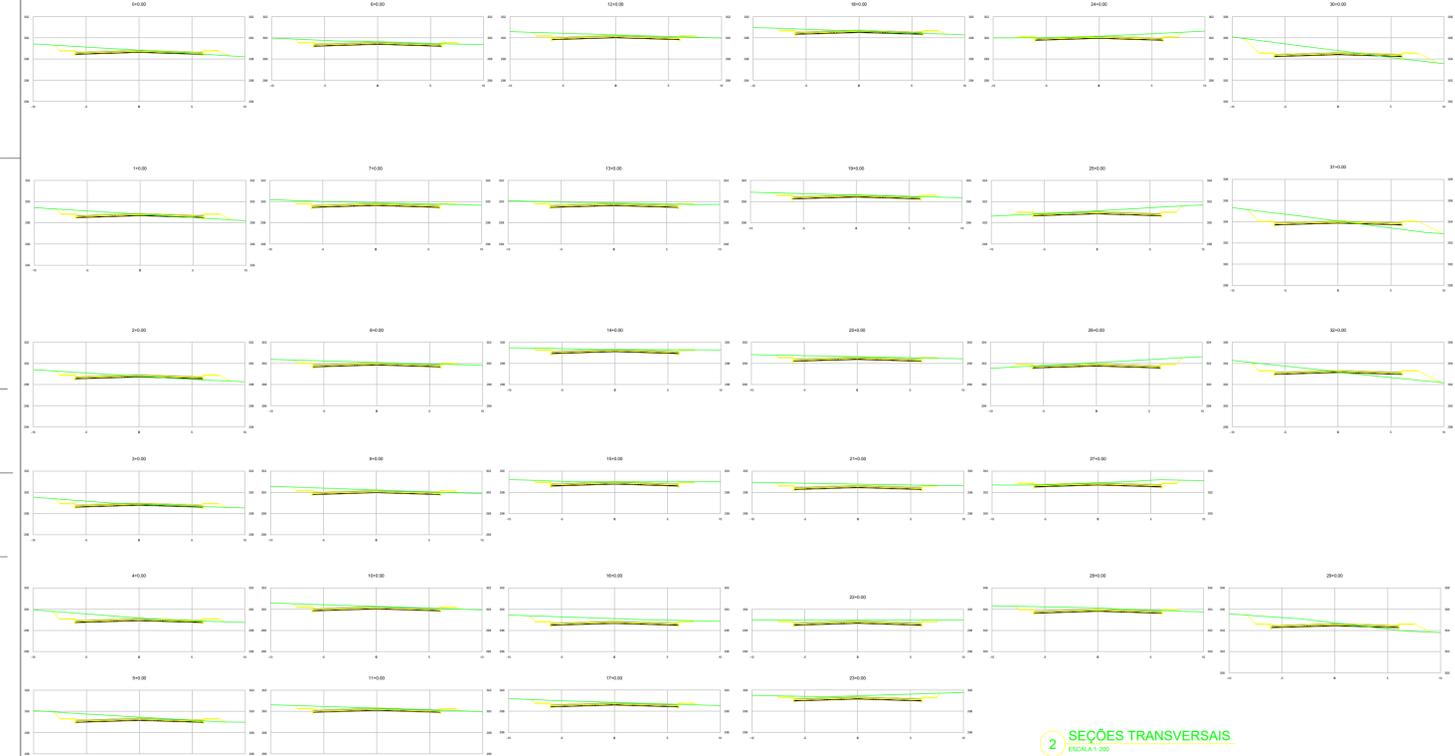


ENGENHARIA E ARQUITETURA

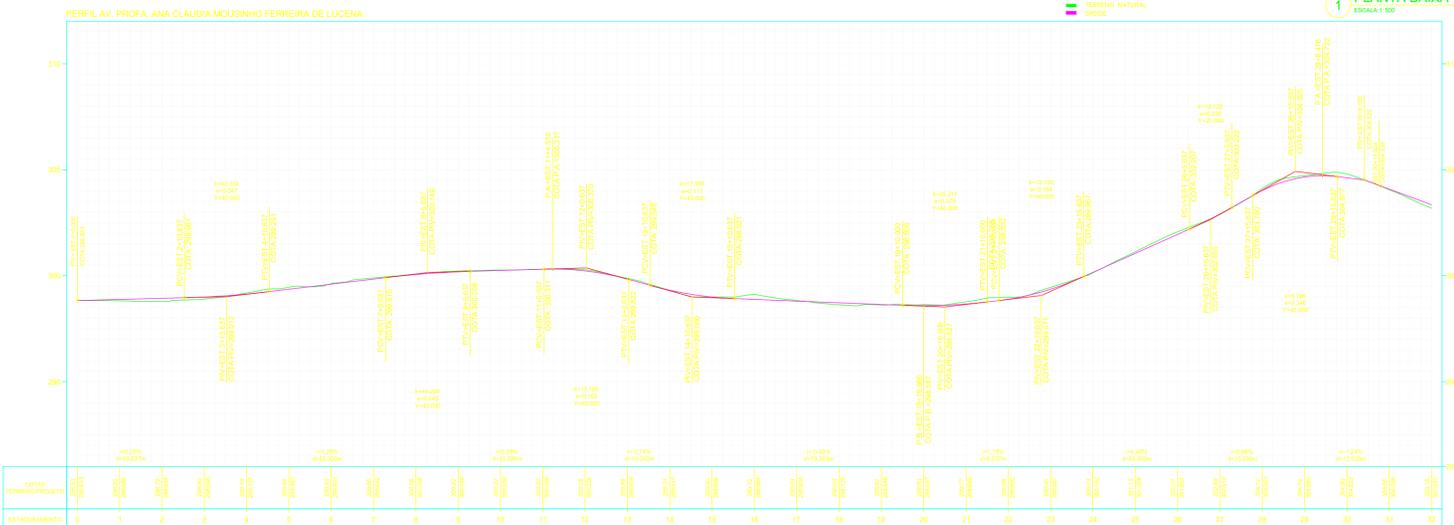
FONE: (83) 3512-7838 JOÃO PESSOA-PB
(83) 3421-7838 PATOS-PB



1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1:500



2 SEÇÕES TRANSVERSAIS
ESCALA 1:200



3 PERFIL LONGITUDINAL
ESCALA 1:500

LEGENDA

- CONTORNO DE TERRENO
- PERFIL PROPOSTO
- CALÇADA A CONSTRUIR
- PAVIMENTAÇÃO A CONSTRUIR
- PAVIMENTAÇÃO A CONSTRUIR NO MESMO CONTRATO

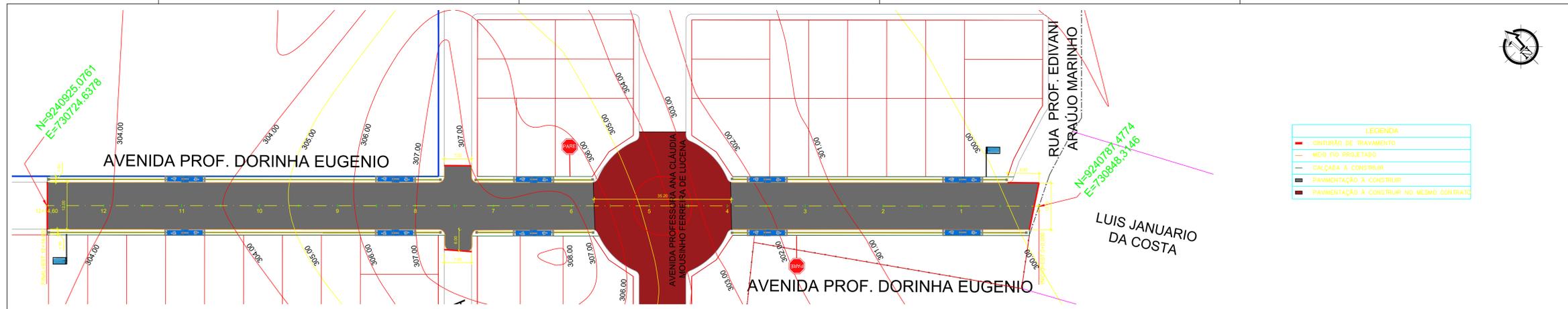


3 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
ESCALA 1:500

PROPRIETÁRIO:
ENGENHEIRO:

TOPOGRAFIA			
PROJETO:	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - PB		
CONTRATO:	108/1724-99		
ENGENHEIRO:	AV. PROF. ANA CLÁUDIA MOUSINHO FERREIRA DE LUCENA - BAIRRO UNIVERSITÁRIO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB		
PROPRIETÁRIO:	RESPONSÁVEL:	RUBRICA:	DATA:
DESENHO:			Junho de 2022
COPIA VISTA:	DESENHO:	ESCALA:	REVISÃO:
FRANCHA 01/01	INDICADOS	INDICADAS	

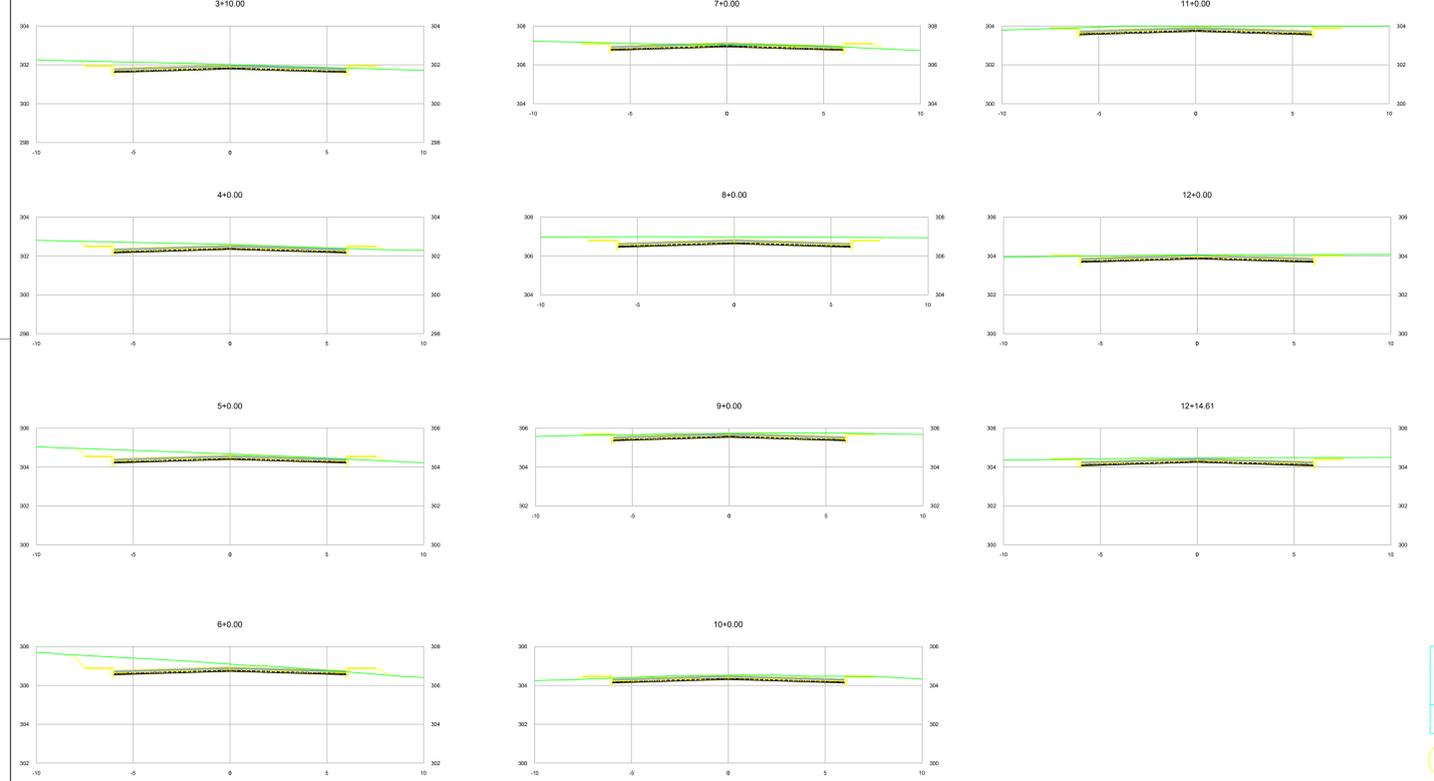




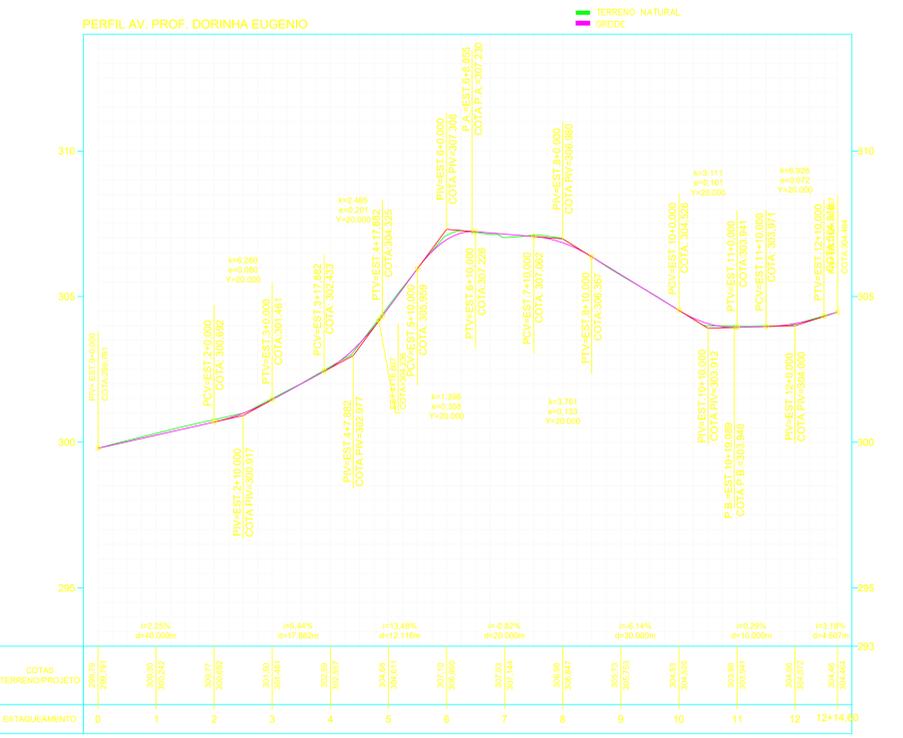
LEGENDA

[Red Line]	CINTURÃO DE TRAVAMENTO
[Red Dashed Line]	MEIO FIO PROJETADO
[Blue Dashed Line]	CALÇADA A CONSTRUIR
[Black Dashed Line]	PAVIMENTAÇÃO A CONSTRUIR
[Red Area]	PAVIMENTAÇÃO A CONSTRUIR NO MESMO CONTRATO

1 PLANTA BAIXA
ESCALA: 1:500



2 SEÇÕES TRANSVERSAIS
ESCALA: 1:150



3 PERFIL LONGITUDINAL
ESCALA: 1:1000



4 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
ESCALA: 1: SEM ESCALA

PROPRIETÁRIO:

ENGENHEIRO:

TOPOGRAFIA

PROJETO: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE SANTA LUÍZIA - PB

CONTRATO: 1081724-99

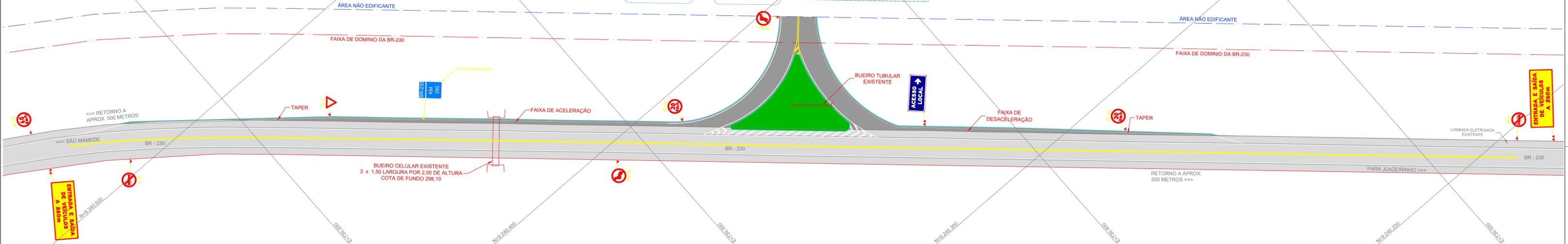
ENDEREÇO: AV. PROF. DORINHA EUGÊNIO - BAIRRO UNIVERSITÁRIO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUÍZIA - PB

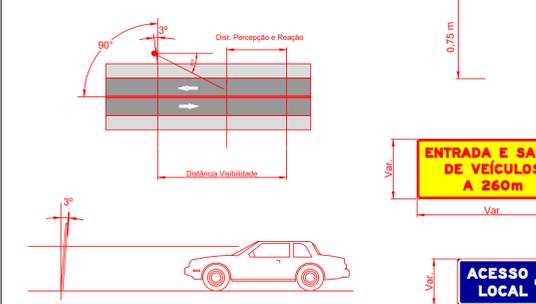
DESENHO	RESPONSÁVEL	RUBRICA	DATA:	REVISÃO:
DESENHO			Mai de 2022	-
CÓPIA				
VISTO				
PRANCHA	DESENHO:	ESCALA:		
01/01	INDICADOS	INDICADAS		

INEP
INSTITUTO NOROCCIDENTAL DE ENGENHARIA E PROJETOS

SINALIZAÇÃO DO ACESSO COM A BR-230



DETALHE DA SINALIZAÇÃO VERTICAL



Os **Sinais de Regulamentação** utilizam a forma circular, a cor branca em seu fundo, a cor vermelha em sua borda e o texto em preto. Quanto a dimensão variam conforme a velocidade da via (Ver tabela).

Os **Sinais de Advertência** têm forma quadrada, com posicionamento definido por diagonal na vertical ou forma retangular, com posicionamento de lado maior na horizontal, a cor amarela em seu fundo e a cor preta em sua borda e símbolos. As dimensões estão indicadas no detalhe de cada placa.

Os **Sinais de Indicação** são retangulares, com posicionamento de lado maior na horizontal, fundo na cor verde ou azul e borda, textos e símbolos na cor branca. As dimensões estão indicadas no detalhe de cada placa.

Dimensões mínimas das placas (mm)

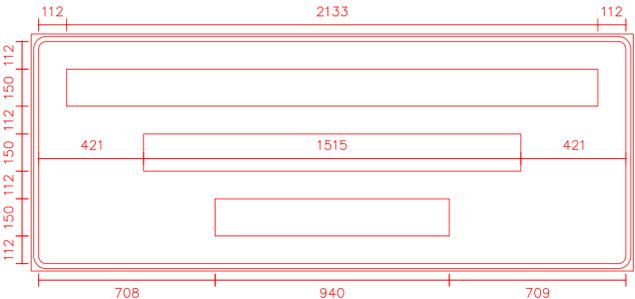
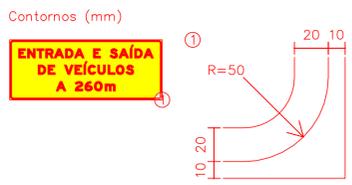
Circulares	D=750mm
Triangulares	L=900mm

- PLACAS RETRORREFLETIVAS COM PELÍCULA TIPO 3
- As placas deverão ser fabricadas de acordo com ABNT - NBR 15993: 2011 - Sinalização Vertical Viária - Placa de aço carbono.
- Recomenda-se chapas finas laminadas a frio de aço de baixa liga e alta resistência mecânica, resistente à corrosão atmosférica, conforme NRB 5920: 2009, na espessura de 1,25mm (MSG 18).
- Placas confeccionada em chapa de aço #18 galvanizada e moldada
- Sinal: fundo verde em película tipo 3, orla, tarja, texto e setas brancos em película alta intensidade (AI)

OBS.: Para mais informações sobre dimensão, forma e letras das placas, consultar manuais citados no relatório no quesito, Especificações Técnicas.



Dimensões: 2,417 x 0,958 m



Fonte: Serie E(m)
Altura: 150
Cor: Preto
Largura: 2133 mm

Fonte: Serie E(m)
Altura: 150
Cor: Preto
Largura: 1515 mm

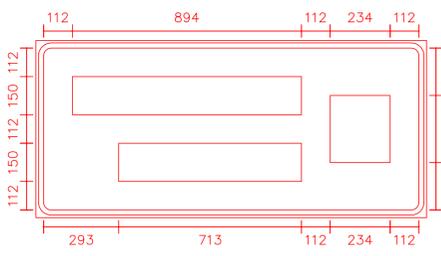
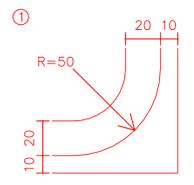
Fonte: Serie E(m)
Altura: 150
Cor: Preto
Largura: 940 mm



Dimensões: 1,524 x 0,696 m



Fundo: Azul
Tarja: Branco
Borda: Azul
Seta: Tipo S3 / Cor: Branco



Fonte: Serie E(m)
Altura: 150
Cor: Branco
Largura: 894 mm

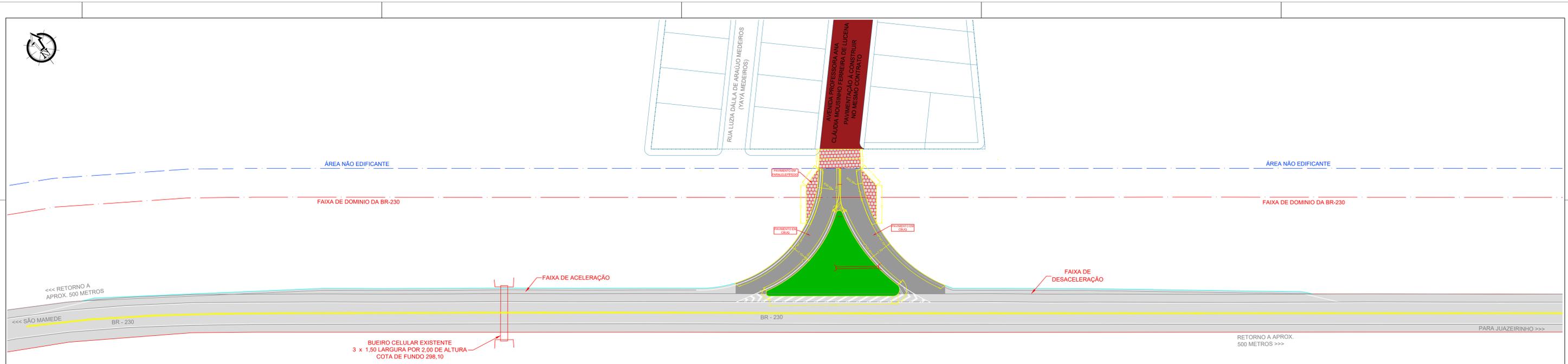
Fonte: Serie E(m)
Altura: 150
Cor: Branco
Largura: 713 mm

SEM ESCALA

PROPRIETÁRIO:
ENGENHEIRO:

ACESSO BR-230				
PROJETO:	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - PB			
CONTRATO:	1081724-99			
ENDEREÇO:	ACESSO AO IFPB, BR-230, KM 291,90 - BAIRRO UNIVERSITÁRIO			
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB			
DESENHO	RESPONSÁVEL	RUBRICA	DATA:	REVISÃO:
CÓPIA			Mai de 2022	-
VISTO			SINALIZAÇÃO DO ACESSO COM A BR-230	
PRANCHA	DESENHO:	ESCALA:		
01/01	INDICADOS	1:500		





ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA SUB-BASE E BASE GRANULAR

- SUB-BASE**
- CBR ≥ 30%
 - EXPANSÃO ≤ 1,0%
 - IG = 0
- BASE**
- CBR ≥ 80%
 - EXPANSÃO ≤ 0,5%
 - LL ≤ 25%
 - IP ≤ 6%
 - EA ≥ 20%
 - SE LL > 25 E/OU IP > 6 → EA ≥ 30%
 - SE N ≤ 10⁶ → CBR ≥ 60 E GRANULOMETRIA NAS FAIXAS E e F

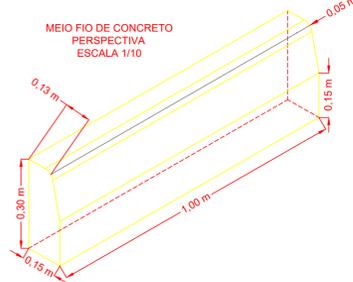
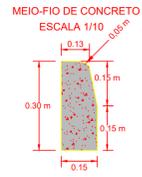
QUANTO A GRANULOMETRIA, AS BASES DEVERÃO ESTAR ENQUADRADAS EM UMA DAS SEGUINTE FAIXAS:

TIPOS PENEIRAS	PARA N > 5 x 10 ⁶			PARA N < 5 x 10 ⁶			TOLERÂNCIAS DA FAIXA DE PROJETO
	A	B	C	D	E	F	
	% EM PESO PASSANDO						
2"	100	100	-	-	-	-	± 7
1"	-	75-90	100	100	100	100	± 7
3/8"	30-65	40-75	50-85	60-100	-	-	± 7
Nº4	25-55	30-60	35-65	50-85	55-100	10-100	± 5
Nº10	15-40	20-45	25-50	40-70	40-100	55-10	± 5
2"	8-20	15-30	15-30	25-45	20-50	30-70	± 2
2"	2-8	5-15	5-15	10-25	06-20	8-25	± 2



LEGENDA

- PAVIMENTADA ASFÁLTICA À EXECUTAR
- PAVIMENTO ASFÁLTICA EXISTENTE (BR-230)
- PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO À EXECUTAR
- PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO À EXECUTAR NO MESMO CONTRATO
- MEIO FIO EXISTENTE
- MEIO FIO À EXECUTAR

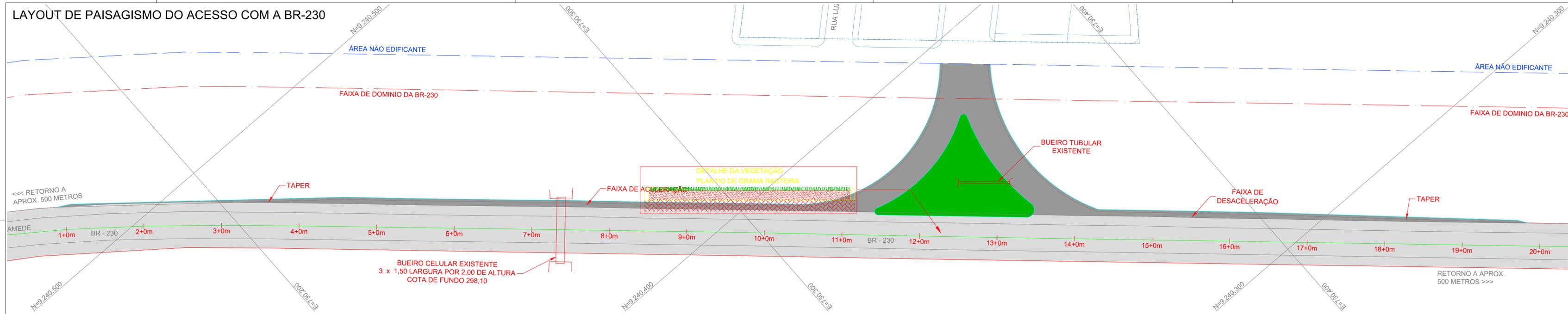


PROPRIETÁRIO: _____
 ENGENHEIRO: _____

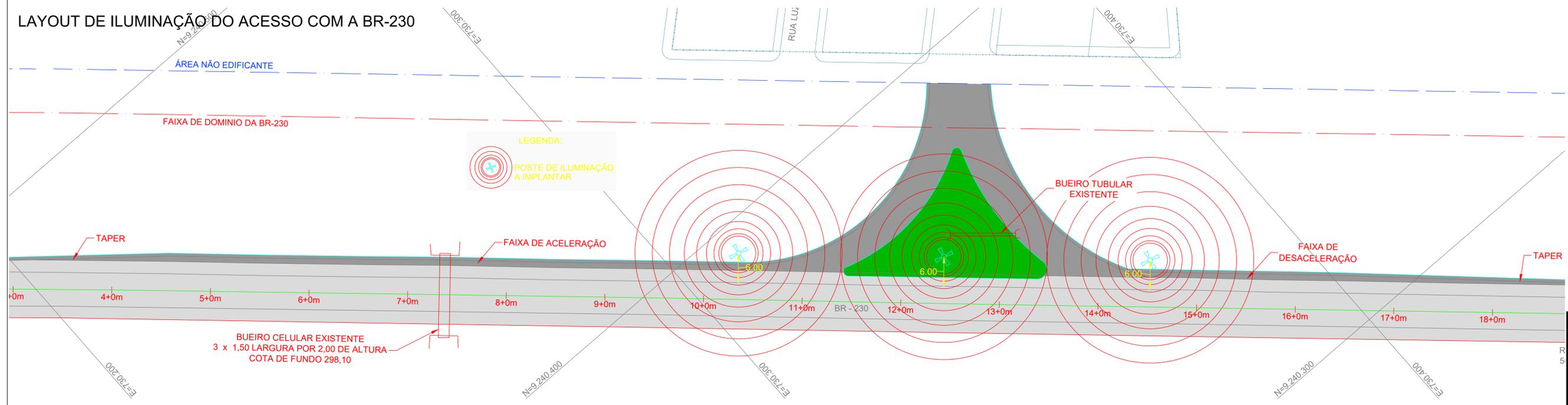
ACESSO BR-230			
PROJETO:	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - PB		
CONTRATO:	1081724-99		
ENDEREÇO:	ACESSO AO IFPB, BR-230, KM 291,90 - BAIRRO UNIVERSITÁRIO		
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB		
DESENHO	RESPONSÁVEL	RUBRICA	DATA: Maio de 2022
CÓPIA			REVISÃO: -
VISTO			PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO COM A BR-230
PRANCHA	DESENHO:	ESCALA:	
01/01	INDICADOS	1:500	



LAYOUT DE PAISAGISMO DO ACESSO COM A BR-230



LAYOUT DE ILUMINAÇÃO DO ACESSO COM A BR-230



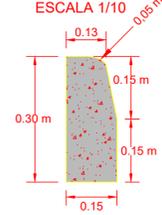
PROPRIETÁRIO: _____
 ENGENHEIRO: _____

ACESSO BR-230				
PROJETO:	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - PB			
CONTRATO:	1081724-99			
ENDEREÇO:	ACESSO AO IFPB, BR-230, KM 291,90 - BAIRRO UNIVERSITÁRIO			
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB			
DESENHO	RESPONSÁVEL	RUBRICA	DATA:	REVISÃO:
CÓPIA			Maio de 2022	-
VISTO	LAYOUT DE PAISAGISMO E ILUMINAÇÃO			
PRANCHA	DESENHO:	ESCALA:		
01/01	INDICADOS	SEM ESCALA		
 <small>ENGENHARIA E ARQUITETURA FONE: (83) 3512-7338 JOÃO PESSOA-PB (83) 3421-7338 PATOS-PB</small>				

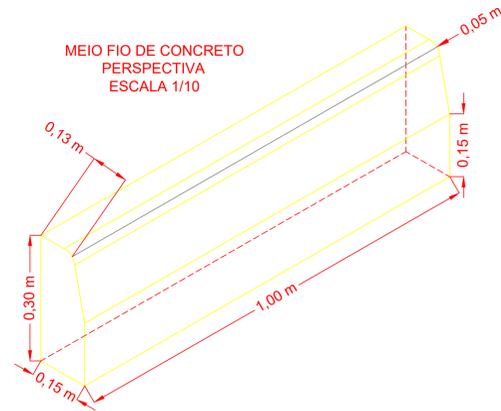
DETALHES DO MEIO-FIO, ENTRADA D'ÁGUA E DESCIDA D'ÁGUA

DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS TIPO RÁPIDO - DAR-02

MEIO-FIO DE CONCRETO ESCALA 1/10

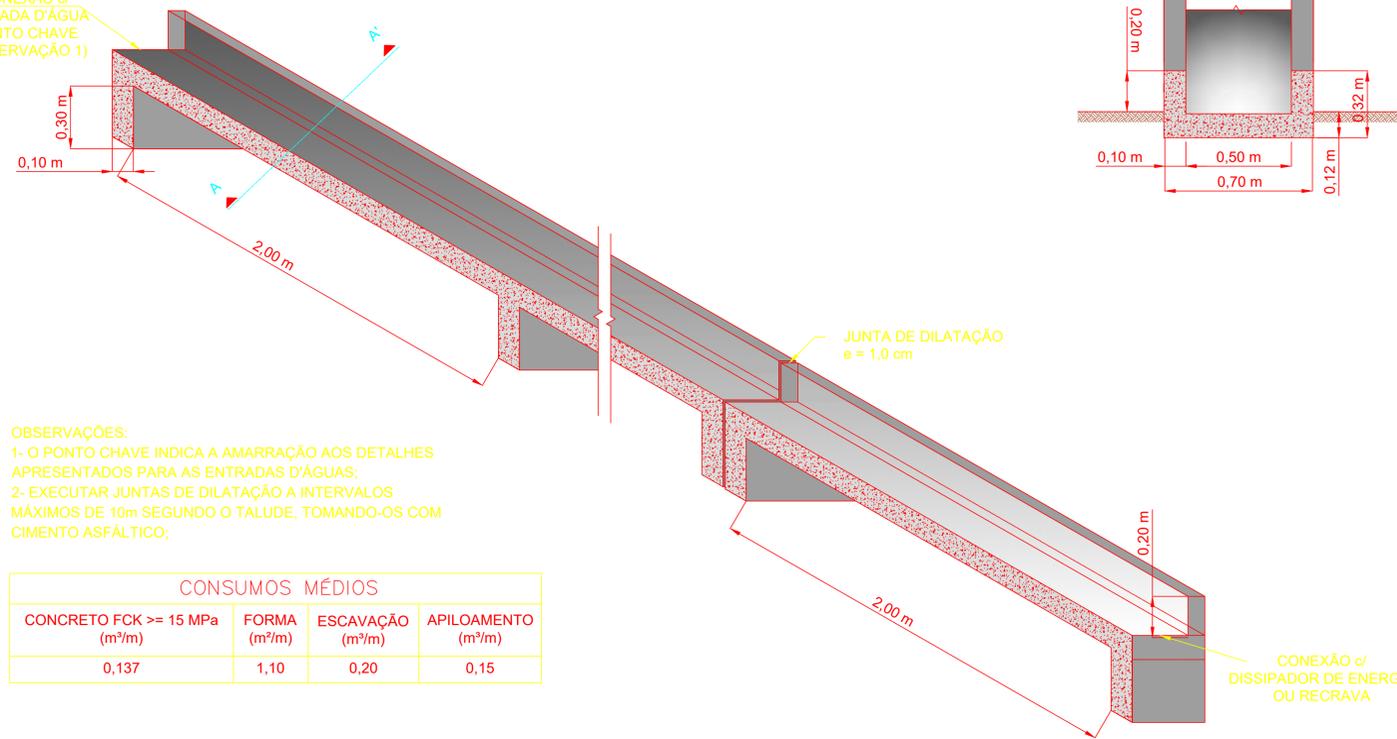


MEIO FIO DE CONCRETO PERSPECTIVA ESCALA 1/10

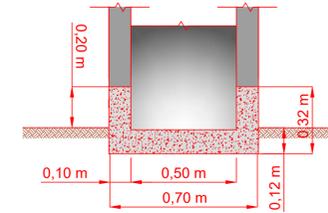


VISTA EM PERSPECTIVA ESCALA 1:20

CONEXÃO c/ ENTRADA D'ÁGUA PONTO CHAVE (OBSERVAÇÃO 1)



CORTE AA' ESCALA 1:20

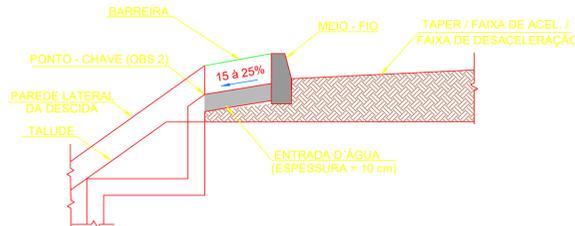


OBSERVAÇÕES:
1- O PONTO CHAVE INDICA A AMARRAÇÃO AOS DETALHES APRESENTADOS PARA AS ENTRADAS D'ÁGUAS;
2- EXECUTAR JUNTAS DE DILATAÇÃO A INTERVALOS MÁXIMOS DE 10m SEGUNDO O TALUDE, TOMANDO-OS COM CIMENTO ASFÁLTICO;

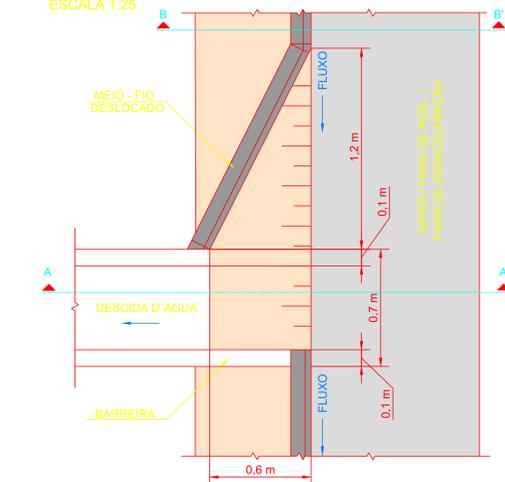
CONSUMOS MÉDIOS

CONCRETO FCK >= 15 MPa (m³/m)	FORMA (m²/m)	ESCAVAÇÃO (m³/m)	APILOAMENTO (m³/m)
0,137	1,10	0,20	0,15

CORTE AA' ESCALA 1:25



PLANTA BAIXA - EDA 01 ESCALA 1:25



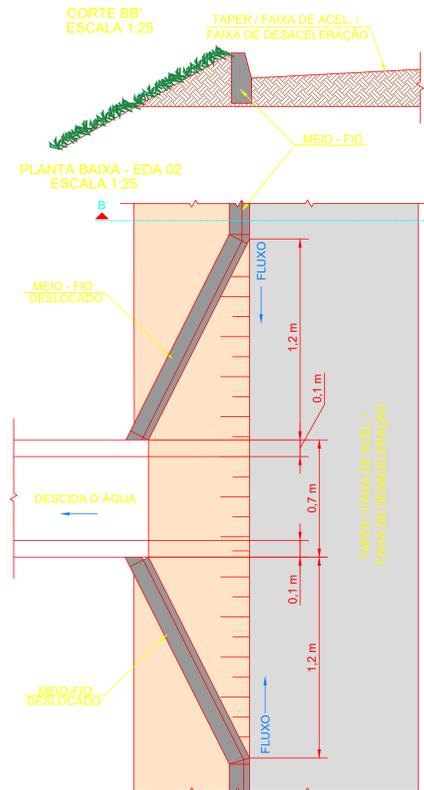
ENTRADAS D'ÁGUA - EDA 01 E EDA 02 APLICÁVEL À DESCIDAS D'ÁGUA DE ATERRO - DAR 02

OBSERVAÇÕES:
1- AJUSTAR NA OBRA A ZONA DE CONTATO DA ENTRADA COM DESCIDA D'ÁGUA TIPO RÁPIDA;
2- O PONTO-CHAVE INDICA A AMARRAÇÃO AOS DETALHES APRESENTADOS PARA AS DESCIDAS D'ÁGUAS

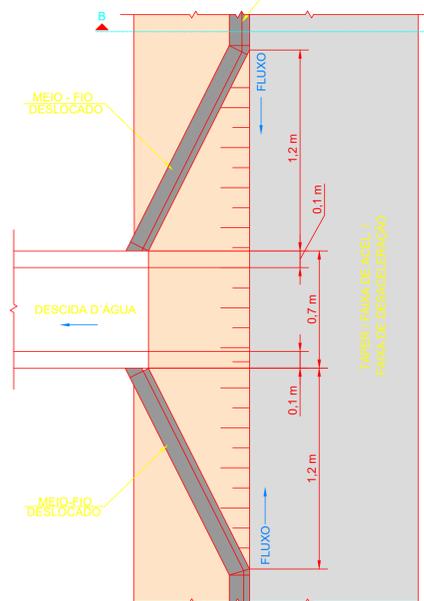
CONSUMOS MÉDIOS PARA UMA UNIDADE

ITEM	UNIDADE	EDA-01	EDA-02
CONCRETO FCK >= 15 MPa	m³	0,11	0,14
FORMAS	m²	0,10	0,10

CORTE BB' ESCALA 1:25



PLANTA BAIXA - EDA 02 ESCALA 1:25



PROPRIETÁRIO:

ENGENHEIRO:

ACESSO BR-230

PROJETO: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - PB
CONTRATO: 1081724-99
ENDEREÇO: ACESSO AO IFPB, BR-230, KM 291,90 - BAIRRO UNIVERSITÁRIO
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB

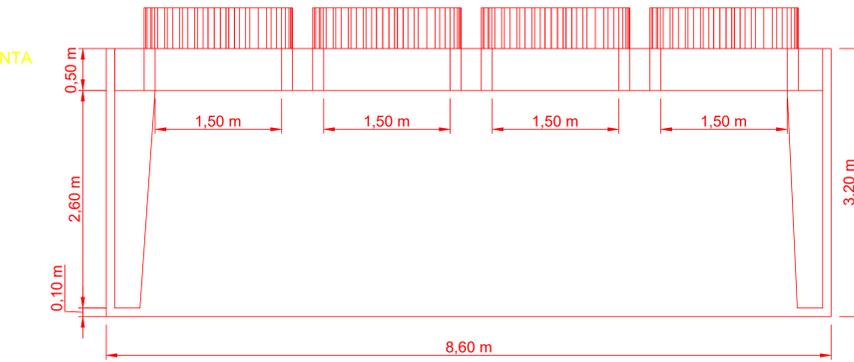
RESPONSÁVEL	RUBRICA	DATA:	REVISÃO:
DESENHO		Maio de 2022	-
CÓPIA VISTO		DETALHES DO MEIO-FIO, ENTRADAS D'ÁGUA E DESCIDA D'ÁGUA	
PRANCHA	DESENHO:	ESCALA:	
01/01	INDICADOS	INDICADAS	



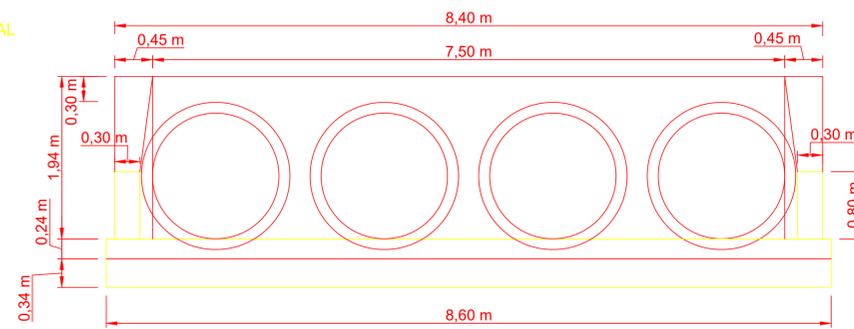
**DETALHES DAS EXTREMIDADES DO BUEIRO
E DISSIPADORES DE ENERGIA**

DETALHE DA EXTREMIDADE DO BUEIRO (BQTC 4 Ø 1500mm)
ESCALA: 1/50

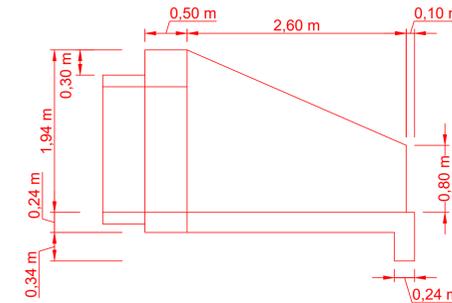
VISTA EM PLANTA



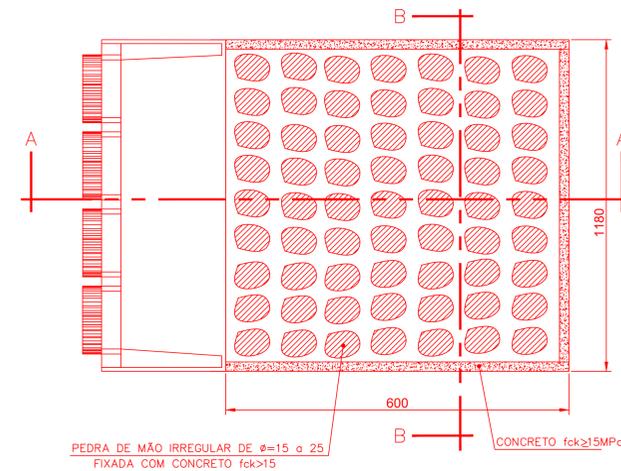
VISTA FRONTAL



VISTA LATERAL



**DISSIPADORES DE ENERGIA APLICAVEL A SAIDA DO BUEIRO TUBULAR
SEM ESCALA**

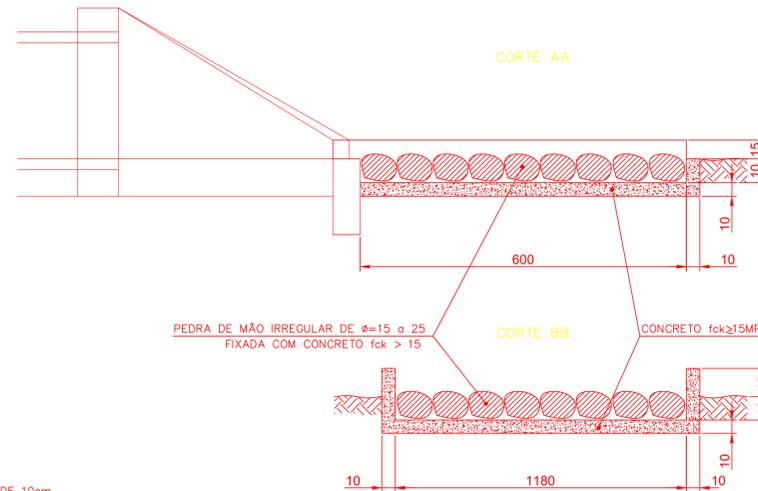


PEDRA DE MÃO IRREGULAR DE Ø=15 a 25
FIXADA COM CONCRETO fck>15

CONCRETO fck>15MPa

OBSERVAÇÕES:

- 1 - DIMENSÕES EM Cm
- 2 - O CONCRETO DE FIXAÇÃO DAS PEDRAS DEVERÁ TER ESPESSURA MÍNIMA DE 10cm



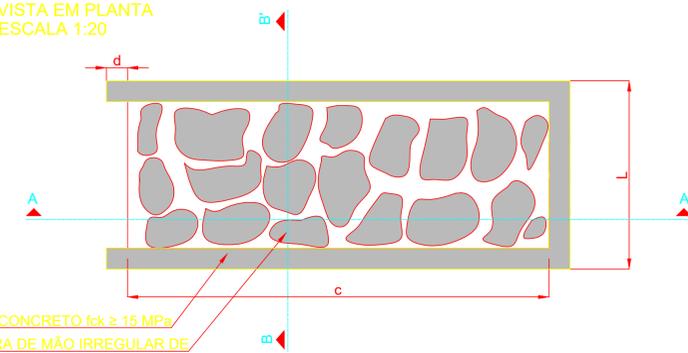
PEDRA DE MÃO IRREGULAR DE Ø=15 a 25
FIXADA COM CONCRETO fck > 15

CORTE BB

CONCRETO fck>15MPa

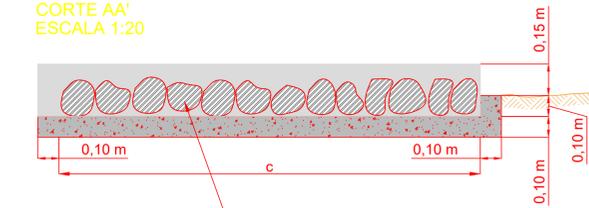
**DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 01
APLICÁVEL À DESCIDAS D'ÁGUA DE ATERRO - DAR 02**

VISTA EM PLANTA
ESCALA 1:20

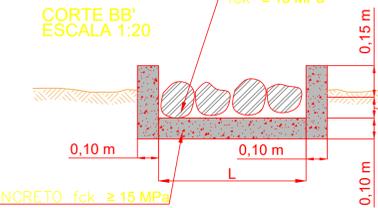


CONCRETO fck ≥ 15 MPa
PEDRA DE MÃO IRREGULAR DE
Ø=15 a 25 COM CONCRETO
fck ≥ 15 MPa

CORTE AA'
ESCALA 1:20



CORTE BB'
ESCALA 1:20



PEDRA DE MÃO IRREGULAR DE
Ø=15 a 25 COM CONCRETO
fck ≥ 15 MPa

CONCRETO fck ≥ 15 MPa

OBSERVAÇÃO
1- O CONCRETO DE FIXAÇÃO DAS PEDRAS DEVERÁ TER
ESPESSURA MÍNIMA DE 10 cm.

PROPRIETÁRIO:

ENGENHEIRO:

ACESSO BR-230

PROJETO: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - PB
CONTRATO: 1081724-99
ENDEREÇO: ACESSO AO IFPB, BR-230, KM 291,90 - BAIRRO UNIVERSITÁRIO
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB

	RESPONSÁVEL	RUBRICA	DATA:	REVISÃO:
DESENHO			Maio de 2022	-
CÓPIA VISTO			DETALHES DAS EXTREMIDADES DO BUEIRO E DISSIPADORES DE ENERGIA	
PRANCHA	DESENHO:	ESCALA:		
01/01	INDICADOS	INDICADAS		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

**ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO N° _____/2022
TOMADA DE PREÇOS N° 00007/2022**

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/PB E A
EMPRESA, PARA EXECUTAR
OBRAS DE NO MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/PB, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada à Praça Estanislau de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Moraes - CEP nº 58.600-000, inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 09.090.689/0001-67, representada neste ato pelo Prefeito Municipal o **Sr. JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, empresário, RG Nº 660.496 SSP/PB e CPF Nº 374.318.894-53, residente e domiciliado na Rua João Bosco de Lima, nº 65 - Bairro São José na cidade de Santa Luzia-PB, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado,, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Rua, CEP nº, inscrita no CNPJ nº, por seu representante legal,, portador da Cédula de Identidade nº e CPF sob o nº, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO**, advindo do Processo licitatório, **TOMADA DE PREÇOS nº 00007/2022**, tipo menor preço global, sob o regime de execução indireta por empreitada por preço unitário. O presente contrato obedecerá integralmente às disposições da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, e demais Legislações pertinentes à matéria, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente **CONTRATO** é a **contratação de empresa especializada para implantação de pavimentação em vias públicas urbanas do município de Santa Luzia/PB, conforme Contrato de Repasse N° 924203/2021/MDR/CAIXA.**

1.2. As obras e serviços deverão atender às normas, especificações e métodos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e condições expressas neste instrumento, proposta, especificações técnicas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. Os prazos para início e conclusão dos serviços ora contratados serão de:

- a) **(05) cinco dias úteis para o início da obra**, após emissão da Ordem de Serviços;
- b) **(240) duzentos e quarenta dias para conclusão**, contados da expedição da primeira Ordem de Serviços.
- c) **(300) trezentos dias da vigência do contrato**, contados da expedição da primeira Ordem de Serviços.

Parágrafo 1º - Os prazos parciais ou totais poderão ser prorrogados nos seguintes casos:

- a) Por ocorrência de circunstâncias imprevisíveis, prejudiciais ao normal desenvolvimento dos trabalhos, caracterizado como caso fortuito ou força maior;
- b) Pelo não cumprimento, por parte da **CONTRATANTE**, de obrigações contratuais que interfiram diretamente no andamento da obra;
- c) Por suspensão temporária da obra pela **CONTRATANTE**;
- d) Por eventual alteração substancial do projeto.

Parágrafo 2º - Ocorrendo uma das hipóteses acima, deverá a **CONTRATADA**, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir de sua verificação, endereçar à **CONTRATANTE**, os necessários



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

pedidos de alterações de prazos, devidamente documentados, para julgamento de sua procedência, ficando a decisão final a critério da **CONTRATANTE**.

2.2. O objeto contratual poderá ser acrescido ou reduzido de acordo com o disposto no art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93. A duração do Contrato, obedecerão ao disposto no artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ _____ (_____)**, em moeda corrente nacional, **conforme proposta da vencedora anexa ao processo**, consoante execução dos serviços.

3.2. Os serviços serão medidos, para efeito de faturamento e cobrança, conforme execução das atividades repassadas à Contratada, a contar da apresentação da nota fiscal, devidamente confirmada pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, que ficará responsável pela fiscalização da obra, devendo observar a base de cálculo e recolhimento conforme Código Tributário Municipal - Lei Municipal Nº 796/2015, Art. 37 e 38. Se o término deste prazo coincidir com um dia sem expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato a este.

3.2.1. O pagamento somente será liberado após autorização do setor competente, mediante apresentação da nota fiscal de serviços e devida autorização da concedente, com a descrição detalhada dos serviços prestados e confirmados pela fiscalização, acompanhada da seguinte documentação:

3.2.1.1. No pagamento da primeira medição: Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Obras - CNO (Instrução Normativa nº 1.845/2018);

3.2.1.2. No pagamento de todas as medições:

3.2.1.2.1. Cópia da folha de pagamento de pessoal da obra e respectivo comprovante de pagamento, referente ao mês anterior;

3.2.1.2.2. Guia de recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social - GFIP da mão-de-obra alocada na obra, referente ao mês anterior;

3.2.1.2.3. Guia da Previdência Social - GPS, vinculada à matrícula CEI da obra, referente ao mês anterior;

3.2.1.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive contribuições previdenciárias Nacional (Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma de lei;

3.2.1.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante certificado expedido pela Caixa Econômica Federal;

3.2.1.2.6. Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos da Lei nº 12.440, de 2011.

3.2.2. A nota fiscal fatura com defeitos ou vício deverá ser retificada/substituída/ complementada sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização, sem quaisquer ônus para a Contratante.

3.2.2.1. O fornecedor deve indicar no corpo da Nota Fiscal, a qual medição se refere, número do contrato e número da licitação, sob pena de não aceitação da mesma.

3.3. Os pagamentos serão efetuados através da Ordem Bancária, mediante empenho ordinário.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

4.1. A fiscalização do Contrato será exercida pela Secretaria de Serviços Urbanos através dos técnicos e/ou outros profissionais indicados pela CONTRATANTE.

4.2. A fiscalização poderá proceder qualquer determinação que seja necessária à perfeita execução dos serviços, inclusive terá poderes para supervisionar a execução dos serviços e especialmente para:

4.2.1. Sustar os trabalhos de qualquer parte do projeto, sempre que considerar a medida necessária à boa execução da Obra;

4.2.2. Recusar qualquer trabalho ou material que esteja em desacordo com os padrões exigidos pelas especificações, desenhos e demais documentos que fazem parte do presente CONTRATO;

4.2.3. Decidir, por parte da **CONTRATANTE**, todas as questões que se levantarem no campo durante o andamento das obras;

4.2.4. Entrar, em qualquer tempo, nos canteiros das obras;

4.2.5. Definir, com o representante da **CONTRATADA**, em caso de força maior, alterações de sequência dos trabalhos que forem julgados necessários ou convenientes.

4.3. A fiscalização de que tratam os subitens anteriores não isenta a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas com a celebração do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. Disponibilizar o número mínimo de operários indicados no projeto básico nas unidades de serviço e nos horários definidos pelo mesmo.

5.2. Todos os defeitos, erros, danos, falhas e quaisquer outras irregularidades ocorridas durante a execução das obras e provenientes de dissídio, negligência, má execução dos serviços ou emprego de mão-de-obra de qualidade inferior, serão refeitos pela **CONTRATADA**, exclusivamente à custa, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**.

5.3. Substituir qualquer componente da equipe que apresentar comportamento inadequado ou indecoroso, ou não demonstrar qualificação para os serviços que são objetos do Contrato, no prazo máximo de 24 horas.

5.4. Não permitir que componentes das equipes de trabalho, enquanto estiverem a serviço do Município, executem serviço para terceiros.

5.5. Manter seus funcionários sempre identificados e uniformizados durante a execução dos serviços.

5.6. Acatar, em todos os seus termos, as determinações de segurança que venham a ser implantadas através de Ordens de Serviço expedidas pelo Município.

5.7. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus funcionários em serviço, causados a terceiros ou a **CONTRATANTE**, mesmo quando utilizando equipamentos da **CONTRATANTE**.

5.8. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes do contrato.

5.9. Manter nas frentes de serviço pessoa autorizada a atender e fazer cumprir as determinações dos fiscais do Município.

5.10. Sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela fiscalização da Secretaria de Serviços Urbanos do Município na execução da(s) obra(s)/serviço(s).



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

5.11. Além das disposições acima, a empresa contratada estará sujeita às seguintes obrigações:

5.11.1. Cumprir com o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da CF/88, de acordo com a lei n.º 9.854/99, (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

5.11.2. Informar imediatamente a Secretaria de Serviços Urbanos do Município, verbalmente e por escrito, quaisquer problemas ocorridos durante a execução da(s) obra(s) serviço(s).

5.11.3. Atender as solicitações da Secretaria de Serviços Urbanos, de fornecimento de informações de dados sobre os serviços, dentro dos prazos estipulados.

5.11.4. Cumprir integralmente o disposto no projeto básico.

5.11.5. A Contratada deverá cumprir todas as disposições legais pertinentes à segurança do trabalho às quais estão sujeitos contratos de trabalho regidos pela CLT, independente pelo seu quadro de pessoal enquadrar-se nesta situação.

5.12. A Contratada é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. - Pela inexecução total ou parcial do Contrato com o CONTRATANTE poderá, garantida prévia defesa, além de rescindir o Contrato, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Advertência;

II- Multa de 10% do valor do contrato.

III- Suspensão do direito de licitar junto ao MUNICÍPIO, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

IV- Declaração de inidoneidade para contratar ou transacionar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO ÚNICO – As penalidades previstas no item anterior, não se aplicarão quando o atraso no cumprimento dos cronogramas for motivado por força maior, considerando como tal, atos de inimigos públicos, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos adversos de vulto, perturbações civis ou acontecimentos semelhante, que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS EQUIPAMENTOS

7.1. A **CONTRATADA** compromete-se a reforçar seus equipamentos, seja espontaneamente, seja atendendo a pedido da **CONTRATANTE**, se ficar evidenciada a insuficiência dos equipamentos colocados na obra para cumprimento dos prazos contratuais ou em obediência às Especificações Técnicas.

Parágrafo Único – A complementação do equipamento em qualquer das hipóteses será feita sem ônus à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A **CONTRATANTE** poderá em qualquer ocasião, suspender definitivamente ou temporariamente, no todo ou em parte, o serviço objeto do presente **CONTRATO**, através de comunicação por escrito à **CONTRATADA**.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

8.2. Se a suspensão total ou parcial da obra, resultado de ato de vontade da **CONTRATANTE**, vier a prejudicar comprovadamente à **CONTRATADA**, poderá este, considerar rescindido o presente **CONTRATO**, caso em que se aplicará o disposto no título XIII, Artigo 47, sem que caiba à **CONTRATADA** direito de qualquer outra indenização ou acréscimo.

8.3. A **CONTRATADA**, após recebido o aviso de suspensão deve:

1 – Suspender os trabalhos na data fixada pelo aviso, e durante determinado por ele.

2 – Não emitir novas ordens ou sub - contrato para aquisição de materiais, serviços ou facilidades relacionados com os trabalhos suspensos, durante o tempo requerido pelo aviso.

3 – Fazer todo o esforço possível para obter a suspensão, em termos satisfatórios à **CONTRATANTE**, de todas as ordens, sub - contrato e contratos de aluguéis para o tempo que for determinado pelo período de suspensão.

4 – A menos que especialmente determinado de outra maneira no aviso, a **CONTRATADA** deve continuar a ser responsável pelas obras, incluindo as partes nas quais os trabalhos foram suspensos, não cessando, no entanto as obrigações da **CONTRATANTE**, inclusive com o pagamento dos encargos com a manutenção da paralisação à **CONTRATADA**, enquanto perdurar a paralisação.

CLÁUSULA NONA – DA PRORROGAÇÃO

9.1. Quando for justificadamente necessário prorrogar o prazo contratual, o mesmo será feito automaticamente, do prazo inicialmente contratado, sem que seja motivo de qualquer indenização financeira à Empreiteira, embora preservando o equilíbrio Econômico - Financeiro do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RETOMADA DOS SERVIÇOS

10.1. Após o recebimento do aviso por parte da contratante, para retornar os trabalhos suspensos, a **CONTRATADA**, deve imediatamente fazê-lo dentro do prazo no aviso. Qualquer reclamação por parte da **CONTRATADA**, pela extensão do prazo que resultar da suspensão, deverá ser feita imediatamente à **CONTRATANTE**. Dentro do prazo de até 08 (oito) dias contados do recebimento do aviso de retomada do trabalho, a contratada deverá submeter à aprovação da **CONTRATANTE** um novo cronograma de construção.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ACEITAÇÃO E RECEPÇÃO DA OBRA

11.1. A recepção da obra será precedida das verificações por parte da **CONTRATANTE**, para comprovação da perfeita execução e funcionamento de todos os serviços contratados.

11.2. A entrega da obra poderá ser feita parcialmente, à medida que cada parte for concluída.

11.3. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias de conclusão das obras, comprovadamente em pleno e perfeito funcionamento, levar-se á o Termo de Recebimento Definitivo das Obras, sem renúncia, entretanto, do disposto no Código Civil a respeito da empreitada de mão-de-obra. A **CONTRATADA** deverá acompanhar e facilitar por todos os meios ao seu alcance, a comprovação da perfeita execução de todos os serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO:

12.1. O contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização, nos casos previstos nos artigos 77 e 78, obedecendo, ainda, ao disposto nos artigos 79 e 80 da Lei 8666/93.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

12.2. Havendo possibilidade legal de a rescisão ser solicitada pela CONTRATADA, esta deverá notificar a CONTRATANTE, mediante documento protocolado, devidamente fundamentado e comprovado.

12.2.1. A rescisão administrativa será apreciada e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, devendo a contratada manter a execução do contrato pelo prazo necessário para a administração efetuar nova contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da contratação dos serviços previstos nesta TOMADA DE PREÇOS correrão à conta da Dotação Orçamentária:

Contrato de Repasse nº 924203/2021 - Ministério do Desenvolvimento Regional e Contrapartida da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB.

02.050 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

15.451.1004.1019 - Implantação, Ampliação ou Melhoria de pavimentação (asfáltica ou paralelepípedo)

Elementos de Despesa:

4490.51 - 1.500.0000 - Obras e Instalações

4490.51 - 1.700.0000 - Obras e Instalações

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Sempre que for julgado conveniente, de acordo com a Fiscalização poderá a CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, sub-contratar partes da obra, serviço ou fornecimento, devendo, no caso, os ajustes de sub-contratações, serem aprovados pelo órgão licitante, a CONTRATADA, entretanto, será responsável perante o órgão licitante pelos serviços dos sub-contratados, podendo, no caso de culpa destes, e se os interessados nas obras o exigirem, rescindir os respectivos ajustes, mediante aprovação da Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO

15.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses contados da data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação. Caso o período de execução ultrapasse 12 (doze) meses por determinação da Administração, as parcelas do cronograma físico financeiro que ultrapassarem esta periodicidade serão reajustados, utilizando-se o Índice Nacional de Custo da Construção - INCC-M(FGV) como índice de reajustamento.

15.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. As partes elegem o Foro de Santa Luzia-PB, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. De conformidade com o disposto no art. 61, § 1º da Lei nº 8.666/93, o presente contrato será publicado, na forma de extrato, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A CONTRATANTE, quando fonte retentora, descontará dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigado pela legislação vigente, fazendo o recolhimento das retidas nos prazos legais.

O CONTRATO deverá ser registrado no CREA conforme determina a Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, combinado com a Resolução nº 194 de 22 de maio de 1970 do CONFEA.

E por estarem justos e contratados, mandaram digitar o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito legal, que assinam com as testemunhas abaixo.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

Santa Luzia-PB, ____ de _____ de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional
CONTRATANTE

Representante da Contratada
NOME DA CONTRATADA
CONTRATADA

Testemunhas:

1- _____

Nome:

CPF:

2- _____

Nome:

CPF:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB
TOMADA DE PREÇOS N° 00007/2022

A empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador(a) Carteira de Identidade _____ e do CPF n° _____ Declara, sob às penas da Lei, para fins da **TOMADA DE PREÇOS n° 00007/2022**, que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, e que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venham alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

(local e data) _____, _____ de _____ de 2022.

Carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante legal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB
TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2022

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador(a) Carteira de Identidade _____ e do CPF nº _____ Declaro, sob as penas da Lei, para fins desta licitação, que cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação.

“Art.7º, XXXIII, da CF/88 – proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.”

(local e data) _____, _____ de _____ de 2022.

Carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante legal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB
TOMADA DE PREÇOS N° 00007/2022

A empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____,
para fins de participação no Processo Licitatório Modalidade **TOMADA DE PREÇOS n°
00007/2022**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a).
_____, portador(a) da Carteira de Identidade n°
_____(órgão expedidor: _____ e do CPF n° _____, DECLARA,
para fins legais, ser microempresa / Empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente.

(local e data) _____, _____ de _____ de 2022.

Carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante legal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB
TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2022

Ref.: Proposta para execução das obras do ___(*nome da obra*)___.

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital nº ___(*inserir o nº*)___, eu, ___(*nome do profissional*)___, portador da carteira e registro o CREA número ____, declaro estar ciente e de acordo com a minha indicação pela empresa ___(*razão social da Empresa Licitante*)___, como responsável técnico pelos trabalhos objeto da licitação em referência.

(local e data)_____, ____ de _____ de 2022.

Profissional
(*nome e assinatura*)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB
TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2022

(*Identificação completa do representante da licitante*), como representante devidamente constituído de (*Identificação completa da licitante ou do Consórcio*) doravante denominado (*Licitante/Consórcio*), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da (*identificação da licitação*) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (*identificação da licitação*), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (*identificação da licitação*) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (*identificação da licitação*), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (*identificação da licitação*) quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (*identificação da licitação*) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (*identificação da licitação*) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (*identificação da licitação*) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (*órgão licitante*) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(local e data) _____, _____ de _____ de 2022.

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE, EM CASO DE SUA CONTRATAÇÃO, IRÁ PROMOVER E CUMPRIR A GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB
TOMADA DE PREÇOS N° 00007/2022

A empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador(a) Carteira de Identidade _____ e do CPF n° _____ **DECLARA** que em sua contratação irá promover e cumprir a Gestão dos Resíduos Sólidos, conforme estabelece a Resolução do CONAMA n° 307, de 5 de julho de 2002 (alterada pela Resolução 448/2012). E, ainda, que irá observar, prevenir e fazer cumprir os artigos 46, 49 e 60 da Lei n° 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.

(local e data) _____, _____ de _____ de 2022.

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)